

Sábado, 14 de Junho de 1986



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 12 DE JUNHO DE 1986

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Rodrigues Vitoriano

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Bastos da Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Deu-se conta de diplomas entrados na Mesa.

Foi discutido e aprovado o inquérito parlamentar n.º 2/IV (CDS), sobre a situação da Companhia dos Caminhos de Ferro — C. P., tendo usado da palavra, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações (Sequeira Braga), os Srs. Deputados Miguel Anacoreta Correia (CDS), Armando Fernandes (PRD), Abílio Rodrigues (PSD), Luís Roque (PCP) e Carlos Lage (PS).

Posteriormente, viria a ser aprovado um projecto de resolução, também apresentado pelo CDS e relativo à composição da Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva.

Discutiram-se, conjuntamente, na generalidade, a proposta de lei n.º 14/IV — Lei do Serviço Militar — e o projecto de lei n.º 65/IV — Serviço de Cooperação —, apresentado pelo deputado Lopes Cardoso, que foram aprovados e baixaram à Comissão de Defesa para apreciação e votação na especialidade. Usaram da palavra, a diverso título, além do Sr. Ministro da Defesa Nacional (Leonardo Ribeiro de Almeida), os Srs. Deputados Tiago Bastos (PRD), João Amaral (PCP), Miranda Calha (PS), Lopes Cardoso (PS), Marques Júnior (PRD), António Tavares (PSD), Hernâni Moutinho (CDS), José Lelo (PS), Manuel Monteiro (CDS), José Apolinário (PS), Ângelo Correia (PSD), João Morgado (CDS) e Jorge Patrício (PCP).

Entretanto, foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de um deputado do CDS.

A Câmara aprovou o texto final elaborado pela Comissão respectiva sobre o projecto de lei n.º 152/IV (PS) — Alienação de Bens do Estado em Empresas Públicas de Comunicação Social —, tendo produzido declaração de voto os Srs. Deputados Vieira Mesquita (PSD), Jorge Lacão (PS), Jorge Lemos (PCP), José Carlos Vasconcelos (PRD) e Borges de Carvalho (Indep.).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 18 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente (José Vitoriano): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.

Adérito Manuel Soares Campos.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio dos Anjos Gomes.

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

António d'Orey Capucho.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge Figueiredo Lopes.

António Paulo Pereira Coelho.

António Roleira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arménio dos Santos.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Aurora Margarida Borges de Carvalho.

Belarmino Henriques Correia.

Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Domingos Silva e Sousa.

Fernando Barata Rocha.

Fernando Dias de Carvalho Conceição.

Fernando José Alves Figueiredo.

Fernando José Próspero Luis.

Fernando Monteiro do Amaral.

Francisco Jardim Ramos.

Francisco Rodrigues Porto.

Guido Orlando de Freitas Rodrigues.

Henrique Luís Esteves Bairrão.

Henrique Rodrigues Mata.

João Álvaro Poças Santos.

João Domingos Abreu Salgado.  
 João Luís Malato Correia.  
 João Maria Ferreira Teixeira.  
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.  
 Joaquim da Silva Martins.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Augusto Santos Silva Marques.  
 José Filipe de Athayde Carvalhosa.  
 José Francisco Amaral.  
 José Júlio Vieira Mesquita.  
 José Luis Bonifácio Ramos.  
 José Mendes Bota.  
 José Mendes Melo Alves.  
 Lícinio Moreira da Silva.  
 Luís Jorge Cabral Tavares Lima.  
 Luís Manuel Neves Rodrigues.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Ferreira Martins.  
 Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
 Mário Jorge Belo Maciel.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
 Miguel Fernando Miranda Relvas.  
 Rinaldo Alberto Ramos Gomes.  
 Rui Alberto Limpo Salvada.  
 Rui Manuel de Oliveira Costa.  
 Valdemar Cardoso Alves.  
 Virgílio de Oliveira Carneiro.  
 Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Agostinho de Jesus Domingues.  
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Domingues Azevedo.  
 António Frederico Vieira de Moura.  
 António Manuel Azevedo Gomes.  
 António Miguel Morais Barreto.  
 António Magalhães Silva.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Manuel Luís.  
 Carlos Manuel G. Pereira Pinto.  
 Helena Torres Marques.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Fernando Henriques Lopes.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Augusto Fillol Guimarães.  
 José Barbosa Mota.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José dos Santos Gonçalves Frazão.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.  
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.  
 Victor Manuel Caio Roque.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.  
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.  
 António Alves Marques Júnior.  
 António Lopes Marques.

António Magalhães de Barros Feu.  
 António Maria Paulouro.  
 Arménio Ramos de Carvalho.  
 Bárto de Paiva Campos.  
 Carlos Alberto Narciso Martins.  
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.  
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.  
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.  
 Eurico Lemos Pires.  
 Defensor Oliveira Moura.  
 Fernando Dias de Carvalho.  
 Francisco Armando Fernandes.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.  
 João Barros Madeira.  
 Joaquim Carmelo Lobo.  
 Joaquim Jorge Magalhães Mota.  
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.  
 José Caeiro Passinhas.  
 José Carlos Torres Matos Vasconcelos.  
 José Emanuel Corujo Lopes.  
 José Fernando Pinho da Silva.  
 José Luís Correia de Azevedo.  
 José Rodrigo da Costa Carvalho.  
 Maria Cristina Albuquerque.  
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.  
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.  
 Rui José dos Santos Silva.  
 Rui de Sá e Cunha.  
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.  
 Vasco Pinto da Silva Marques.  
 Vitorino da Silva Costa.  
 Victor Manuel Lopes Vieira.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António da Silva Mota.  
 António Manuel da Silva Osório.  
 António Vidigal Amaro.  
 Belchior Alves Pereira.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Manafaias.  
 Cláudio José Santos Percheiro.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Jerónimo Cárvalho de Sousa.  
 João António Gonçalves do Amaral.  
 João Carlos Abrantes.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel dos Santos Magalhães.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Margarida Tengarrinha.  
 Octávio Augusto Teixeira.

**Centro Democrático Social (CDS):**

António José Tomás Gomes de Pinho.  
 António Vasco Mello César Menezes.  
 Eugénio Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco António Oliveira Teixeira.

Hernâni Torres Moutinho.  
 Horácio Alves Marçal.  
 João Gomes de Abreu Lima.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.  
 Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

João Manuel Caniço Seiça Neves.  
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

**Deputados independentes:**

António José Borges de Carvalho.  
 Augusto Martins Ferreira do Amaral.  
 Gonçalo Pereira Ribeiro Telles.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 233/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Magalhães Mota e outros do PRD, sobre a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão; projecto de lei n.º 234/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Pereira Lopes e outros do PSD, propondo a transferência da povoação de Taberna Seca da freguesia de Benquerenças para a freguesia de Castelo Branco, que foi admitido e baixa à 10.ª Comissão; projecto de lei n.º 235/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Ferraz de Abreu e outros do PS e do PSD, que altera a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/79, de 31 de Março, ratificado pela Lei n.º 18/81, de 17 de Agosto, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão; projecto de lei n.º 236/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Manuel Martins do PSD, propondo a elevação de Valbom à categoria de vila, que foi admitido e baixa à 10.ª Comissão; projecto de resolução n.º 24/IV, da iniciativa do PRD, propondo uma alteração, por aditamento, do n.º 1 do artigo 37.º do Regimento da Assembleia da República, que foi admitido.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, constam da ordem de trabalhos de hoje as eleições para o Conselho Superior de Defesa Nacional e para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação. Ficou decidido, em conferência de líderes, que estas eleições se processariam ao longo de todo o dia parlamentar, das 10 horas às 18 horas e 30 minutos, pelo que vamos de seguida dar início a este processo eleitoral.

Para esse efeito, e como as urnas vão estar abertas todo o dia, penso que seria preferível que se indicassem quatro escrutinadores para que eles se pudessem reservar. A Mesa já tem a indicação dos escrutinadores indicados pelo PSD, que é o Sr. Deputado Silva Martins, pelo PRD, que é o Sr. Deputado José Luís Azevedo, e pelo PCP, que é o Sr. Deputado Jorge Patrício. Pedímos ao PS que indicasse também um Sr. Deputado para escrutinador.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Sr. Presidente, desejava saber até quando é que as urnas estarão abertas.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, segundo a súmula da conferência de líderes, as urnas estarão abertas até às 18 horas e 30 minutos. É evidente que se a sessão terminar antes as urnas encerrão mais cedo.

**O Sr. Gomes de Pinho (CDS):** — Portanto, a ideia é de que estejam abertas até ao fim da sessão.

**O Sr. Presidente:** — Sim, Sr. Deputado.  
 Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, atrevia-me a sugerir que as urnas abrissem mais tarde porque assim evitávamos cansar os Srs. Deputados escrutinadores. Como ainda estão presentes poucos senhores deputados penso que se abrissem as urnas às 12 horas dávamos oportunidade a todos de votar.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Lage, o horário de abertura das urnas resulta de uma decisão da conferência de líderes e, para além disso, a minha preocupação de se indicarem quatro escrutinadores é para que os Srs. Deputados encarregados dessa tarefa se possam revesar.

Srs. Deputados, vamos, pois, dar início ao acto eleitoral e, como de costume, a Mesa vai votar em primeiro lugar.

O Sr. Deputado Magalhães Mota pede a palavra para que efectue?

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, estão a ser distribuídos boletins de voto nos quais consta o nome do candidato António Alves Marques Júnior, que já foi eleito na sessão de 22 de Maio, aliás como confirma o parecer existente da Auditoria Jurídica.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, isso significa que esses boletins têm de ser anulados e substituídos por outros, pelo que as urnas só poderão abrir mais tarde.

Assim sendo, e enquanto aguardamos os novos boletins de voto, vamos continuar os nossos trabalhos com a apreciação do inquérito parlamentar n.º 2/IV, pedido pelo CDS, sobre a situação da Companhia dos Caminhos de Ferro — CP.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Anacoreta Correia.

**O Sr. Miguel Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Ainda as imagens dolorosas do desastre de Alcafache não se tinham apagado da memória dos portugueses, tal o dramatismo que envolveu um dos maiores desastres ferroviários de sempre, menos de oito meses depois, foram os portugueses surpreendidos com novo desastre ferroviário, este ocorrido na Póvoa de Santa Iria, em 5 de Maio, mesmo às portas de Lisboa.

Em Alcafache foram os nossos emigrantes as principais vítimas, na Póvoa de Santa Iria os estudantes. Isto explica, a par da brutalidade das imagens que a todos foi dado observar, a intensidade com que os dois acidentes foram vividos por todo o País e a como a nós, deputados, tantos e tantos cidadãos nos expuseram a sua perplexidade e a sua preocupação com a segurança ferroviária.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O CDS logo em 7 de Maio requereu a realização de um inquérito parlamentar que habilitasse a Assembleia da República a melhor conhecer a situação da nossa única prestadora de serviço de transporte ferroviário com particular incidência nos factores suscetíveis de pôr em causa a segurança do tráfego e dos utilizadores.

Queremos deixar bem claro que o inquérito que requeremos ao Parlamento não tem qualquer intenção de se sobrepor aos inquéritos técnicos que a administração da empresa e as entidades públicas responsáveis pela segurança têm levado a cabo ou venham a efectuar, mas sim, de uma acção que habilite o Parlamento a, no momento próprio, se poder pronunciar de forma esclarecida sobre o futuro da CP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso caminho de ferro tem à sua frente uma encruzilhada.

Ou se mantêm a configuração actual do sistema ferroviário português, idealizado noutra época e que respondeu a todo um outro tipo de desafios e continuaremos a pagar caro por maus serviços, ou, com todas as consequências que isso implica, encaramos de frente os desafios e oportunidades que se põem ao caminho de ferro e o modernizamos, o tornamos capaz e seguro.

Nesta encruzilhada que outros países já viveram e em que já optaram, é necessário que os políticos e os técnicos se encontrem e que as coordenadas de uma actuação sejam por todos assumidas.

O Sr. José Gama (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Nada fazer, será a pior das atitudes. E seria tão indesculpável que, por razões eleitoralistas de curto prazo, se impedissem as acções de racionalização da exploração da rede, como se esquecesse, por razões de natureza tecnocrática, que o caminho de ferro desempenha um importante papel de prestação de serviços de elevada componente social e é, também por si, um agente de equidade entre regiões.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, é desejável que a base da modernização desse elemento estratégico para o futuro de qualquer país, que é o caminho de ferro, seja assumida pelas instâncias máximas da vida política, como sucedeu, por exemplo, na vizinha Espanha.

É esse sentido, profundamente construtivo, que pretendemos deste Inquérito. Está, de resto, de acordo com a posição que vimos defendendo, da busca da estabilidade da vida política do nosso país e não o do mero afrontamento entre órgãos de soberania.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em quase todas as redes ferroviárias europeias houve nas últimas décadas uma evolução desfavorável para os tráfegos ferroviários.

Vários factores têm contribuído para esta perda, relativa ou absoluta do tráfego.

Poderemos citar a evolução da ocupação física do solo e do perfil das indústrias e a concorrência do automóvel e do autocarro nas curtas e nas médias distâncias, do avião nas longas, do transporte rodoviário nas mercadorias.

Poderá afirmar-se — e a situação não é exclusiva do nosso país — que o caminho de ferro respondeu mal à perda de uma situação de monopólio em certas faixas do mercado. Por seu lado, os governos preferiram frequentemente empregar os meios disponíveis numa política de subsidiação, e de protecção face à concorrência, no plano legal e administrativo, não criando os mecanismos indispensáveis ao investimento e à modernização, face a uma estratégia que mantivesse e reforçasse o papel do caminho de ferro na sua área específica de vocação; como modo de transporte.

Por seu lado, o sistema rodoviário, pela sua flexibilidade, melhor adaptado às características de uma procura exigente, diversificada e especializada, tem suportado melhor os efeitos da crise económica que conhecemos na última década. É no caso dos transportes de mercadorias mas também, no caso português, o dos transportes de passageiros em que ao melhor tempo de transporte oferecido pela ferrovia, o transporte rodoviário responde com a prática de preços muito inferiores, o que é muito significativo quando se verifica uma diminuição do poder de compra das populações.

A evolução do tráfego e o confronto das características tecnológicas com a dos outros modos de transporte concorrentes ou complementares, conduziu a que os caminhos de ferro em quase todo o mundo abandonassem uma estratégia de explorar todos os tráfegos, concentrando-se e especializando-se nos tráfegos que estão na sua vocação, ou seja, em princípio: os tráfegos pendulares de passageiros nas áreas metropolitanas; o médio e o longo curso de passageiros em comboios directos e rápidos; o vagão completo e o comboio — bloco de mercadorias.

Isto decorre, como se disse, de uma análise das características próprias do caminho de ferro que está vocacionado para transportes densos e homogéneos. Uma lei simplificadora desta relação dir-nos-ia que, sempre que a densidade e a homogeneidade do tráfego diminuiu, deve aumentar a distância a percorrer para que a ferrovia mantenha as características de competitividade face aos outros meios de transporte.

Esta alteração de estratégia não se verificou em Portugal e o que se verifica é que a produção ferroviária é afectada em numerosos aspectos com óbvios reflexos também sobre a segurança. Documentos oficiais da CP dizem-nos que no que se refere à via, os traçados são basicamente idênticos aos da construção inicial do caminho de ferro com numerosas passagens de nível.

Neste capítulo, o País detém um verdadeiro recorde, com mais de 7000 passagens de nível o que representa, em média, duas passagens de nível, por quilómetro de linha.

O Sr. José Gama (CDS): — É lamentável!

O Orador: — Esta situação traduz-se na segurança, pois, hoje aqui, amanhã ali, contam-se por meia centena, em média, o número de mortos, que anualmente se verifica nas paragens de nível (a que há a acrescentar quase uma centena de pessoas colhidas mortalmente ao longo da via em cada ano). É uma sinistralidade menos espectacular mas que, porque é permanente, apresenta números globais de grande expressão.

No que se refere à sinalização — na generalidade é elementar e data do princípio do século.

As telecomunicações são insuficientes e de reduzida fiabilidade.

O comando e o controle da circulação são antiquados e em cerca de 80% são exclusivamente baseados na acção humana.

São pois, um pouco utópicas, políticas centralizadas na redução do pessoal quando esse mesmo pessoal é o suporte de sistemas tecnologicamente ultrapassados e que se baseiam justamente na acção humana.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Como neste quadro de verdadeira manta de retalhos em que se encontra o nosso sistema ferroviário e atendendo à enorme complexidade que reveste a exploração de um sistema ferroviário — realidade para que chamo a atenção desta Câmara — conseguir, por exemplo, a homogeneização de velocidade?

Como, se numa viagem a Lisboa-Porto, que dura cerca de 180 minutos, o maquinista tem de realizar centenas, repito, centenas de operações activas e passivas?

É óbvio que neste quadro de actuação, quando ocorre um acidente, é quase inevitável uma falha humana ser a causa do acidente.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se nas infra-estruturas — e a boa notícia da renovação da via não altera significativamente o panorama geral porque a optimização de um subsistema não significa necessariamente a optimização do sistema global — é este o panorama, no material circulante o panorama não é melhor. Pesado, ultrapassado e vetusto é como o podemos caracterizar. O inquérito parlamentar permitirá demonstrar à Câmara como as medidas proteccionistas da indústria nacional são facturas muito caras que o caminho de ferro e a comunidade têm vindo a pagar ao longo dos anos.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Discutir a importância económica e social do caminho de ferro na vida nacional e no relacionamento com a Europa seria um desperdício de tempo como o seria discutir a sua importância estratégica num cenário de incerteza energética.

O caminho de ferro precisa de mudar de estratégia, diria mesmo que o nosso caminho de ferro precisa de uma estratégia. E essa não pode ser a pouco mais de um década do século XXI, em que tudo evolui vertiginosamente no campo técnico, a estratégia do «topa a tudo» dos caminhos de ferro do século XIX.

É um assunto controverso, que gostaríamos de ver discutido sem paixão.

Julgo que, em fase posterior, a consagração de uma estratégia por esta Câmara só a prestigiaria aos olhos dos nossos cidadãos.

É indiscutível que se torna necessário ajustar a rede ferroviária. É óbvio que é necessário modernizar o caminho de ferro, melhorar a qualidade do serviço e que temos de aumentar a segurança.

Mas estes factores são interdependentes e têm de ser conseguidos com as possibilidades que temos. Isto é, sem aumentar défices, e com uma visão multimodal em que a complementariedade de modos de transporte não seja apenas uma figura de retórica.

É preciso apoiar os serviços com interesse social.

É preciso libertar o caminho de ferro de deseconomias que não justificam. Isto significa concentrarmo-nos nos vectores de actuação que já enunciei e que são a vocação específica do caminho de ferro.

Significa também renunciar à utilização do ferro no tráfego local e nas mercadorias de detalhe, garantindo previamente transportes alternativos em condições, pelo menos, análogas.

Fazer esta escolha é a condição prévia de sobrevivência e progresso da CP.

A insegurança ferroviária é apenas a parte visual de um universo, que nos custa caro mas que está em desagregação, e que os representantes do povo português precisam de conhecer, para que não dêem um tratamento pontual a uma questão desta magnitude, requeremos o presente inquérito, com o alcance e os objectivos construtivos que, mais uma vez refiro, porque foram a única razão deste pedido.

*Aplausos do CDS e de alguns deputados do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Fernandes.

**O Sr. Armando Fernandes (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A propósito do pedido de inquérito formulado pelo CDS «Sobre a situação da Companhia Portuguesa dos Caminhos de Ferro» veio-me à ideia uma viagem feita na meninice entre Bragança e o Porto, viagem essa considerada por mim uma aventura, não tão excitante como as aventuras de Pierre Loti, mas o suficiente para esquecer as doze horas de viagem. O pitoresco, o colorido das gentes extasiaram-me sendo a velha traquitaniana, cansada de andar entre Bragança e o Tua, e vice-versa, olhada com imenso respeito.

Mas deixemo-nos de desvaneios e vejamos os aspectos a reter em relação ao pedido de inquérito formulado agora pelo CDS.

Com sinistra frequência, os comboios portugueses transformaram-se ou, melhor dito, estão a transformar-se em «comboios da morte».

Os inquéritos (a normalidade na anormalidade) dão-nos as suas conclusões, mas na maioria das vezes tais resultados são contestados pelas partes envolvidas, lançando-se insinuações, lembrando-se omissões, falando-se em falta de condições, vontade ou pressa em arranjar bodes expiatórios, para sepultar nas gavetas do esquecimento as sucessivas tragédias. Sobre estes problemas já formulei em tempo um requerimento à CP, sem resposta até à data.

Sobre estes problemas o meu partido vai formular uma série de perguntas ao ministro da tutela sobre o valor e a segurança da pessoa humana nos diversos transportes existentes em Portugal.

Com inusitada frequência os trabalhadores da CP entram em greve, lançando nessas ocasiões achas para uma fogueira onde os sucessivos conselhos de gerência são «queimados», ou por falta de diálogo com os trabalhadores ou por falta de condições que permitam uma negociação séria e correcta, ou ainda por falta de vontade em não fazer. Os prejuízos destas acções são muitos e ao fim do tempo, às vezes longo tempo, lá se chega a acordo. O público utente barafusta, protesta, e como em «O comboio apitou três vezes» é o maior prejudicado.

Os sindicatos do sector levantam o véu e dizem-nos estar o material circulante velho e em péssimas condições. — Não duvidamos desta informação. — Falam na necessidade de munir os comboios de radiotelefones como mecanismo precioso para evitar acidentes. Focam a necessidade da renovação das vias, do material e exigem condições de trabalho para os seus associados.

O futuro de muitas linhas é uma incógnita, destacando-se nessas condições as linhas do Tua, do Tâmega, do Pocinho e do Vouga, a do célebre comboio «O Vouguinha», como carinhosamente lhe chama a população.

Antes que estes comboios sejam «O último comboio de Gun Hill», impõe-se saber quais são, na realidade, as intenções da CP sobre a viabilidade ou não desses troços, se a sua eventual supressão tem em linha de conta os reais interesses das populações, isto sem falar nos aspectos turísticos e económicos. Outras preocupações nos assaltam, tais como a situação dos reformados — lembre-se que o regulamento de 1927 não é cumprido, pois os aumentos para os reformados e pensionistas chegam com mais de um ano de atraso em relação aos trabalhadores no activo; a política de supressão de pessoal, que, a manter-se, pode trazer no futuro graves distorções em termos técnicos; a política de promoções, existindo casos de acentuado favoritismo; a política de formação profissional.

Preocupa-nos ainda a imagem da CP, e nesse aspecto ela tem-se degradado de dia para dia.

Não exigimos, é certo, o luxo de «O Expresso do Oriente», mas não se pode aceitar o sistemático uso de carruagens sujas e em estado de degradante promiscuidade. Não se pode aceitar a falta de aquecimento no Inverno, e acerca dos malefícios do frio o deputado Costa Carvalho pode falar-nos de uma famosa viagem ao nordeste feita no mês de Fevereiro.

Não se pode aceitar com um encolher de ombros o uso e abuso da prestação de serviços deficientes aos utentes; não se pode aceitar o fatalismo dos atrasos diários com a frase conhecida «chega quando chegar», como nos comboios espanhóis.

Porque estamos interessados na recuperação da CP, porque queremos uma CP operativa e segura, porque entendemos que o inquérito pedido pelo CDS pode contribuir para o aclaramento de toda a situação, votamos favoravelmente este pedido de inquérito — inquérito esse que seja capaz de apontar caminhos para a renovação da CP, não podendo nem devendo redundar em mais uma manobra de diversão, dilatória, para nos fazer perder tempo e para encobrir os reais problemas de que a CP sobre.

*Aplausos do PRD e de alguns deputados do PS, do PCP e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Abílio Rodrigues.

**O Sr. Abílio Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Muito se tem falado do saneamento económico-financeiro das empresas públicas, da rentabilização da produção, da melhoria da qualidade, da minimização dos custos. Mas volvida mais de uma dezena de anos as situações mantêm-se quase intactas, talvez, nalguns casos, mais degradadas.

É que resolver essas situações não é só injectar dinheiro, ou consolidar passivos, ou fazer simples operações de cosmética, mas também, e sobretudo, repensar e reformular a actividade das empresas, é modernizar os seus factores produtivos, é racionalizar os esquemas de produção.

Ora isto quer dizer muito simplesmente que, para além do factor «mais ou menos dinheiro», de «maiores ou menores ganhos de fundo de maneio» no curto prazo, é preciso saber mexer na produção da empresa, é preciso desencadear todas as acções que lhe empressem uma viabilização duradoura — o que, para além de obrigar a um profundo conhecimento da empresa, implica, na maior parte das situações, a necessidade de poder dispor de cobertura e de força política para se adoptarem as opções que, em termos empresariais e sociais, se impuserem. Coisas simples, Srs. Deputados, no enunciado mas que os contextos políticos têm quase sempre invalidado e feito superar a razão.

Tudo isto, que parece claro, transparente, racional e imprescindível para viabilizar e rentabilizar uma empresa, está muito longe de ter sido experimentado, de modo generalizado, no sector empresarial do Estado; as acentuadas querelas e pressões políticas existentes no passado (e que se espera ver esbatidas no presente e no futuro) têm vindo a impedir e a adiar soluções que, adoptadas em tempo devido, teriam, certamente, servido melhor a economia do País e os próprios interesses dos trabalhadores.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Os Caminhos de Ferro Portugueses são um exemplo bem vivo do adiamento (e, porque não dizê-lo?, de alguma ausência de coragem) e a sua situação actual é um corolário lógico e inevitável do protecionismo de decisões profundas, de só se mexer na rama sem se cuidar da raiz e do terreno, da exiguidade dos investimentos por o pouco dinheiro disponível ter de ser aplicado só na sua sobrevivência.

Quer se goste ou não se goste, quer se queira ou não se queira, não há soluções económicas e tecnicamente válidas para a «empresa CP» sem se reformular a sua prestação de serviços, sem mexer na organização e controle do trabalho — sobretudo desde o nível intermédio até ao terreno — e sem um plano de investimentos bem amarrado a objectivos claros e responsáveis de modernização e racionalização da produção que permita maiores volumes de serviços, melhor qualidade e menores custos.

E também quer se goste ou não e quer se queira ou não, há que distinguir, de uma vez para sempre, a «empresa CP comercial» da «empresa CP social»; isto é, há que tornar claro, de uma vez para sempre, aquilo que o Estado deve suportar pelos serviços e tarefas sociais que obriga e também (e enquanto) não se atingir um grau mínimo (razoável) de homogeneização das condições de concorrência entre ferrovia e rodovia.

Por outras palavras, diria que a CP necessita que se resolvam três problemas distintos: um, de ordem político-económica que passa pela reformulação da sua rede e dos serviços que presta; não se entenda que tal só pressupõe «supressões» mas, também, a expansão em todos os casos em que por razões económicas globais da empresa ou do País a aconselhem — dentro de um sistema de transportes bem articulado e com condições de concorrência suficientemente homogeneizadas;

outro, referente ao saneamento económico-financeiro, que, tendo muito a ver com o problema anteriormente mencionado, passa, inescindivelmente também, pela modernização da produção e pela consolidação do passivo, a caminho de mais qualidade e de menores custos por passageiro-quilómetro e tonelada-quilómetro; e um terceiro que radica na definição clara das obrigações do serviço público e das indemnizações e dotações de capital consequentes.

E não resisto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em aqui dixar registado que consideramos o primeiro problema aqui focado (o da reformulação da rede e dos serviços), como ponto de partida para tudo. E, pelo que ele toca em todo o tecido social e pelas implicações e papel que, naturalmente, pode ter na economia global do País, bem merecia que todos os partidos, sem demagogia e sem pensarem nas suas clientelas políticas, ajudassem a CP a encontrar a dimensão óptima, a tipologia de serviços e a estrutura de tráfego de que o País e a empresa necessitam.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Interrogar-se-ão alguns sobre o porquê do abordar todos estes aspectos quando hoje aqui está mais em questão um tema muito concreto — o da «segurança ferroviária».

É que, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se todos esses aspectos (ou a sua maioria) já tivessem sido resolvidos, certamente que não estariamos aqui, agora, a falar sobre a segurança.

Mas os factos são o que são, e aproveite-se então o momento para cada um reflectir sobre o porquê das situações atingidas, de modo a que atitudes intransigentes de pedir o máximo e o utópico não continuem a invalidar, no futuro, o possível, o razoável. Pela parte que nos toca — sociais-democratas — sempre lutámos por resolver todas estas questões dentro do que entendímos e entendemos mais correcto e mais viável — e se alguma culpa nos couber é por, enquanto poder, não termos ido até às últimas consequências nas decisões.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É óbvio que estamos de acordo em que se reflita sobre a segurança ferroviária e até sobre toda a empresa, mas no sentido de ajudar a concretizar soluções do que, demagogicamente, fazer aproveitamentos políticos das situações.

Todos aqueles que conhecem, minimamente, os Caminhos de Ferro Portugueses, sabem, de antemão, muito do que lá existe.

Sabem que faltam sistemas repetidores de sinais e frenagem automática das composições de material circulante; sabem que faltam mesas modernas de comando de agulhas de estações; sabem que uma enorme percentagem das estações mantêm sistemas de sinalização mecânica que remontam ao princípio do século; sabem que faltam linhas de resguardo em estações de maior densidade de circulação; sabem que faltam sistemas de comando e controle em tempo real das circulações; sabem que há troços de via única que exigem duplicação e electrificação; sabem que não existem radiotelefones sobre as unidades motoras e automotoras; sabem da falta de homogeneização de velocidades e de certa

degradação da via; sabem que continuam a existir demasiadas passagens de nível por automatizar; e também sabem que o pouco dinheiro que tem havido tem sido aplicado mais na sobrevivência da CP «que temos» do que na CP que «deveríamos ter».

**O Sr. Malato Correia (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas talvez haja alguma coisa mais a aprofundar, a ponderar. É certo que os acidentes recentes de Alcafache e da Póvoa de Santa Iria não teriam ocorrido se já existissem alguns dos sistemas de segurança e infra-estruturas enunciadas, mas os procedimentos regulamentares existentes não permitem que se tire a conclusão de que há insegurança na empresa. Achamos sim, bastante oportuno reflectir sobre as eventuais causas das falhas humanas verificadas naqueles acidentes e interrogar-mo-nos se não existem na empresa ferroviária alguns problemas latentes e profundos, que ultrapassando a tecnologia necessitam de ponderação e tratamento adequados. Refiro-me, concretamente, ao modo como tem evoluído a formação contínua do pessoal, ao grau de rigor do controle e da responsabilização, ao estado actual da modernização das funções e da organização da unidade intermédia que se desenvolve entre o topo hierárquico e o terreno.

São aspectos importantes, a que muitas vezes não se dá o valor conveniente, com resultados posteriores desastrosos.

Termino, Sr. Presidente, Srs. Deputados, querendo aqui deixar ficar, mais uma vez, bem expresso que o meu grupo parlamentar ao associar-se a uma proposta de reflexão e análise sobre a segurança ferroviária o faz no sentido de todos poderem ficar mais sensibilizados e ganharem maior consciência sobre as causas e a «doença», que levaram a empresa à situação actual, de modo a não se repetirem os mesmos erros, no futuro e, antes, ajudar os Caminhos de Ferro Portugueses a encontrar as vias e os meios que lhe permitam encetar uma nova caminhada.

É que, como dizia Fernando Pessoa, «o princípio da cura está na consciência da doença, o da verdade no conhecimento do erro. Quando um doido sabe que está doido, já não está doido».

*Aplausos do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Coordenador da Subcomissão para os Assuntos Prisionais, da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, convoca os senhores deputados que fazem parte da referida subcomissão para uma reunião a realizar hoje pelas 11 horas.

Dado os boletins de voto para as eleições que anunciei há pouco já estarem rectificados, vamos dar início à votação, votando a Mesa em primeiro lugar.

*Pausa.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Roque.

**O Sr. Luís Roque (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No debate que hoje se trava, está em causa, em primeiro lugar, a política imposta por sucessivos governos — dos quais o CDS também fez parte — do sector do transporte ferroviário.

O número de acidentes e de vítimas é um quadro suficientemente negro para preocupar o País!

No período de uma semana, por exemplo, chegaram a haver cinco acidentes em diversas linhas. E não nos digam que a falha humana é culpa dos trabalhadores. Porque a insegurança na linha férrea é da responsabilidade do Governo e da administração da empresa.

Fruto da descapitalização e da falta de investimentos, a CP é hoje uma empresa com tecnologia obsoleta, um parque de material circulante com idade superior à vida económica útil e com infra-estruturas fixas num estado de conservação degradante. Senão vejamos: apenas 14 % da via larga tem via dupla; metade do material de passageiros já ultrapassou a idade média de utilização económica; 20 % dos vagões fechados de mercadorias têm mais de 50 anos e 60 % dos abertos têm mais de 50 anos; 44 % do parque pratica velocidades máximas inferiores a 90 km/hora; ausência de infra-estruturas para transporte moderno, já que a CP não dispõe de contentores próprios; 73 % das locomotivas eléctricas têm mais de 20 anos; 67 % das locomotivas diesel têm mais de 20 anos; a via mantém o traçado de origem; 80 % das estações mantêm os sistemas de sinalização do princípio do século, que está a findar, e em 90 % da extensão da rede o sistema de telecomunicações é absurdo.

Desta grave situação resulta: prática de velocidades abaixo dos níveis exigidos a uma exploração económica; desaproveitamento da capacidade de transporte do material por mau estado da linha, pontes e pontões, que obriga a restrições de carga e velocidade; inadequação e insuficiência do material circulante às exigências actuais de tráfego; custos de manutenção e imobilização elevados; consumos de energia incomportáveis e baixa qualidade e fiabilidade do transporte produzido.

Daí resultou que o transporte ferroviário tem ficado limitado nos últimos anos aos tráfegos que não têm interesse para os operadores rodoviários ou àqueles que estes transportadores não têm capacidade de concorrência, por a tecnologia automóvel o não permitir.

Por outro lado, continua por implementar um plano nacional de transportes, que defina cotas de transporte, dentro do sentido vocacional de cada um, o seu âmbito e obrigações. Continua a situação de desfavor de carga fiscal do transporte ferroviário em relação ao rodoviário e a expansão anárquica do transporte rodoviário.

Os diversos governos têm privilegiado a rodovia em relação ao caminho de ferro nos investimentos da via. As indemnizações compensatórias são insuficientes, pagas pelo governo tarde e a más horas, e falta o saneamento económico e financeiro da empresa...

As responsabilidades não assumidas pelo Estado, adiadas de ano para ano — e isto há dezenas de anos —, arrastam a CP para a destruição e para a sua irrecuperabilidade e inviabilidade como empresa de transportes de utilidade pública.

A situação financeira da CP é de permanente ruptura de tesouraria e incapaz de fazer face aos encargos de exploração corrente, como o pagamento de combustíveis, energia, reposição de stocks e salários.

A não serem tomadas medidas urgentes para o saneamento económico-financeiro da empresa, esta degradará ainda mais a qualidade de serviço, a fiabilidade e segurança do transporte oferecido.

Por outro lado, o contrato-programa assinado em Novembro de 1985 entre a empresa, o Ministério das Finanças e o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações suscita muitas preocupações, pois nada refere quanto ao saneamento económico-financeiro da empresa.

Acresce ainda que como obrigações da empresa na rentabilidade económica surge a «panaceia» do costume: o aumento de tarifas.

Quanto ao aumento de produtividade do trabalho não se indicam meios de o conseguir, mas sabe-se que o trabalho suplementar em termos de agentes/mês é superior a 2000 trabalhadores/mês, devido às constantes reduções do quadro de pessoal, com consequências graves na segurança de circulação.

E como expoente significativo da política da administração assinala-se que no redimensionamento da rede se prevê o encerramento de linhas e estações, particularmente no interior do País, em detrimento dos interesses das populações e da economia e sem haver alternativas estudadas.

No fundo é a política de «deixar degradar até à ruína para depois encerrar».

Este tipo de orientação nos encerramentos tem sido utilizado com argumento no actual tráfego ferroviário, quando este não reflecte a verdadeira realidade, pois encontra-se distorcido pela acentuada degradação da oferta, devido ao estado obsoleto a que deixaram chegar a via e o material circulante.

Esta atitude tem levantado vivos e justos protestos das populações atingidas, para as quais o caminho de ferro é a única ligação que têm com a civilização, além de agravar perigosamente a assimetria litoral/interior.

Por outro lado, as obras de renovação da via encontram-se paradas desde Maio de 1983, tendo sido há dias publicitado um concurso público no sentido de as entregar a empresas exteriores à CP, processo que se nos afigura bastante nebuloso. Vale a pena debruçarmo-nos um pouco sobre isto.

O Plano Estratégico de Recuperação Económico-Financeira (1984-1988) de Outubro de 1983 previa a aplicação de 4 milhões de contos, a investir na renovação da via durante aquele período, mas a versão actualizada deste plano de Maio de 1984 e nas previsões de actividades da empresa para 1985 já não contemplavam esta rubrica.

Por outro lado, o primeiro caderno de encargos para o concurso público estimava em cerca de 20 milhões de contos o custo de renovação da via, para o período de 1985-1988, e estendia a hipótese da cedência do parque de máquinas e estaleiro da CP, o que vem a reconhecer que a empresa dispõe de tecnologia e meios próprios para o fazer, além de mão-de-obra qualificada e com experiência.

Além disso, previa a entrega antecipada de 1 milhão de contos, ou seja, 5 % dos custos totais, importância da mesma grandeza de custos do equipamento e máquinas da CP a precisarem de ser substituídas, por terem ultrapassado o tempo médio de vida económica.

Aponta-se ainda para a renovação de 495 km de via a uma média de 125 km/ano durante quatro anos e a um custo de 40 000 contos/quilómetro.

Os últimos dados que se conhecem da contabilidade analítica da empresa, reportados ao 1.º trimestre de 1983, os custos de renovação efectuada pela CP foi calculado a 14 800 contos/quilómetro, donde se infere, que, mesmo tendo em conta os aumentos de custo verificados, esta empresa o faria muito mais barato que o previsto no caderno de encargos.

Não conhecemos o novo caderno de encargos, nem se de novo se poderá chamar, mas apetece perguntar: se a CP tem tecnologia própria, pessoal especializado e máquinas, porquê então entregar a empreitada a uma empresa exterior e a custos mais elevados?

No sector laboral o problema afigura-se-nos ainda mais grave. O conselho de gerência da CP, após ter pago algumas dezenas de milhares de contos a uma empresa espanhola da especialidade, para um estudo sobre o regulamento de carreiras, introduziu desequilíbrios escalonares graves no enquadramento profissional, fazendo tábua rasa das recomendações desse estudo e originando conflitos que vieram a despoletar uma longa greve.

Esse mesmo conselho de gerência aumentou-se 19,3 % e ofereceu, como contrapartida aos trabalhadores, 16,4 %, o que é socialmente injusto e tentou responsabilizar os trabalhadores perante a população pelas consequências da greve, tripudiando a verdade.

Não teve o Governo actuação mais honrosa nesse campo, pois furtando-se ao diálogo com os trabalhadores, recusando-se a recebê-los, chegando mesmo os representantes dos trabalhadores a serem detidos pela PSP, quando aguardavam, num corredor da Secretaria de Estado dos Transportes, que o respectivo titular os recebesse. Mas nesta luta, como noutras, o Governo saiu derrotado!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que não é com inquéritos que se resolve um problema tão grave como este, mas sim com uma nova política de transportes, virada para os interesses da população e dos trabalhadores.

O transporte ferroviário está em condições para preser-  
tar um serviço público de qualidade e a níveis de segu-  
rança, optimizados, desde que se tomem medidas  
urgentes.

O Grupo Parlamentar do PCP apresentará neste âmbito um conjunto de iniciativas legislativas, quanto à segurança ferroviária, à defesa dos interesses públicos e das populações.

*Aplausos do PCP e do Sr. Deputado Carlos Lage (PS).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consideramos muito oportuna esta iniciativa do CDS. De facto, impõe-se que o Parlamento se debruce sobre assunto tão momentoso na medida em que os Governos passam e a situação dos caminhos de ferro se vai degradando constantemente.

O inquérito pedido pelo CDS não tem o âmbito definido com muita precisão — talvez nesta matéria seja difícil definir o âmbito —, mas talvez possa ser sintetizado da seguinte forma: em primeiro lugar, o inquérito destinar-se-á a verificar porque é que a insegurança e o risco têm aumentado assustadoramente na empresa a ponto de terem eclodido recentemente dois desastres ferroviários que revestiram características de autêntica tragédia. Em segundo lugar, destina-se a saber porque é que não se tem modernizado o caminho de ferro e não se têm feito investimentos indispensáveis. Em terceiro lugar, urge saber qual a situação organizativa e especificamente empresarial — digamos assim — da empresa, o que de alguma maneira explica também os dois pontos anteriores. Finalmente, o inquérito permi-

tir-nos-á saber se é possível detectar actos de administração da empresa ou do próprio Governo responsáveis por esta situação.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Estamos de acordo com um inquérito formulado nestes termos e julgamos que será útil à formulação de uma política para a CP, do que muito justamente falou o Sr. Deputado do PCP que acabou de intervir.

Diz-se em alguns países que o comboio será o transporte do futuro, e eu, que sou um entusiasta dos comboios, apesar do medo que já sinto de viajar de comboio e de algumas pessoas me alertarem insistentemente para os riscos que corro, acredito que assim venha a ser. Mas em Portugal, a manter-se a actual situação, corre-se o risco de o comboio se tornar num transporte do passado.

Seria gravíssimo que tal acontecesse, visto que o comboio — no meu entendimento de utente e não de perito ou especialista em matéria de transportes — é insubstituível no transporte entre grandes aglomerações urbanas ou nas áreas suburbanas, ou seja, no relacionamento entre uma grande cidade e os seus subúrbios, as cidades limítrofes entre as quais haja grande caudal de transporte de pessoas ou mercadorias.

O comboio é insubstituível porque é um transporte mais económico, menos poluente e é um transporte de massas muito mais cómodo do que, por exemplo, os transportes públicos rodoviários nos quais se assiste a bichas intermináveis, em que as pessoas se acumulam em autocarros numa incomodidade tremenda com atrasos constantes nas deslocações do trabalho para casa e da casa para o trabalho. Assim pensam muitos países que, por isso, estão a investir nos comboios.

Li recentemente que em França e no Japão estão a ser feitos larguíssimos investimentos em linhas de caminho de ferro modernas onde as velocidades médias já são de 280 km/hora — velocidades médias que, para nós, são verdadeiramente impressionantes, dado o andamento rotineiro dos nossos comboios, sobretudo fora da linha Porto-Lisboa, onde se circula ainda ao ritmo do século XIX.

Há medo de viajar nos comboios portugueses. Os deputados que vêm do Porto para Lisboa ou que regressam ao Porto no desempenho do seu mandato correm de facto riscos por viajarem todas as semanas, embora todos os cidadãos que utilizam estes comboios incorram no mesmo receio de um desastre súbito.

Mas não é só isso, não é só insegurança. Acresce que os comboios, de uma forma geral, já não cumprem os horários, há um grande desleixo — por vezes quer-se olhar a paisagem mas os vidros estão tão sujos que se tornam opacos —, não há limpeza. Esta situação é verdadeiramente intolerável e não é própria de um país que já entrou na CEE e quer viajar, deslocar-se e ter comboios ao nível da CEE.

Há um abandono do comboio e o Governo deixará a administração da CP fazer os investimentos que muito bem entender. Mas a CP não tem recursos para investimentos. Lembro-me que há cinco ou seis anos se verificava uma situação verdadeiramente bizarra: a Sorefame, que fabrica carruagens para a CP e para outras empresas que precisem de material rolante, estava em condições de fabricar material circulante para a CP, mas como esta empresa não tinha recursos para

encomendar as carruagens à Sorefame esta não as podia fabricar e dava prejuízos colossais na ordem de 1 milhão, 2 milhões de contos. O Estado cobria o prejuízo da Sorefame, que não fabricava as carruagens, mas não dava os dois milhões de contos à CP para comprar as carruagens à Sorefame. Enfim, trata-se de uma situação verdadeiramente absurda, que configura um autêntico círculo vicioso.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, muito embora não se trate hoje de discutir uma política de transportes, e em particular uma política de transporte para a CP, vários Srs. Deputados aludiram a estas questões. Elas são o cerne de toda esta problemática e, na verdade, não podem ser iludidas na sua apreciação por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Há, pois, que fazer uma análise aprofundada desta matéria no âmbito do Parlamento, e naturalmente que na Comissão de Equipamento Social e Ambiente, onde há alguns reconhecidos peritos sem tal assunto, irá ser feito um relatório clarificando todas estas questões e demonstrando que é possível, em Portugal, haver comboios modernos, rápidos, ao serviço das populações, que sejam tranquilizantes e que não nos provoquem receios ou angústias.

Termino referindo uma questão relacionada com o abandono de velhas linhas de comboio, sem falar naquelas que ligam as localidades do interior — sobre isso haveria muito que dizer. Refiro, por exemplo, o caso das linhas da área metropolitana do Porto, onde existe um sistema de linhas praticamente abandonado que, se fosse modernizado e reactivado, poderia constituir um autêntico metropolitano de superfície que permitiria uma deslocação rápida e cómoda das pessoas.

Para isso são necessários investimentos da ordem dos 10, 15, 20 milhões de contos. Não se faz, não há dinheiro para isso. Opta-se pelas rodovias.

Não ponho em causa a necessidade de se lançar vias rápidas e auto-estradas e de se melhorar a nossa rede de estradas pois são indispensáveis ao nosso progresso e desenvolvimento. Mas não se pode menosprezar o comboio, deixar de nele investir porque o comboio também é uma prioridade para o transporte público em Portugal, e é autenticamente criminoso deixar que o nosso sistema ferroviário se degrade constantemente, embora de vez em quando surjam gritos de alerta, análises sistemáticas, conferências, colóquios... Mas, na prática, tudo continua na mesma.

Oxalá esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Assembleia da República, venha a constituir uma «pedrada nas águas mornas» em que temos vivido!

*Aplausos do PS, do PCP e do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações.

**O Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações (Sequeira Braga):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendeu o Grupo Parlamentar do CDS dever propor à Assembleia da República a realização de um inquérito parlamentar sobre a situação da Companhia Portuguesa de Caminhos de Ferro. O Governo aplaude tal iniciativa porque acredita que ela servirá para consciencializar as várias forças políticas e a opinião pública para as graves carências de que há longo tempo enferma o transporte ferroviário em Portugal.

A modernização técnica e tecnológica do nosso caminho de ferro e o redimensionamento físico da rede ferroviária portuguesa são necessidades prementes de carácter eminentemente nacional, que exigem o empenhamento e a convergência da generalidade das várias forças políticas e sociais.

O elevado esforço financeiro que o Estado tem de realizar para dotar o País de um transporte ferroviário adequado à realidade económico-social do presente e os reflexos de uma tal reconversão no futuro impõem que as decisões que lhe estão subjacentes não sejam apenas assumidas pelo Governo, mas sim pela própria Assembleia da República.

Permitam-me que enumere alguns parâmetros que ilustram bem as insuficiências do nosso caminho de ferro.

Portugal possui uma rede ferroviária com cerca de 3600 km de extensão, quase toda construída antes do início do século e, por isso, inserida numa realidade económico-social bem diferente da dos nossos dias.

Quando compararmos a nossa rede ferroviária com a de outros países europeus como a Espanha, a Itália, a França, a Suíça, a Alemanha Ocidental ou a Grã-Bretanha, verificamos, por um lado, que possuímos uma percentagem elevada de via estreita (21 %) a qual se encontra, na generalidade, em muito mau estado e cuja recuperação exigiria avultados investimentos; por outro lado, que a percentagem de via dupla (14 %) da rede de via larga é a mais baixa daqueles países e, finalmente, que a percentagem de via electrificada (17 %) da rede de via larga é igualmente a mais baixa desses países.

Os traçados das várias linhas e ramais são basicamente os da construção do caminho de ferro em Portugal, com estrangulamentos de variedade: curvas de raio reduzido, pontes e pontões com restrições de velocidade e de carga, vários troços com infra-estruturas deficientes.

80 % das nossas estações de caminho de ferro estão ainda hoje dotadas de um sistema de sinalização mecânica, o mais elementar no domínio da segurança, que data do princípio do século e obriga à manobra local das agulhas e ao seu guarneccimento humano à passagem dos comboios. Cerca de 400 km de via dispõem de um sistema de sinalização de bloco automático luminoso e cerca de 70 km de via têm comando centralizado de circulação.

O número de estações da nossa rede é exagerado, em termos comerciais e sociais, mas a sua redução está condicionada pelo elevado número de passagens de nível não automatizadas e pela sinalização obsoleta de que dispõem. Na maioria das estações existe um plano de linhas desajustado às exigências actuais do serviço.

A rede ferroviária portuguesa é atravessada por um número incomportável de passagens de nível, índice inequívoco de grande atraso e causa fundamental de inssegurança. Em fins de 1985 existiam 6870 passagens de nível, 5114 das quais são públicas.

O sistema de telecomunicações apresenta-se inadequado face às necessidades de uma exploração moderna. Em 90 % da rede, o sistema de telecomunicações apoia-se em linhas de traçado aéreo, predominando ainda o fio de ferro e não o de cobre, nas linhas de via estreita. Sublinha-se que apenas 10 % da rede dispõe de cabo subterrâneo de telecomunicações.

Em mais de 80% da rede o sistema de comando e controle da circulação ferroviária é de concepção antiquada e baseia-se exclusivamente na acção humana. É um sistema idêntico ao existente nas redes europeias na década de 50 mas hoje pouco próprio para a densidade de tráfegos das linhas principais.

Também o parque de material circulante se apresenta inadequado ao serviço que assegura e envelhecido se tomarmos por referência os indicadores fixados pela UIC (União Internacional dos Caminhos de Ferro). O material circulante destinado ao transporte de passageiros é predominantemente do tipo pesado, constituído por locomotiva e por carruagens e não do tipo automotor como aconselhariam os tráfegos suburbanos e regionais.

47% do parque de automotoras Diesel excede já a idade média de duração de utilização económica. Cerca de metade do parque de automotoras eléctricas tem uma idade média próxima da considerada pela UIC de duração de utilização económica. 22% do parque de carruagens, constituído por cerca de 800 unidades, já ultrapassou o período médio de utilização económica. O parque de material de mercadorias, constituída por cerca de 5400 unidades, está envelhecido, apresentando apenas metade dos padrões europeus de velocidade mínima de 90 km/hora. 12% do parque de material motor, constituído por 520 locomotivas e locotractores, já ultrapassou o período médio de utilização económica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perguntar-se-á, então, se sendo tão grande o atraso do nosso sistema de transportes ferroviários não será excessivamente perigoso a segurança da circulação neste modo de transporte.

Na realidade assim não acontece, porque este modo de transporte privilegia a segurança e para a salvaguardar, em face do atraso técnico e tecnológico e da degradação das infra-estruturas, são adoptadas medidas compensatórias cautelares, sucessivamente mais condicionantes, com prejuízo da qualidade do serviço prestado, designadamente, da velocidade e da regularidade do transporte e do limite de carga. Esta é a razão principal que determina que em muitas das nossas linhas se pratiquem hoje velocidades inferiores e tempos de percurso superiores aos que ocorriam algumas décadas atrás.

O Governo não quer nem pode menosprezar ou sequer diminuir a gravidade de alguns acidentes ferroviários recentemente ocorridos. Todavia, sem pretender antecipar-se às conclusões da Comissão de Inquérito, devo salientar que, relativamente às demais redes ferroviárias europeias, a situação da segurança ferroviária em Portugal não se apresenta alarmante.

Segundo os últimos números publicados pela UIC, relativamente a 1983, Portugal situa-se em 12.º lugar entre as redes europeias por ordem crescente do número de colisões e descarrilamentos por milhão de comboios-quilómetro (percurso total percorrido).

Quanto ao número de pessoas mortas e feridas em consequência de colisões, descarrilamentos e ainda outras causas por cada 10 milhões de passageiros-quilómetro, Portugal ocupava o 17.º lugar quanto a vítimas mortais e o 14.º quanto a feridos.

Estes últimos indicadores são naturalmente mais preocupantes, ficando a dever-se a acidentes cujas causas não são colisões ou descarrilamentos e que constituem mais de dois terços do total de acidentes ocorri-

dos na CP. Na sua origem estão pessoas colhidas em plena via e nas estações, acidentes nas passagens de nível, quedas à linha, apedrejamento de comboios e outros acidentes materiais.

Desde 1977, data a partir da qual a CP passou a elaborar as estatísticas sobre acidentes com base em normas da UIC, a evolução do número total de acidentes na nossa rede ferroviária é globalmente favorável. Contudo, tendo-se verificado um valor mínimo em 1982, esse valor subiu nos últimos anos. Nestes últimos anos a tendência foi para um crescimento do número de acidentes por colisão e descarrilamento e para uma diminuição dos acidentes provocados por outras causas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao contrário do que sucede por toda a Europa, particularmente depois da Segunda Guerra Mundial, Portugal investiu muito pouco nos seus caminhos de ferro nas últimas décadas. Não apostou na sua modernização e reconversão. Deixou o operador do transporte ferroviário mergulhado numa situação económico-financeira cada vez mais difícil e numa indefinição das suas relações com o Estado.

Com o Decreto-Lei n.º 80/73, de 2 de Março, fez-se a primeira tentativa de alinhamento da legislação portuguesa sobre o transporte ferroviário com a que, já nessa altura, existia nos países da Comunidade Económica Europeia.

A recuperação económico-financeira da CP, por forma a garantir-se a satisfação das necessidades de transporte ferroviário, em condições de segurança, de conforto e de economicidade, constituiu o objectivo do Decreto-Lei n.º 63/83, de 3 de Fevereiro.

Pelo Decreto-Lei n.º 361/85, de 5 de Setembro, são estabelecidas disposições relativas à consolidação e à regularização das dívidas da CP às instituições de crédito e ao FETT, contraídas até 31 de Dezembro de 1984 e acrescidas dos respectivos encargos até à mesma data, cujo montante é da ordem dos 39 milhões de contos.

O Decreto-Lei n.º 387/85, de 2 de Outubro, estabelece as condições de consolidação das dívidas da CP ao Estado, ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ao Fundo de Desemprego e às empresas públicas não financeiras, dívidas essas estimadas em cerca de 18 milhões de contos.

A aprovação de uma resolução pelo Governo em 1 de Agosto de 1985 autorizou a prestação de aval do Estado aos empréstimos obrigacionistas a emitir pela CP, destinados a regularizar as suas responsabilidades junto das instituições de crédito.

Em 27 de Setembro de 1985 foi assinado o contrato-programa entre o Estado e a CP, definindo as obrigações de cada um e as metas a atingir por esta, com vista ao saneamento económico da empresa e à criação das condições necessárias à sua reestruturação interna e modernização.

O actual Governo define no seu programa como objectivo a renovação dos eixos fundamentais do tráfego ferroviário, incluindo os itinerários de ligação à Europa, melhorando significativamente as condições de segurança, circulação e velocidade por forma a caminhar-se para padrões europeus de qualidade.

É igualmente objectivo do Governo, contemplado no respectivo programa, o aumento do ritmo de eliminação de passagens de nível — ou a sua automatização — bem como dos estrangulamentos de capacidade existentes.

Constitui também objectivo do Governo aumentar a produtividade da CP e racionalizar e modernizar a sua gestão.

O programa de investimentos da CP para o corrente ano é de 12 milhões 831 mil contos dos quais cerca de 7,8 milhões se destinam a infra-estruturas e cerca de 4,9 milhões a material circulante. Trata-se de um esforço financeiro relevante e necessário que representa um acréscimo de mais de 120%, em relação ao valor investido em 1985 e um acréscimo superior a 220%, em relação ao valor investido em 1984.

Está em curso um programa de construção de passagens desniveladas com o patrocínio da DGTT e em colaboração com as autarquias o qual prevê para o corrente ano um investimento de cerca de 1,4 milhões de contos.

No nó ferroviário do Porto estão em curso, ou estão previstos, empreendimentos de vulto, designadamente a nova ponte ferroviária sobre o Douro, a remodelação das estações de Devesas, Campanhã, São Bento; Contumil e Ermesinde, a duplicação e electrificação do ramal de Leixões, a aplicação de um moderno sistema de sinalização em toda a zona do Porto.

O valor global destes investimentos é da ordem dos 25 milhões de contos, os quais são financiados pelo FEDER e pelo BEI.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foram já dados alguns passos seguros e significativos no caminho do saneamento económico-financeiro da CP e da modernização do nosso sistema ferroviário.

A recuperação do atraso verificado exige porém que redobremos o esforço.

Uma parte importante (cerca de 830 km) da rede básica carece de ser renovada. Com esse objectivo foi recentemente lançado um concurso de pré-qualificação com vista à renovação da via em cerca de 656 km em quatro anos o que representará um esforço financeiro de cerca de 30 milhões de contos.

Nos últimos três anos foram suprimidas cerca de 700 passagens de nível. Foi recentemente celebrado um contrato para a automatização de 107 passagens de nível e está em preparação um novo concurso com vista à automatização de mais cerca de 100 passagens de nível.

No domínio da sinalização estão em preparação várias acções de modernização tais como: instalações de postos de comando automático em alguns itinerários; instalação de sistemas de comando centralizado de tráfego; estabelecimento do bloco automático em alguns itinerários; implantação de sistemas de localização automática de comboios e introdução da repetição de sinais nas cabinas das unidades motoras, nos troços mais sobrecarregados de tráfego, com frenagem automática dos comboios no caso dos sinais não respeitados pelos maquinistas.

No campo das telecomunicações estão previstas também algumas acções: a montagem de um sistema de rádio nas linhas de Sintra e cintura, cujo processo se encontra em fase de adjudicação; a montagem de um sistema de rádio na linha do Norte associado à instalação de um serviço comercial de telecomunicações nos principais comboios dessa linha — em fase de estudo; a renovação da rede de telecomunicações e o desenvolvimento do sistema de rádio nas operações de manobra do material rebocado.

Procedeu-se recentemente ao encerramento do troço Guimarães-Fafe, após a celebração de um protocolo com as respectivas autarquias. O diálogo com os pode-

res local e regional vai prosseguir para que seja definido o futuro de linhas e ramais comercialmente inviáveis e de utilidade social discutível.

Está igualmente em curso um plano de modernização e reconversão de estações.

No domínio do material circulante estão encomendadas, algumas já em fase de entrega, diversas unidades: carruagens do tipo *corail*, locomotivas eléctricas; vagões para o tráfego comercial e unidades duplas Diesel, destinadas à linha do Oeste.

Está em estudo a aquisição de mais 420 vagões necessários ao tráfego comercial e à renovação da via, seis unidades duplas Diesel de via estreita para a linha da Póvoa, oito unidades quádruplas eléctricas para a linha de Sintra e 35 carruagens do tipo *corail* para a ligação Lisboa-Paris, que inclui, na sua maior parte, 2.ª classe e *couchettes*. Continua, por outro lado, a desenvolver-se a instalação do sistema de frenagem por ar comprimido no material rebocado, de maior eficácia e já hoje banalizado nas redes europeias, mais do que o sistema de frenagem a vácuo.

Tendo em vista a obtenção de novas fontes de financiamento têm vindo a ser desenvolvidos contactos quer com o Banco Mundial, quer com o Banco Europeu de Investimentos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabo de enunciar algumas medidas que visam melhorar a qualidade e a segurança do transporte ferroviário em Portugal.

O desenvolvimento económico-social do nosso país, a empreender com determinação, exige que não nos quedemos por aqui. Portugal precisa de um caminho de ferro seguro e de qualidade, compatível com a função comercial e social que deve cumprir no nosso tempo.

Alguns projectos ou planos sobre grandes empreendimentos encontram-se em fase de preparação. Destes destaco: a elaboração de um plano de rede ferroviária da área metropolitana de Lisboa; a homogeneização de velocidades na linha do Norte; a modernização da linha da Beira Alta; a ligação ferroviária ao porto de Sines; a ligação Lisboa-Madrid, via Elvas e o plano de electrificação progressiva da rede.

O estabelecimento do plano ferroviário nacional, no qual se defina a longo prazo, o sentido do desenvolvimento e da configuração da rede ferroviária portuguesa, como tem sucedido noutras países europeus, constitui um objectivo essencial para a empresa ferroviária. Sem ele será sempre difícil que o transporte ferroviário vença o desafio, que o futuro lhe propõe.

Formulo votos para que o inquérito a que a Assembleia da República vai proceder gere os consensos e as convergências necessárias sobre a modernização do nosso caminho de ferro.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, encontra-se inscrito o Sr. Deputado Luís Roque. O Governo já não dispõe de tempo, mas a Mesa concede dois minutos ao Sr. Secretário de Estado para responder.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Luís Roque.

O Sr. Luís Roque (PCP): — Sr. Secretário de Estado, é sabido que o passivo da CP, neste momento, em termos reais, atinge um valor muito próximo de cem milhões de contos. Gostava de saber como pensa o Governo debelar esta situação e quanto irá pagar de indemnizações compensatórias, este ano, à CP.

Outro aspecto que de certa maneira me preocupa: o Sr. Secretário de Estado referiu aqui diversos planos para a CP, mas foi omisso quanto a dois pontos que considero fundamentais. Sabemos que a nossa empresa ferroviária tem índices distorcidos em relação ao tráfego de mercadorias e de passageiros: acusa um índice de 80% para passageiros e de 20% para mercadorias — tanto quanto sei —, quando o nível ideal, considerado a nível mundial, é de 60%/40%, pelo que pergunto ao Sr. Secretário de Estado como pensa implementar o tráfego de mercadorias, ou melhor, como pensa fazer os ramais portuários, inclusivamente se pensa fazer ramais para certas empresas que estão vocacionadas para o transporte pesado — caso da Siderurgia e de outras empresas do género.

Outra questão que me preocupa, abordada no discurso do Sr. Secretário de Estado, é uma questão a que já me referi na intervenção que fiz: vai-se investir nos eixos fundamentais e as assimetrias entre o litoral e o interior vão-se agravando cada vez mais. Efectivamente, quer queiramos quer não, investe-se sobretudo no litoral e não a nível do interior e depois opta-se pelo encerramento que é a solução mais fácil.

Uma outra questão tem a ver com o pessoal da CP. É preocupante que numa empresa com 23 000 trabalhadores haja apenas, como pessoal em aprendizagem, 96 aprendizes, ou seja 0,4%. Em relação à estrutura etária da empresa é igualmente preocupante que a sua média ronde os quarenta e poucos anos.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações.

**O Sr. Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações:** — Sr. Deputado Luís Roque, em relação à sua primeira pergunta gostaria de dizer que desde 1983-1984 — aliás, referi isso na minha intervenção — está a decorrer uma operação de saneamento financeiro da CP, que pretendemos continuar e concluir, relativamente às dívidas da empresa, quer para com entidades públicas, quer para com entidades parapúblicas, como a segurança social e certas instituições de crédito.

Outra questão que se coloca é a de resolvemos, no futuro, os défices da exploração que a CP tem e que podem continuar a descapitalizar a empresa.

Penso que foi aqui suficientemente aclarado que importa tomar um conjunto de medidas, e sobre isso iria, depois de responder mais directamente às suas outras três perguntas, fazer uma consideração de fundo porque penso que é esse problema que devemos atacar.

Sobre o problema dos índices de distribuição comercial dos tráfegos entre mercadorias e passageiros, é óbvio que o Sr. Deputado tem razão. Tudo isso dependerá da agilidade, da capacidade comercial que a empresa possa desenvolver, mas essa capacidade — que tem vindo a melhorar muito no domínio das mercadorias — também depende da capacidade operacional da sua infra-estrutura, do seu material circulante e, portanto, depende da capacidade de a empresa poder oferecer, quer ao nível dos passageiros, quer especialmente ao nível das mercadorias, serviços adequados aos seus clientes.

Pensamos que a empresa, nestes últimos anos, tem feito um esforço muito grande que se tem traduzido num crescimento, pode dizer-se espectacular, do tráfego de mercadorias e que esses esforços devem continuar a prosseguir no futuro.

Sobre o problema do investimento, penso que, de facto, temos que redimensionar a nossa rede. Houve um senhor deputado que disse que quando se fala do redimensionamento da nossa rede isso comprehende tanto suprimir alguns troços, como expandir outros, mas convém não esquecer que a nossa rede foi arquitectada e construída para uma realidade económico-social do século XIX que, naturalmente, não estará ajustada às necessidades actuais. É óbvio que temos de investir nesse campo pois são esses os serviços que oferecem uma maior rentabilidade, embora existam outras soluções alternativas a nível dos diversos modos de transporte nos principais eixos, nos eixos suburbanos, no eixo Porto-Lisboa, nos eixos de saída internacional e também noutras eixos como, por exemplo, o do Douro, o da Beira Alta, etc.

É óbvio que a empresa vai ter que redimensionar a sua rede relativamente a alguns troços que não têm qualquer justificação comercial, e para os quais existem soluções a nível social através de outros modos de transporte, e também temos que fazer face, em certas áreas — estou a pensar na área metropolitana do Porto —, a novas necessidades e, portanto, fazer uma expansão da rede nessas áreas.

Referiu-se ao facto de a empresa estar envelhecida. De facto, está. A empresa suportou uma queda, uma contracção muito grande e, apesar disso, ainda continua a ter excedentes de pessoal. Desde 1977 até hoje diminui em cerca de 8000 empregados e é óbvio que isso se vai reflectir num envelhecimento e não num rejuvenescimento.

Pensamos que a melhor forma de se rejuvenescer uma empresa, para além de a viabilizar, será a sua expansão económica que irá permitir que haja necessidade de recorrer a novos efectivos e a novas funções. Cremos que nos próximos anos isso irá ocorrer, quer por razões ligadas ao crescimento dos seus tráfegos, quer devido à própria renovação técnica que a empresa vai ter que operar.

Gostaria ainda de referir que, de facto, aquilo que estamos hoje a tratar não é a sobrevivência do transporte ferroviário, porque esse transporte ferroviário vai sobreviver, mas sim de definir qual a sua estratégia de desenvolvimento a longo prazo, e esse problema, a meu ver, desdobra-se em vários, começando, desde logo, por um problema político.

Em primeiro lugar, é necessário haver vontade política. Isto tem de ser assumido, e o Governo assume-o através dos esforços que pretende dedicar à modernização e ao desenvolvimento do caminho de ferro em Portugal. Mas tem de ser assumido não só pelo Governo mas também pela Assembleia da República e por outros interesses, como as autarquias locais.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Meus senhores, não vamos remar contra a maré porque o País tem de saber que caminhos de ferro é que pretende ter. Não pode querer continuar a ter os caminhos de ferro do século XIX.

Penso, portanto, — este inquérito revela-o — que temos condições para ultrapassar o problema político.

O segundo problema — têm sido mobilizados meios para o resolver —, é o problema financeiro. Nenhuma empresa pode ter condições de sucesso económico se não tiver condições financeiras que permitam o seu funcionamento.

A situação criada à CP durante mais de uma década, no domínio financeiro, for catastrófica e nos últimos anos, no entanto, foi possível tomar medidas, que iremos continuar, para permitir dar saúde e capacidade financeiras, à empresa. O saneamento financeiro foi, pois, uma prioridade, e pensamos que está em vias de ser ultrapassado.

Finalmente, como problema central, temos o problema económico.

Não podemos continuar a transportar passageiros que nos custam 2000 contos por ano — isso não é possível. E não podemos continuar a fazer isso em vias nas quais não podemos investir, porque não se justifica, para além de que existem soluções alternativas em termos de modos de transporte, em termos das soluções que, hoje em dia, podemos oferecer para assegurar a deslocação das pessoas. Portanto, é necessário que a empresa tenha uma viabilidade económica, quer em termos de maior agilidade da sua política tarifária, quer também em relação a poder escolher os serviços que pode prestar, muito embora haja que a condicionar com obrigações de serviço público, mas aí o Orçamento Geral do Estado terá que pagar esses encargos.

Pensamos que a viabilização económica, portanto o ajustamento da CP aos tráfegos para os quais está vocacionada, é um problema fundamental. E tudo isto desembocaria em três subproblemas ligados ao problema económico.

Há um problema de gestão, e nesse sentido temos que fazer um esforço para incutir um novo estilo e melhorar o sistema de informação e de gestão da Companhia. Por outro lado, há um problema técnico que passa pela renovação e modernização, a vários níveis, da via, da sinalização, da rede de telecomunicações no material circulante e, para além disso, também de uma racionalização operacional. Aí a CP tem de fazer um grande esforço em termos de melhorar os seus métodos de exploração.

Finalmente, é indiscutível que há um problema social, que existe sempre numa empresa com a dimensão que esta empresa tem. Este problema social passa por rejuvenescer os quadros da CP, por adaptar os homens às novas funções, aos novos postos de trabalho e passa, finalmente, por motivar os homens para esta tarefa de mobilização e de desenvolvimento da CP.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições dou por encerrado este debate. A respectiva votação far-se-á às 18 horas.

Entretanto, informo que o Sr. Presidente da Assembleia da República dará posse, às 17 horas, na antiga Sala do Conselho de Ministros, a uma comissão eventual para contactos com as Cortes Espanholas.

Os Srs. Deputados que integram a referida Comissão são os seguintes: pelo PSD, os Srs. Deputados Cristóvão Guerreiro, Álvaro de Figueiredo, Vasco Miguel, Manuel Moreira e José de Almeida Cesário; pelo PS, os Srs. Deputados Manuel Alegre, Helena Torres Marques e Maldonado Gonçalves (que tem a indicação de substituição, mas cuja substituição não está ainda indicada); pelo PRD, os Srs. Deputados António Feu, José Carlos de Vasconcelos, Tiago Bastos e Costa Carvalho; pelo PCP, os Srs. Deputados Carlos Brito e José Magalhães; pelo CDS, o Sr. Deputado Andrade Pereira; finalmente, pelo MDP/CDE, o Sr. Deputado João Corregeiro da Fonseca.

Recordo aos Srs. Deputados que eventualmente ainda não tenham votado que estão a decorrer as eleições para o Conselho Superior de Defesa Nacional e para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação.

Srs. Deputados, da 2.ª parte da ordem do dia consta a discussão conjunta, na generalidade, da proposta de lei n.º 14/IV — Lei do Serviço Militar — e o projecto de lei n.º 65/IV, do Sr. Deputado Lopes Cardoso — Serviço de Cooperação.

Não se procederá à leitura dos relatórios, uma vez que estão distribuídos e que os Srs. Deputados dispensam a sua leitura.

*Pausa.*

Para apresentar a proposta de lei, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. Ministro da Defesa Nacional (Leonardo Ribeiro de Almeida): — Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Deputados: Vai o Plenário da Assembleia da República apreciar, na generalidade e na presente sessão, a proposta de lei do Governo sobre serviço militar.

Cumpre-me, portanto, fazer a sua apresentação a VV. Ex.<sup>as</sup>

Antes de mais, parece curial referir que o texto da proposta actual corresponde, na sua quase totalidade, ao daquela outra proposta que fora também apresentada a esta Assembleia pelo governo anterior no decurso da anterior legislatura e cujo processo se não concluiu por ter entretanto ocorrido a sua caducidade.

De resto, a diferença entre estes dois textos e que realmente se traduz numa verdadeira modificação de fundo em relação ao anterior, consiste na posição que agora se adopta em relação ao tempo de duração do serviço efectivo normal.

Em tudo o mais, entendeu-se que a proposta de lei n.º 58/III corresponde, no seu articulado, ao essencial da matéria que se pretende regular.

Consequentemente, não houve qualquer dúvida em aceitar o seu texto como base de trabalho e reapresentá-lo a esta Assembleia.

Esta opção tem, pelo menos, a vantagem de permitir que se aproveitem, em grande parte, os trabalhos de análise e de reflexão de que a mesma já fora objecto.

Como já referi e como é salientado no preâmbulo da proposta, a mais significativa inovação que dela consta é a redução do tempo de duração do serviço efectivo normal.

A Lei do Serviço Militar ainda em vigor — Lei n.º 2135 — estabelece o período de duração do serviço militar no tempo fixo de dois anos para os três ramos das forças armadas.

Todavia, e na prática, esse tempo tem vindo a ser consideravelmente reduzido por facto de os órgãos militares competentes usarem da faculdade legal da sua redução.

É assim que actualmente o serviço efectivo normal tem, na prática, a duração de dezasséis meses no exército e de vinte e dois a vinte e quatro meses na Marinha e na Força Aérea.

Na proposta de lei agora em análise seguiu-se critério diferente: não se estabelece um tempo fixo de duração para o serviço efectivo antes se estabelece a duração do serviço efectivo normal, com uma grandeza

variável entre um mínimo e um máximo, diferentes entre si consoante os vários ramos das Forças Armadas a que respeitam.

Concretamente, esses limites variam entre doze e quinze meses para o Exército e entre dezoito e vinte meses para a Armada e a Força Aérea.

Mais se estabelece que competirá ao Ministro da Defesa Nacional fixar, dentro daqueles limites e sob parecer do Conselho Superior Militar, a duração concreta do serviço efectivo normal.

Essa fixação deverá ser feita com ponderação dos seguintes factores: o ramo das Forças Armadas a que se destina o contingente; as especialidades a preencher; os meios logísticos disponíveis e as condições técnicas e operacionais de cada ramo.

Ao propor estes limites para a duração do serviço efectivo normal, pretende o Governo estabelecer um sistema flexível, que permita encontrar a cada momento as soluções mais adequadas e que permitam compatibilizar o dever universal de defesa da Pátria com os legítimos interesses dos jovens e a eficácia que se pretende que seja uma constante das nossas Forças Armadas.

É frequente ouvir-se dizer que a redução do tempo de duração do serviço efectivo normal seria uma forma de obter uma correspondente redução das despesas militares.

Sabem VV. Ex.<sup>as</sup>, certamente, como a afirmação é errada.

Na verdade, e bem pelo contrário, o diminuir-se o tempo de serviço efectivo impõe que seja tomado um conjunto de medidas que se traduzirá num aumento de encargos financeiros.

Designadamente, ninguém ignora — e o Governo tem desse facto perfeita consciência — que, se esta lei for aprovada, como se espera, não será imediatamente possível a fixação do tempo de serviço efectivo normal nos mínimos que agora se prevêem — doze meses para o Exército e dezoito meses para os restantes ramos.

Realmente, um serviço efectivo que visse a sua duração fixada nesses mínimos, teria como consciência imediata a necessidade de aumentar correspondentemente os quantitativos a incorporar. Só por essa via seria possível manter com permanência e em prontidão os efectivos indispensáveis.

Acresce que esse maior número de incorporados em cada contingente arrasta consigo a exigência de maior número de oficiais e sargentos para o seu enquadramento e instrução.

Por outro lado, esse aumento de efectivos impõe a necessidade de novas infra-estruturas e ainda de um aumento de material de aquartelamento e de equipamento.

Tudo isto acrescentará, sem dúvida, novas despesas de investimento e exigirá, de qualquer modo, o tempo necessário para que se obtenham e se preparem os meios materiais e humanos que venho de referir.

O Governo tem bem presente que a obtenção deste conjunto de meios importa necessariamente um significativo aumento de custos. Eles serão momentâneos no que se refere a infra-estruturas e a meios logísticos; mas, já no que respeita a despesas com pessoal, terão a caracterizá-las a regularidade e a permanência. As estimativas destes aumentos apontam — estimativas que, aliás, foram fornecidas à Comissão Parlamentar de Defesa — para um número entre 8 e 10 milhões de contos, dos quais cerca de 5 milhões corresponderão

à despesa de investimento em infra-estruturas e material. Todavia, julga-se que se se procurar optimizar o aproveitamento das infra-estruturas existentes, a variação de custos prevista poderá diminuir apreciavelmente.

De resto, as necessidades de organização e planeamento de uma modificação tão profunda levam a que este processo só possa começar a ser implementado a partir de 1988 e de modo gradual.

Não é, portanto, possível fixar imediatamente no mínimo de doze meses a duração do serviço efectivo normal.

Pelo contrário, a possibilidade de o fazer constitui uma meta que para ser atingida impõe que se percorra um caminho que se reconhece difícil; mas são os caminhos difíceis que é gratificante percorrer.

E o que importa é que se inicie a caminhada. E que se possa chegar ao fim com a brevidade possível.

**O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — Não deixará de se salientar que a diminuição do tempo de serviço efectivo para doze meses e dezoito meses respectivamente, logo que seja praticável, terá também o efeito de tornar mais justa a forma como hoje é prestado o serviço militar.

Sabemos que hoje e em relação a cada classe, não chega a ser incorporada metade dos jovens que são julgados aptos; e essa situação cria desigualdades flagrantes e bem conhecidas.

O aumento dos efectivos de cada incorporação que a redução para doze meses virá impor trará consigo, como benéfica consequência, que todos ou quase todos os jovens que forem julgados aptos prestarão serviço efectivo; todos o farão e todos por menos tempo.

De resto, há que atender ainda a que de resto, a fixação do tempo de serviço efectivo não deixará de estar em íntima correlação com as definições que oportunamente serão feitas quanto ao sistema de forças e quanto ao dispositivo que daquele decorra.

Uma outra reflexão se impõe: paralelamente com a prestação do serviço militar efectivo nas circunstâncias que vêm de ser referidas, há-de ser oportunamente implementado o sistema de serviço cívico — a prestar pelos julgados inaptos para o primeiro, como aliás se propõe concretamente no artigo 42.º da presente proposta.

Por essa forma se obterá, então, uma igualdade do cumprimento de tais deveres e se obviará às desigualdades que já referi. Claro que também esse serviço cívico há-de arrastar, na sua execução, acrescidos meios financeiros. Outros velhos do Restelo os chorarão; mas julga-se que quando a lei que agora se propõe estiver em plena execução e em simultâneo com um serviço cívico eficaz, se terá dado um passo decisivo neste sector.

Em resumo: ao estabelecer-se na presente proposta de lei que o tempo de serviço efectivo normal fique delimitado entre um máximo e um mínimo de duração acolhe-se uma solução flexível, que permite ter em conta, em cada momento, o conjunto de deveres, de direitos e de interesses a que cumpre atender.

Ele permitirá uma fase de transição, que será ao mesmo tempo de preparação das nossas estruturas militares para uma redução do tempo de serviço que sucessivamente se aproxime do mínimo que agora se pretende legalmente fixar.

Além do mais, se aprovarmos a presente proposta acompanharemos, ao seguir esta orientação, a tendência para o encurtamento do serviço militar que vem sendo definida noutros países do mundo ocidental.

Srs. Deputados: Referirei um outro aspecto: mereceu alguns reparos, nas reuniões preliminares que tive o gosto de fazer com os senhores deputados que integram a Comissão Parlamentar de Defesa, a circunstância de a presente proposta de lei dispor simultaneamente sobre serviço militar obrigatório e serviço voluntário.

Afigura-se que a crítica não procede: A Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas impõe a publicação de um diploma sobre serviço militar, sem distinguir as diversas naturezas que pode revestir; e, também, é certo que noutras legislações se seguiu o mesmo processo, citando-se, por tódas, a recente legislação espanhola.

Também na proposta de lei se define um regime de recenseamento que exige a colaboração do recenciando: ele deverá, realmente e segundo a proposta, no decurso de Janeiro do ano em que completa 18 anos, apresentar-se para o efeito na câmara ou posto consular onde tenha a sua residência.

Constituirá esta obrigação um ónus para os cidadãos? Sem dúvida; mas pretende-se com isso obter desde logo uma informação actualizada de todos os elementos necessários ao seu recenseamento.

O fornecimento pelo cidadão desses elementos garantirá o seu conhecimento exacto e actual pelos serviços de recrutamento e diminuirá, no futuro, a possibilidade de erros que poderiam então traduzir-se em maior perturbação para os interessados.

É essa a razão do sistema previsto de recenseamento.

A proposta de lei, no seu artigo 49.<sup>º</sup> — como já tive ocasião em referir —, enuncia o princípio de que todos os cidadãos julgados inaptos para o serviço militar prestarão serviço cívico adequado à sua situação.

Não parece que a presente proposta de lei devesse ir mais além neste campo: enunciado o princípio, tudo que dele seja decorrência deve ser objecto de normativo constante da lei própria do serviço cívico.

Sabe-se que esse diploma está em elaboração e que, oportunamente, será submetido à discussão nesta Assembleia.

Em total respeito pelo artigo 13.<sup>º</sup> da Constituição política, configurou-se no artigo 55.<sup>º</sup> da proposta a dispensa dos cidadãos do sexo feminino do cumprimento de obrigações militares, ressalvando-se, apenas, os casos de voluntariado.

Não se vê realmente que, sendo a generalidade dos cidadãos obrigados a possuírem o respectivo bilhete de identidade (de cuja posse muitas vezes depende o exercício de direitos essenciais), se lhes negue a sua obtenção como meio de coerção à regularização de obrigações militares. Por essa razão não tenho — nem tem o Governo — qualquer dúvida em que o preceito seja simplesmente eliminado.

A proposta em análise foi igualmente considerada como demasiado pormenorizada, apresentando uma feição mais de natureza regulamentar. Mas, no mesmo passo, refere-se que nela não se concretizam numerosos aspectos, alguns dos quais referenciados a direitos de cidadãos incorporados: direito ao pré, à alimentação, à informação, etc.

Parece também que nesse aspecto a censura não procede: o reconhecimento desses e doutros direitos, que são evidente contrapartida do cumprimento do dever

militar, ficará correctamente tratado em sede de regulamentação da lei. E não deixarei de esclarecer, no que diz respeito ao direito à informação sobre deveres militares, que o Governo prepara neste momento um texto a publicar oportunamente e que visa exactamente fornecer aos cidadãos, em geral, uma informação tão completa quanto possível sobre os seus direitos e deveres face a todas as actividades do Estado. Ele conterá também o que for adequado sobre obrigações militares.

Não se trata, pois, de uma discriminação; mas, nas circunstâncias actuais, em que, como já se referiu, é excedentário em cada ano o número de aptos face às necessidades, não se vê como seria possível alargar às mulheres a efectiva prestação de serviço.

Questão diferente é a de saber se também neste caso deveria haver prestação de serviço cívico; mas o problema, por sua natureza, situa-se fora do âmbito da proposta em análise.

Foi também a proposta objecto ainda de outro reparo, que consiste em considerar-se excessiva a enumeração das situações militares que no artigo 2.<sup>º</sup> se faz.

Talvez fosse possível fazer aí uma maior condensação; mas permaneceria certamente as diversas categorias, o que importaria uma posterior subdivisão.

De resto, nem é de grande importância o inconveniente, se é que existe, nem parece que a questão tenha importância de maior.

Desejaria acrescentar o seguinte quanto à disposição que prevê a negação de passagem de bilhete de identidade aos cidadãos que se encontrem em incumprimento de obrigações militares: reconhece-se o bem fundado das críticas à formulação desse artigo.

Srs. Deputados: Longa vai esta exposição que se quis fosse breve; limitar-me-ei, por isso, a referir que se apresentam como nítidos progressos o alargamento do regime de adiamento; a extinção da taxa militar e das taxas de saída para o estrangeiro; a garantir de amparo aos familiares dos cidadãos em serviço efectivo e que do mesmo careçam.

Ainda, e em obediência a elementares princípios de legalidade democrática, extingue-se a prestação de serviço através do regime disciplinar especial; e, no que se refere à punição das eventuais infracções da lei, será feita à luz do código penal ou do código de justiça militar, consoante os casos.

Srs. Deputados: A presente proposta de lei representará — assim o creio — um avanço muito nítido se merecer, como espero, a vossa definitiva aprovação.

Pode ela ainda ser melhorada? Sei que sim, designadamente num ou outro aspecto formal. Em sede de especialidade VV. Ex.<sup>as</sup> lhe introduzirão as modificações que visem o seu aperfeiçoamento.

Nessa oportunidade, como agora, asseguro a minha desvaliosa colaboração e total disponibilidade para vos fornecer os esclarecimentos que entendam dever pedir-me.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Estão inscritos, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Tiago Bastos, João Amaral e Miranda Calha.

Tem a palavra o Sr. Deputado Tiago Bastos.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Ministro da Defesa, gostaria de, em primeiro lugar, lhe colocar a questão de saber se não pensa que esta proposta de lei

sobre o serviço militar obrigatório deveria constituir mais do que uma simples actualização do processo de recrutamento e chamada dos cidadãos às fileiras das Forças Armadas. Ela introduz, unicamente, uma actualização da lei de 68, introduzindo-lhe alguns princípios que são exigíveis pelo simples facto de vivermos num regime democrático e outros que resultam do próprio texto constitucional, mas nada mais nos adianta sobre o que é que se quer do serviço militar obrigatório, o que é o serviço militar obrigatório e em que condições é que ele vai ser prestado.

A prestação do serviço militar obrigatório é um dever cívico para todos os cidadãos, pelo que os cidadãos, e nomeadamente os jovens portugueses, têm o direito de saber o que é que se pretende do serviço militar obrigatório e em que condições ele deve ser prestado. Esta proposta de lei nada adianta sobre isso. Por isso, quase que poderíamos ser levados a dizer que isto nem sequer é uma lei do serviço militar obrigatório.

Por outro lado, em relação à grande novidade desta proposta e ao grande impacte que resulta da redução do tempo de prestação do serviço militar obrigatório, ficamos também sem saber se esta medida é tomada unicamente para agradar às organizações juvenis que vêm propondo a redução deste tempo, ou se, pelo contrário, esta medida se insere numa ideia diferente do que deve ser o serviço militar obrigatório.

Por outro lado, refere ainda, na exposição de motivos, que tal medida «visa permitir umas forças armadas mais modernas e adequadamente equipadas, o que só é possível através de um elevado nível de preparação dos militares». Ficamos na dúvida quanto a saber se esta modernização pode ser conseguida unicamente através da redução da prestação de tempo de serviço militar, ou se, a par desta medida, se preconiza uma maior profissionalização das forças armadas e se nesse caso foram medidos os custos que essa maior profissionalização implica.

Por último, e ainda a propósito da redução, ficamos também sem saber se, a par da redução, se preconiza uma redução de contingentes para as Forças Armadas, porque senão, como demonstrará o meu colega Marques Júnior na intervenção que irá produzir, corremos o risco de, ainda antes do ano 2000, não termos sequer mancebos para preencher os contingentes de recrutamento que estão estipulados. Eram estas as perguntas que lhe queria fazer.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Ministro da Defesa, a questão que lhe coloco em primeiro lugar refere-se, naturalmente, à conceptualização da lei, uma vez que estamos no domínio da generalidade, embora depois tenha também uma pergunta de especialidade para fazer.

No domínio da conceptualização da lei, há um problema que não consegui entender bem. Tem-se dito que esta é a lei do serviço militar obrigatório. De facto, tal como ela está definida não o é; é a lei do serviço militar em componentes que, inclusivamente, passam pela prestação do serviço militar em regime de permanência, ou seja, em regime profissional. Isto, a nível conceptual, porque, depois, todo o estatuto desse regime de prestação de serviço militar é tratado separadamente, por remissão para estatuto próprio. O que

eu pergunto, Sr. Ministro, é se se procurou propositadamente evitar aquilo que aqui já foi sublinhado na pergunta anterior, ou seja, proceder a uma revisão profunda da própria concepção do que é o serviço militar obrigatório, como é exigência e necessidade do regime democrático-constitucional português.

A segunda pergunta é uma pergunta de especialidade, se bem que, de certa forma, se trate também de um problema conceptual. É concebida na proposta de lei a própria operação de recenseamento como uma obrigação militar. Aliás, é dito no artigo 14.º, n.º 2, «O recenseamento militar é a primeira obrigação militar de todo o cidadão...». Noutra parte do diploma — não me recordo exactamente dos termos — refere-se uma espécie de juramento ou compromisso de honra que é feito na altura das provas de selecção, isto é, também antes do acto de incorporação.

Tenho as maiores dúvidas que possamos conceptualizar, como militares, obrigações anteriores ao acto de incorporação e penso que, além do mais, correspondem a uma via muito tortuosa para encarar este sistema. E isto porquê? Porque conduzem a um espírito penalizador: o jovem que não se apresentou ao recenseamento é punido militarmente como se fosse um militar. Ora, Sr. Ministro, na minha opinião, ele não é um militar e, como sabe, em muitos sistemas, como por exemplo no sistema francês, a obrigação é meramente cívica, dela decorrem alguns efeitos militares, nomeadamente o de o jovem que não se apresentou ao recenseamento perder certos direitos, certas regalias de adiantamentos, etc., etc. ..., mas não é punido pelo não exercício dessa obrigação como se fosse um militar não o sendo.

O que eu gostaria — isto é mais do que uma pergunta concreta — era que o Governo explicasse aqui exactamente o seu pensamento, tanto no que toca a configurar como militar a obrigação de recenseamento, como no que respeita a esse estranho compromisso de honra que é feito na altura das provas de selecção.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Miranda Calha.

**O Sr. Miranda Calha (PS):** — Sr. Ministro, ouvi com toda a atenção a sua intervenção e queria, antes de fazer uma exposição sobre esta matéria, colocar-lhe três perguntas muito simples: em primeiro lugar, o Sr. Ministro não considera que talvez fosse esta a oportunidade para se abordar um serviço nacional para, precisamente, apresentar e tratar não só da questão do serviço militar obrigatório, mas também de outras modalidades de prestação de serviço ao País?

Por outro lado, não seria possível em termos desta mesma legislação, apresentar um esquema de cumprimento sobre a redução do serviço militar? O que está apresentado leva-nos a pensar quando é que, porventura, virá a dar-se a redução, pelo menos até ao mínimo apresentado que é de doze meses. Não seria possível pensar-se já num esquema escalonado no tempo para ver quando é que se dará, concretamente, essa mesma redução do serviço militar?

Por outro lado, há novos esquemas apresentados em termos de recenseamento. Pergunto se há alguma ideia sobre esquemas, de divulgação e de contacto com a população, no sentido de a informar em relação a esses novos esquemas no caso de a lei vir a ser aprovada e, consequentemente, posta em vigor.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Defesa Nacional.

O Sr. Ministro da Defesa Nacional: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ponho a questão preliminar de ter entendido devidamente as questões que me foram postas.

Respondendo à primeira questão colocada pelo Sr. Deputado João Amaral, penso que a lei é muito clara ao definir o serviço militar obrigatório dando dele uma definição como carolário do que consta da Constituição e, designadamente, da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas. A prestação de serviço militar, é uma obrigação universal que incide sobre todos os cidadãos portugueses que, segundo a Constituição, estão obrigados à defesa da Pátria e, portanto, à prestação desse serviço. Penso, Sr. Deputado, que em termos de lei não é possível adiantar mais alguma coisa sobre isto.

Relativamente a uma outra pergunta que me fez, e que me foi também colocada pelo Sr. Deputado Miranda Calha, quanto a saber se esta lei é feita só para agradar ou se realmente vai haver uma redução e se não é possível estabelecer um limite temporário a partir do qual se devesse cair no mínimo da prestação do serviço militar efectivo, devo dizer-lhe que o Governo, consciente das dificuldades que já enunciou ao fazer a apresentação da proposta de lei, apresenta-se realisticamente a dizer que é possível, materialmente, reduzir o serviço militar até aos doze meses. Isso é um facto, e o Governo propõe-se fazê-lo.

Há, no entanto as dificuldades que enunciou, ou seja, para poder ter efectivos prontos com a permanência que normalmente é exigida, há que aumentar os contingentes a incorporar, e isso arrasta problemas de estrutura, de logística, problemas de material e de equipamento, de aquartelamento etc. ... Temos de procurar encontrar essas soluções. Penso, em todo o caso, que trazer à Assembleia uma lei onde se propõem estes limites e onde há já uma redução, pequena é certo, só com a entrada em vigor desta lei ficará desde já fixado um limite máximo de quinze meses. E não esqueçamos que os dezasseis que actualmente se praticam são aplicáveis através de uma disposição com algum grau de discricionariedade das autoridades militares competentes. Penso que estamos a dar um passo positivo. Importa que depois se actuem os meios que possam estar ao nosso alcance para o atingirmos tão depressa quanto possível.

Penso que o Sr. Deputado Tiago Bastos, me perguntou se, em função do preâmbulo, a modernização das Forças Armadas era feita só através da diminuição do tempo de serviço militar efectivo ou se era também por outros meios. É evidente que é por outros meios. Neste momento, aguarda-se que, como também tive ocasião de dizer, uma vez aprovados já os conceitos estratégicos, sejam definidas as missões, o sistema de forças, o dispositivo. Tudo isso há-de permitir fazer, com tempo, reflectidamente, essa modernização e essa reestruturação que todos desejamos.

Também o Sr. Deputado João Amaral me pôs o problema do recenseamento como obrigação militar quanto à punição militar e quanto ao compromisso de honra que se pede em determinada fase, que é a do final das provas de classificação e selecção, como consta do artigo 17º.

Penso que é uma questão de palavras falar-se em obrigações militares antes de as pessoas serem militares. Penso que todos nós aceitamos que há obrigações comerciais, civis ou fiscais, e as obrigações em que se desdobra o dever de prestar serviço militar podem perfeitamente levar a que essas obrigações sejam designadas por obrigações militares. O que é preciso é entender esta disposição na sua globalidade.

Todos os cidadãos têm o dever de prestar serviço militar como cumprimento do dever maior de defender e de estar apto para defender a sua pátria. Nessas circunstâncias, pode dizer-se que a pessoa, só pelo facto de o ser, tem virtualmente uma obrigação militar, condicionada apenas pelo facto de atingir a idade em que começam a decorrer essas obrigações sucessivas: Feito o recenseamento e feita a classificação, uma vez que a pessoa é julgada apta para o serviço militar o que acontece é que, por razões de orgânica, ela não dá imediatamente entrada no serviço efectivo, mas é qualificada como recruta, passa a ter um mínimo de estatuto militar. É nesse sentido que lhe é exigido um primeiro cumprimento do fiel cumprimento dos deveres que sobre todos impendem nesse campo.

Creio, Sr. Deputado, que o problema nem sequer existe. E do mesmo modo, também não se me afigura que mereça qualquer censura a punição que, em diversas disposições da proposta de lei, se prevê, ou para a falta de comparência ao acto que se pede para o recenseamento, ou às provas de classificação, ou ao acto de incorporação. Não vejo que por aí haja qualquer problema quando o que realmente acontece é que — e não podemos dar, para fazer a valoração destes factos, uma cor especial a esta lei só porque é uma lei militar — é uma prática geral do nosso direito punir como desobediência simples ou qualificada, segundo a sua gravidade, a inobservância ou o incumprimento de determinadas obrigações legais. Se um réu falta a um julgamento e não justifica a sua falta, hoje é submetido a julgamento por desobediência, e podiam multiplicar-se as situações de casos deste tipo.

Afigura-se-me que é de estrita legalidade, perante qualquer cidadão que está obrigado por lei ao cumprimento de um dever que objectivamente impende sobre todos, que seja punida, nos termos gerais do Direito Penal, a desobediência a essa lei, porque — repito — não é a desobediência a uma ordem militar, mas sim a desobediência a um imperativo de lei.

Também o Sr. Deputado Miranda Calha me pôs duas questões que, creio, serão as duas a que me falta responder.

Perguntei-me se não era oportuno tratar exactamente aqui, porventura em simultâneo, o problema de um serviço nacional. Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, sem querer entrar agora em questões de ordem teórica, que se me põem dúvidas, no plano constitucional, se podemos pesnar num serviço nacional. A Constituição, quer a propósito dos que vierem a ser julgados inaptos para o serviço efectivo, quer a propósito dos objectores de consciência, fala, num e noutro caso, em serviço cívico. penso que o que se apresentava ao espírito do Sr. Deputado era a solução francesa, que criou o serviço nacional genérico. Penso ser isso que estava no seu espírito...

O Sr. Miranda Calha (PS): — Aliás, a própria proposta de lei diz isso.

**O Orador:** — Exacto, a própria proposta de lei fala disso, e não se eliminou essa parte do texto preâmbular porque não considerei que fosse líquida a opção da inconstitucionalidade. Tenho dúvidas, mas também me parece, devo dizer-lhe, que sem me ter debruçado com grande profundidade sobre o assunto, ainda será mais fácil optar pela constitucionalidade do que pela inconstitucionalidade. Em qualquer caso, temos com certeza que nos debruçar sobre o problema do serviço cívico. Este poderia ser concebido ou como um dos ramos de um serviço nacional ou, então, como algum tipo de serviço que as pessoas que ficassem isentas ou fossem julgadas não aptas para o serviço militar pudessem prestar com igual duração e em igual regime.

Quanto à divulgação, já informei a Câmara, na minha intervenção, que o Governo prepara neste momento um texto que possa constituir uma informação global, dirigida aos cidadãos, das obrigações em que mais correntemente o cidadão se vê envolvido por facto das diversas actividades de Estado. Ela incluirá, com toda a certeza, uma resenha dos deveres militares. Mas estou perfeitamente de acordo com o Sr. Deputado: não vejo que uma informação desse tipo pudesse e tivesse que necessariamente constar de uma lei que deve ser enunciadora de princípios — embora ela seja acusada de muito regulamentadora —, mas penso que essa informação é devida ao velho princípio de que a ignorância da lei a ninguém aproveita, o que não impede que quem melhor a conhece deixe de cumprir o dever de informação e de transmitir o seu conhecimento a quem mais dificuldade tem em ter acesso a ela.

**O Sr. Presidente:** — Para proceder à apresentação do projecto de lei que subscreveu, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Creio que, na sua simplicidade, o projecto de lei de que sou subscritor, não carece nem de uma longa apresentação e menos ainda de longas justificações. Trata-se, no fundo, e muito simplesmente, de procurar aproveitar experiências alheias — e nisso ele não é original —, experiências que, de um modo geral, se têm revelado úteis. Trata-se, afinal, de permitir que uma parte do serviço militar obrigatório possa ser prestado sob a forma de serviço de cooperação com Estados estrangeiros com quem Portugal tenha acordos desse tipo.

Tal como se afirma no preâmbulo do projecto de lei, o incremento da cooperação entre Portugal e os estados estrangeiros, e nomeadamente entre Portugal e os Estados de expressão oficial portuguesa, justifica, no nosso entender, que se mobilizem os recursos possíveis com esse objectivo.

É nesse sentido que entendemos que a utilização da capacidade técnica e profissional dos jovens portugueses chamados a prestar serviço militar pode constituir um contributo de indiscutível utilidade no quadro dessa cooperação e até para a formação desses próprios jovens que venham a prestar serviço militar naquilo que no projecto de lei se designa por serviço de cooperação.

Temos perfeita consciência de que o projecto que aqui trouxemos não é um diploma acabado, antes sendo susceptível de reparos, emendas, alterações e aperfeiçoamentos, mas supomos que ele pode constituir uma base útil de trabalho e que, se for aprovado

na generalidade — como tenho a ousadia de o esperar —, neste Plenário, a comissão poderá, na discussão na especialidade, introduzir-lhe as alterações que sem dúvida se virão a impor — e, desse ponto de vista, estamos totalmente abertos. Inclusivamente, poderá compatibilizá-lo com aquilo que resultar da proposta de lei do serviço militar obrigatório, que também está neste momento em discussão, e integrar, porventura, os dispositivos deste projecto de lei na própria lei do serviço militar obrigatório, caminhando-se, afinal, para uma legislação integrada que conduza à definição de um serviço nacional que englobe, num quadro único e compatibilizado, as diferentes formas de prestação do serviço, que podem ser, designadamente, o serviço militar *stricto sensu*, o serviço de cooperação e o serviço cívico.

Foi fundamentalmente este o objectivo que nos moveu, ou seja, o de trazer aqui um contributo ou dar um pontapé de saída para que se defina o quadro em que o serviço militar pode ser prestado em cooperação, ao trazer aqui este projecto de lei. É com total abertura para discutir as alterações que eventualmente se entendam necessárias que nos apresentamos na sua discussão na especialidade.

*Aplausos do Sr. Deputado Ângelo Correia (PSD).*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de me debruçar propriamente no assunto que me traz aqui, gostaria de aproveitar esta oportunidade para, além da Lei do Serviço Militar que estamos a discutir, tecer também algumas considerações sobre a problemática geral das Forças Armadas, uma vez que não têm sido muitas as oportunidades que a Assembleia da República tem tido para debater esta problemática.

A proposta de lei que estamos hoje a analisar vem substituir a Lei do Serviço Militar n.º 2135, de 11 de Julho de 1968.

A lei que agora se pretende substituir foi uma lei que se destinou, naturalmente, a responder a necessidades decorrentes de uma situação muito peculiar — a guerra em África.

É, pois, necessário e urgente uma nova lei que substitua o actual quadro legal, que apresenta, como se comprehende, grandes desajustamentos.

Infelizmente, esta proposta de lei não difere muito da lei que se pretende substituir.

A Lei do Serviço Militar é um dos muitos diplomas que o artigo 73.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas previa aprovar ou rever no prazo de um ano, há muito ultrapassado, alguns deles de interesse vital para se começar a pensar a sério nas Forças Armadas que desejamos.

Esta, entre outras, é uma das razões que tornam menos legítimas algumas críticas relativamente à não reconversão das Forças Armadas.

Por sua iniciativa, tem sido feito algo — não em todos os ramos das Forças Armadas com a mesma intensidade —, mas a falta de directivas políticas essenciais e a falta de meios talvez tenha impedido que se tenha ido mais longe.

As condições em que é prestado o serviço militar não podem ser dissociadas da problemática da reestruturação das Forças Armadas, que, por sua vez, é condi-

cioanada pelos sistemas de forças resultantes das missões específicas dos ramos, que terão de ser definidos em função dos conceitos estratégicos de defesa nacional e militar, como preceitua a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas. O conceito estratégico militar terá sido definido na generalidade e ainda não é sequer do conhecimento da Comissão Parlamentar de Defesa.

Esta questão prende-se com uma outra, que penso ser muito importante e que tem a ver com as relações entre civis e militares. No passado recente, estas relações eram questionadas ao nível da dicotomia do poder civil-poder militar, polémica ultrapassada com a subordinação das Forças Armadas ao poder político e não do «poder militar» ao «poder político», como rejeição da noção de separação ou oposição no poder.

Ao longo da nossa história, são diversos os sentimentos da população em geral no que respeita às Forças Armadas, que têm assumido a forma de identificação ou rejeição, receio, esperança ou desconfiança. Perante uma real ameaça externa, aparece o sentimento de identificação; numa situação de conflito interno, aparece um sentimento de receio; no entanto, o sentimento mais geral da sociedade é o da ignorância relativamente à realidade militar, e daí o sentimento de incompreensão e, muitas vezes, de desconfiança.

Para citar um simples exemplo desta ignorância ou incompreensão, basta citar ainda o simples exemplo da gasolina — ainda a gasolina!

Os militares tinham — já não têm — direito a 180 l de gasolina por mês mais barata 12\$/l, o que, para quem pudesse gastar na totalidade a gasolina, representava uma economia de 2160\$/mês. Todos sabemos como a opinião pública sentia e falava desta grande regalia dos militares. E aqueles que pelo facto de serem trabalhadores bancários têm juros bonificados? E os que têm telefone por trabalharem nos CTT/TLP? E os que têm direito a viagens por serem trabalhadores de empresas transportadoras? etc.

Por certo, isto representa muito mais do que representava a gasolina para os militares.

Mas não se fala das servidões dos militares. Têm horas extraordinárias? E as restrições às liberdades individuais do cidadão militar? Quanto vale a liberdade de expressão?

E quero dizer que, como é óbvio, não estou aqui a falar em nome dos militares.

Os militares assumem, naturalmente, a sua condição de cidadãos que conscientemente abdica de direitos importantes e comuns a todos os cidadãos, não reivindicando nenhuma situação de privilégio, mas não aceitando ou aceitando com muita dificuldade a condição de cidadãos de segunda classe que muitas vezes as pessoas e até políticos responsáveis implícita ou explicitamente lhes querem dar.

O serviço militar — obrigatório — é um dever consagrado na Constituição e deve ser assumido não só como um simples dever social e cívico, mas também como um direito de cidadania da maior importância, na medida em que representa a disponibilidade para com a comunidade de modo a contribuir para a sua defesa.

Não é o momento para se discorrer sobre o conceito de serviço militar obrigatório. No entanto, e porque muitas vezes este aspecto é questionado, gostaria de deixar um ou dois apontamentos que me parecem importantes e oportunos.

Em primeiro lugar, e no que diz respeito ao próprio conceito de defesa nacional, conforme consta do artigo 1.º da Lei n.º 29/82 que, sendo «a actividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos no sentido de garantir, no respeito das instituições democráticas, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa», engloba objectivos de unidade nacional e, neste sentido, o recurso ao serviço militar obrigatório é uma maior garantia de que o instrumento militar não é utilizado para fins antidemocráticos, o exército tem cerca de 85% do seu efectivo activo composto por cidadãos do serviço militar obrigatório e materializa a integração das Forças Armadas da Nação. Forças Armadas inteiramente profissionalizadas são mais facilmente manipuladas em termos ideológicos e, portanto, mais suscetíveis de serem utilizadas com objectivos antidemocráticos.

Em segundo lugar, temos a questão económica. Sendo certo que, do ponto de vista técnico-militar, a melhor solução seria o exército profissional, na medida em que permite que as tarefas sejam desempenhadas com maior rigor quer em tempo de paz quer em tempo de guerra, a verdade é que esta situação implica dispor de efectivos numerosos, na medida em que não é possível recorrer, em caso de necessidade, à mobilização de reservistas, solução que o serviço militar obrigatório melhor contempla.

Como diz o brigadeiro Loureiro dos Santos, «por mais estável que seja a democracia portuguesa, por menor receio que tenhamos de forças armadas inteiramente profissionais como potencial perigo para o regime, por mais que os portugueses renunciem ao direito de participar na defesa militar da República, por menores que sejam as ameaças a que Portugal está determinado a fazer face com forças militares em defesa da sua independência, o nosso país terá de recorrer ao serviço militar obrigatório para constituir um instrumento militar». Portugal não possui capacidade económica para se dar ao «luxo» de manter umas forças armadas exclusivamente constituídas por soldados profissionais. A nossa posição estratégica e o modelo de sociedade que pretendemos exigem que estejamos em condições de nos defendermos militarmente. A nossa pequena dimensão geográfico-populacional, além de razões históricas e políticas internas, por motivos de natureza técnica, exige a formação de forças armadas com base no serviço militar obrigatório.

Para que haja uma defesa autêntica num país, é necessário existir uma vontade colectiva para se defender mas defender o quê e de quem?

Costuma apontar-se, como condições essenciais para que haja uma vontade colectiva de defesa numa sociedade, o reconhecimento de um património comum como a continuidade da Pátria, a garantia da independência nacional, da integridade territorial, de paz e liberdade assente no imperativo de preservação da Nação como valor estratégico fundamental, e a percepção da existência de ameaças a essa preservação.

A defesa será, pois, o que os portugueses quiserem. Mas não será legítimo que opções em matéria de tão grande importância possam ser fundamentadas em atitudes de ignorância ou de desprezo pelos ideais de um país de mais de oito séculos de história.

É reconhecido que esta participação do cidadão cria, por vezes, problemas sociais consoante a situação particular de cada um. Para que o sacrifício material que

implica a dedicação temporária do civil a uma tarefa de natureza militar seja aceitável, é necessário, por um lado, que lhe seja reconhecida utilidade e necessidade e, por outro, que o dever e o direito sejam universais, isto é, extensivos a todos os cidadãos válidos.

Mas é evidente que não é às Forças Armadas que compete encontrar soluções equilibradoras deste problema. Portanto, não podem ser assacadas às Forças Armadas quaisquer responsabilidades nesta matéria. É ao Estado que compete criar os instrumentos legais que permitam resolver estes problemas na medida do possível.

A subordinação das Forças Armadas ao poder político e as relações civil-militar no âmbito do poder implicam que seja o poder político a definir as ameaças e os objectivos a atingir — e, neste modo, está a optar por dispor de forças armadas que, em última análise, implica equipamentos e homens em condições de os utilizar.

Não podemos, pois, confundir aquilo que são as missões definidas pelo poder político e aquilo que são o estudo dos meios e a implementação desses meios em ordem a cumprir as missões superiormente definidas.

As Forças Armadas têm de ser uma instituição que os cidadãos respeitem. Por isso, têm de conhecer a sua actividade e de encontrar justificação para a sua existência — e isso compete mais ao Governo do que à instituição militar. Compete aos órgãos do Estado conseguir uma adesão psicológica dos cidadãos às necessidades de defesa, ultrapassando certos pacifismos e ideias antimilitares generalizadas.

A legislação relativa à defesa nacional, especialmente a que se refere ao serviço militar, deve reflectir os princípios e concepções hoje dominantes, no sentido de mobilizar os cidadãos para a defesa, e não fomentar sentimentos hostis e de resistência à instituição militar e actividades com ela ligadas. A diminuição do tempo do serviço militar, nas condições e nas circunstâncias em que é apresentada, pode correr o equívoco de, nesse aspecto, ser mal interpretada.

Assim, parece que deveria fazer-se um grande esforço de transformação das formas e conceitos tradicionais expressos na legislação de defesa, nomeadamente no relativo às Forças Armadas, e constantes também desta proposta de lei, no sentido de as subordinar aos princípios e conceito hoje dominantes e de mobilizar os cidadãos para actividade da defesa. Na constituição *Gaudium et Spes*, promulgada pelo Concílio Vaticano II, pode ler-se: «Os que, por obrigação de servir a pátria, se encontram no exército, consideram-se instrumentos de segurança e liberdade dos povos e, exercendo rectamente essa função, contribuem realmente para estabelecer a paz.»

Assim, parece que o serviço militar não pode ser apresentado como uma «provação» que há que suportar em determinada fase da vida ou, mesmo, como um prejuízo que se tem de sofrer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é, pois, da responsabilidade do poder político e, por isso, do Governo e desta Assembleia o determinar o tempo do serviço militar obrigatório.

Porque esta é uma das questões talvez mais polémicas que aparece na proposta de lei do Governo, a par de outros conceitos ou que estão deficientemente definidos ou que necessitam de maior clarificação, temos de reflectir nas consequências da proposta do Governo.

As consequências são de diversa ordem e podem ser analisadas a níveis diferentes: num primeiro nível, e mantendo o mesmo efectivo nas Forças Armadas, verifica-se que o número de mancebos incorporado aumenta na medida em que são mais fortes as reduções na duração do serviço militar obrigatório.

Num segundo nível, verificamos que a população mínima que o País deve ter para manter o mesmo efectivo nas condições em que está a ser feito varia e atinge valores da ordem dos 10 milhões para uma duração do serviço militar de doze meses. Segundo projecções feitas, antes do ano 2000 não há capacidade de recrutamento para manutenção do efectivo actual.

Hoje, Açores e Madeira já não têm capacidade para manter o nível de incorporação regional, tendo de haver deslocamentos do continente, com os inconvenientes que facilmente se compreendem. De notar que, ao nível dos países da NATO, as percentagens médias dos efectivos das Forças Armadas são de 66 % para o Exército, 14 % para a Marinha e 20 % para a Força Aérea, enquanto em Portugal no Exército é de 61 %, na Marinha de 24 % e na Força Aérea de 15 %, o que significa que só a Marinha tem efectivos superiores à média dos países da NATO.

Relativamente ao número de habitantes por militar, a média dos três ramos das Forças Armadas, no conjunto dos países da NATO, é de 126, enquanto em Portugal é de 160, e só a da Dinamarca e a do Reino Unido é superior, 163 e 171 respectivamente.

Num terceiro nível, e como consequência dos outros, os custos aumentam grandemente resultantes do levantamento e manutenção de infra-estruturas de vida e de instrução, mais quadros instrutores, o que se traduz em maiores efectivos globais, mais dinheiro para vencimentos, fardamento, alimentação, mais equipamentos necessários e o seu uso mais intenso, etc.

Há, ainda, a considerar o facto de a tecnologia avançada que é utilizada ou que se pretende seja utilizada pelas Forças Armadas não se compadecer com uma redução do tempo do serviço militar, necessitando de se ponderar uma nova política de pessoal, nomeadamente no que respeita à manipulação e manutenção de equipamentos mais sofisticados.

Tendo consciência de que, ao nível de opinião pública, o orçamento das Forças Armadas é algo que começa a ser seriamente contestado e os seus efeitos visíveis são a sua diminuição para níveis a baixo do nível mínimo de subsistência, como é o caso, por exemplo, do Exército. É caso para perguntar o que se pretende de facto, quando a diminuição do tempo de duração do serviço militar obrigatório implica um acréscimo de encargos financeiros da ordem de mais de 20 % relativamente ao orçamento das Forças Armadas.

Ainda um outro elemento de reflexão e que não pode deixar de ser equacionado é o de considerarmos que a diminuição do tempo do serviço militar obrigatório, ao permitir uma maior incorporação, isto é, ao permitir que um maior número de mancebos passe pelas fileiras, cumpre melhor o disposto no n.º 1 do artigo 276.º da Constituição, que diz: «A defesa da Pátria é dever fundamental de todos os portugueses.» É esta a orientação que se pretende com esta proposta de lei do Governo? Apesar do disposto neste número, a constituição admite implicitamente a obrigação do serviço militar não tem que ser geral, isto é, abranger todos os cidadãos. O n.º 5 refere: «O serviço cívico pode ser estabelecido em substituição ou complemento do ser-

viço militar e tornado obrigatório por lei para o cidadão não sujeito ao dever militar.» Para o cidadão não sujeito ao dever militar a Constituição admite — mas não impõe — a criação de um serviço cívico obrigatório. Na verdade, podendo o serviço militar constituir uma obrigação muito exigente para o cidadão, os cidadãos não sujeitos a esse dever beneficiam de um privilégio.

O serviço cívico ainda não foi instituído, apesar de, no caso dos n.os 3 e 4 do artigo 276.º da Constituição, ser obrigatório, em alternativa ao serviço militar não armado, traduzindo-se a sua existência num privilégio institucional para os objectores de consciência e os inaptos.

Numa perspectiva construtiva, pensamos que é altura de se fazer um debate sério sobre as Forças Armadas.

Que Forças Armadas temos? Que Forças Armadas queremos? Não pode ser mais adiada a problemática da reorganização e reestruturação das Forças Armadas, e o poder político tem de assumir, neste contexto, a responsabilidade que lhe cabe.

É teoricamente possível que o orçamento que está destinado às Forças Armadas seja suficiente, numa outra perspectiva da sua reestruturação. O que é necessário e urgente é tomar decisões rápidas e adequadas.

As Forças Armadas combateram em África de 1961 a 1974, com fracos e inadequados recursos, e podem orgulhar-se, sem complexos, de terem cumprido a sua missão, embora com custos muito pesados, em especial o Exército, que se viu envolvido numa guerra que obrigava a uma organização, instrução e meios muito diferentes daqueles que são hoje necessários ao cumprimento das missões definidas pela Constituição.

A modernização a que se teve de proceder incidiu em especial nos meios humanos, através de um esforço muito sensível na melhoria da instrução no que diz respeito sobretudo à reciclagem e formação dos quadros permanentes. Relativamente aos novos armamentos, os oficiais sabem que existem e estão cientes da doutrina do seu emprego táctico, mas, na maior parte dos casos, nunca as viram.

Gostava de aqui fazer uma referência a certos pensadores militares, que, à luz de falsas permissas, dão prioridade ao rearmamento naval e aéreo relativamente ao Exército.

Para a Marinha e a Força Aérea, pensam em termos de «qualidade» e para o Exército pensam em termos de «quantidade». Esta falsa noção vem desde os tempos da guerra em África, em que o Exército respondeu sempre, mesmo com os fracos meios de que dispunha. No campo de batalha moderno, os sistemas de armas dos três ramos são muito semelhantes, assim como a exigência da eficiência e prontidão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Lei do Serviço Militar é um diploma que o PRD reconhece ser urgente aprovar, mas a proposta do Governo deixa algumas dúvidas, mesmo na aprovação na generalidade, que se prendem, por um lado, com a questão relativa à futura lei do serviço nacional, na qual se deve enquadrar a Lei do Serviço Militar, mas que deve obedecer a conceitos e princípios consignados nesta, e, por outro, com o Regulamento da Lei do Serviço Militar.

No primeiro caso, parece haver, no mínimo, uma inversão importante; no segundo, a dúvida de que sejam remetidos para o Regulamento da Lei do Serviço Militar questões de princípio importantes. É como se se tratasse, em certa medida, de uma autorização

legislativa. Fica ainda a falta, como complemento importante a esta legislação, a lei do serviço cívico. De qualquer modo, existem muitas questões nesta lei que necessitam de clarificação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a importância desta lei resulta não só da sua importância intrínseca, mas também da oportunidade de se discutir e reflectir sobre questões tão importantes, como a defesa nacional e, em particular, a defesa militar. A importância das Forças Armadas e a necessidade de a Assembleia da República e o Governo equacionarem os seus problemas específicos, assim como reflectir sobre questões como o serviço militar obrigatório e a sua duração e sobre a necessidade de todos os cidadãos conhecerem bem as suas Forças Armadas, sem equívocos de qualquer natureza.

Para que da reflexão que em conjunto façamos se possam clarificar conceitos e que a Lei do Serviço Militar possa responder às muitas interrogações que hoje se colocam, em especial aos jovens que têm de cumprir o serviço militar, o PRD manifesta o seu grande empenho e uma inteira disponibilidade.

*Aplausos do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Informo os senhores deputados que ainda não sabem, por eventualmente terem chegado depois de se terem iniciado as eleições, que estão a decorrer as eleições para os cargos do Conselho Superior de Defesa Nacional e do Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação. Peço a esses senhores deputados o favor de votarem logo após o almoço, quando reabrir a sessão.

**O Sr. Ministro da Defesa Nacional:** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro da Defesa Nacional:** — Sr. Presidente, quero apenas anunciar a V. Ex.ª, pedindo-lhe autorização na sequência desse anúncio, que a bancada do Partido Social-Democrata me cedeu cinco minutos do seu tempo para eu fazer uma breve referência ao projecto de lei apresentado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Ministro deseja usar da palavra imediatamente?

**O Sr. Ministro da Defesa Nacional:** — Não, Sr. Presidente, agora não. Como V. Ex.ª vai certamente suspender a sessão, pedirei oportunamente a palavra para usar da faculdade de aproveitar esse tempo.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Ministro.

Está suspensa a sessão.

*Eram 13 horas e 5 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É o seguinte:*

**Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos**

Em reunião realizada no dia 12 de Junho de 1986, pelas 12 horas, foi apreciada a seguinte substituição de deputado, solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

Joaquim Rocha dos Santos (círculo eleitoral do Porto) por Manuel Fernando da Silva Monteiro. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do dia 12 de Junho corrente, inclusiva.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, José Miguel Nunes Anacoreta Correia (CDS) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Carlos Cardoso Lage (PS) — José Lelo (PS) — Defensor Oliveira Moura (PRD) — Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — António Mota (PCP) — António José Borges de Carvalho (CDS).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à votação do relatório e parecer que acabou de ser lido.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, prosseguindo a discussão dos diplomas relativos à Lei do Serviço Militar, tem a palavra o Sr. Deputado Miranda Calha.

O Sr. Miranda Calha (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, Srs. Deputados: Segundo a Constituição da República, é obrigação do Estado assegurar a defesa nacional, tendo por objectivo garantir, no respeito das instituições democráticas, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas. As Forças Armadas incumbe a defesa militar da República; estas são compostas exclusivamente por cidadãos portugueses e a sua organização baseia-se no serviço militar obrigatório, sendo única para todo o território nacional.

A Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas aponta, por sua vez, a responsabilidade pela defesa nacional e os deveres dela decorrentes, focando, entre outros pontos, que a actividade de defesa nacional cabe à comunidade nacional em geral e a cada cidadão em particular, que deve ser assegurada pelo Estado e constitui especial responsabilidade dos órgãos de soberania. Neste contexto, são referidos o serviço militar obrigatório, a questão dos objectores de consciência e outros aspectos sobre a responsabilidade pela defesa nacional.

Eis, pois, que o tratamento do serviço militar obrigatório assume importância decisiva por aquilo que representa de contributo ou, melhor, de prestação pessoal dada à defesa nacional pelo cidadão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As condições actuais, sentidas, aliás, por todo o lado, relativas ao treino e à instrução com os mais diversos tipos de equipamentos, o custo dos serviços militares e, por fim, as exigências que se colocam tendo em conta as missões específicas das Forças Armadas, que são hoje — note-se — diferentes de outros períodos da nossa história, implicam não só um reforço da formação moral de todos os cidadãos para a defesa nacional como dos meios mais adequados para o preenchimento das necessidades de militares nas fileiras.

A tendência actual em todo o mundo para a redução do tempo de serviço militar pereceria, no entanto, ao contrário das exigências cada vez maiores de um maior tempo de treino e manuseamento das armas e equipamentos modernos, se não fosse o facto de existirem imperativos de realismo e de gastos com que devem aplicar-se as capacidades necessárias para a defesa. Há, pois, formas de equacionar e resolver as questões.

Pensamos, assim, que a proposta de lei do Governo deveria introduzir medidas e situações globais no âmbito do serviço militar, de molde a responder à situação actual sem perder de vista, antes pelo contrário, a manutenção da operacionalidade e capacidade de resposta das nossas forças armadas.

Ora, o diploma em causa, que é relativamente dúbio sobre o seu objectivo, pois fala de serviço militar em termos genéricos e não pretende, parece, tratar só do serviço militar obrigatório, propõe tão-só algumas alterações, a saber: fica adiado o serviço efectivo normal aos cidadãos do sexo feminino, muito embora se reconheça a obrigatoriedade de prestação de serviço militar para todos os cidadãos portugueses; são liberalizados os regimes de adiamento e ausência para o estrangeiro; suprime-se a taxa militar, e reduz-se o período de duração de serviço efectivo normal.

Aliás, na própria exposição de motivos que apresenta este diploma, reconhece-se que as alterações são limitadas e que será deseável, num curto prazo, a institucionalização de um serviço nacional que, além de serviço militar, preveja outras modalidades de cumprimento das obrigações de defesa nacional.

Pensamos que era esta a oportunidade de se responder a tal exigência e que se optou, ao apresentar-se esta proposta de lei, pelo mais fácil, mas também pelo menos profundo.

Aliás, sabemos que especialmente a redução do período de tempo de prestação de serviço militar é uma medida que corresponde a um anseio da nossa juventude, com o qual estamos de acordo. Mas não seria possível, na oportunidade, ir mais além na formulação do novo diploma sobre o serviço militar?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei em causa enferma de alguns defeitos, dos quais destaco: a falta de uma apresentação coerente e clara de toda esta temática; uma excessiva tendéncia no texto que, caindo em muitos aspectos programáticos, remete muita matéria para uma regulamentação posterior; a falta de uma tipificação dos diversos modelos de serviço militar obrigatório; uma certa confusão no respeitante às operações de recrutamento e recenseamento; uma lacuna importante no respeitante aos direitos e deveres dos que prestam o serviço militar obrigatório.

Legislou-se nalgum pormenor, mas talvez não no essencial.

Pensamos que, ao contrário, o diploma deveria ser mais profundo em matéria de conceito e dever do serviço militar, deveria apontar com mais rigor os diversos tipos de serviço militar, abordar de forma sistematizada as áreas do recrutamento e do recenseamento e as situações de serviço militar, apresentar mais adequadamente os mecanismos para fazer face a infracções e — por que não — esquematizar na própria lei uma via de informações para todos sobre as questões do serviço militar.

Mas, se no geral se suscitam algumas dúvidas, no pormenor não deixamos de salientar alguns aspectos:

Por que razão não se clarificam um pouco as condições a que está sujeito o cidadão português que deve cumprir o serviço militar?

Dever-se-á manter a reserva de recrutamento, como se preconiza no n.º 1 do artigo 3.º? Por quanto tempo e como?

A reserva territorial, tal como apontada no articulado, dever-se-á manter como está? Não se estará sempre em dúvida sobre a eventualidade de um chamamento às fileiras? Que condições para tal fim?

No artigo 6.º fala-se em direitos e deveres do serviço efectivo. Que ideias há sobre esta matéria?

O artigo 7.º aponta que o período de disponibilidade será de 6 anos. Que critérios baseiam tal número de anos?

O artigo 14.º coloca como primeira obrigação militar o recenseamento. Não se deveria, neste diploma, prever formas de divulgação e informação dos cidadãos para evitar infracções, tanto mais que se trata de uma medida inovadora?

O artigo 17.º aborda a classificação e selecção. No seu n.º 1, alínea a), não se poderia encontrar outra formulação para evitar tão-só a qualificação de «aptos» e «inaptos»?

Ainda neste artigo, não se poderá prever uma forma de informação sobre a ocasião em que os recenseados são convocados?

Ainda neste artigo, prevê-se o recurso sobre as classificações: Mas para quem se recorre?

No artigo 19.º, faz-se obedecer a distribuição de recrutas aos superiores interesses da defesa da Pátria e a critérios de incorporação a definir. Não se poderiam, desde já definir alguns desses critérios?

O artigo 22.º refere o adiamento de obrigações militares, mas não deixa de ser vago em outros aspectos. Por exemplo, que tipo de actividades técnicas, profissionais ou laborais no estrangeiro levam ao adiamento? Não será exagerado o alarmamento que se preconiza em termos do desempenho de cargos políticos, electivos e outros?

O artigo 33.º preconiza que o serviço normal tem a duração de doze a quinze meses no Exército e dezoito a vinte meses na Marinha e na Força Aérea. Não seria ajustável desde já um período único e não uma variação entre um número mínimo e um número máximo de meses? Quando e como começa a executoriedade desta medida?

O artigo 34.º fala de outras modalidades de serviço militar efectivo. O que são? Em que termos se desenvolvem?

O artigo 41.º fala das obrigações gerais dos cidadãos no âmbito das obrigações militares. O esquema proposto não poderia ser simplificado?

No n.º 4 do artigo 42.º, escreve-se ainda que os cidadãos inaptos prestam serviço cívico. Como se desenvolverá tal prestação de serviço?

A ausência do País prevista no artigo 43.º exige demasiada documentação. Não se poderia simplificar este ponto?

Os direitos e garantias, face ao cumprimento das obrigações militares, não poderiam prever esquemas de segurança social? Aliás, o artigo 49.º aborda a questão dos acidentes ou doenças resultantes do serviço efectivo, mas nele também não se fala em qualquer tipo de esquema de segurança social.

O artigo 50.º, sendo taxativo na não emissão do bilhete de identidade, não é claro nas situações. Fala em situação irregular, mas tal não deixa de ser vago. Ora, um princípio que já de si é portentosa contestável — a não emissão do bilhete de identidade — não deveria ter uma clarificação das situações em que tal se venha passar?

Sr. Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, Srs. Deputados, a lei em apreço merece-nos alguns reparos. São positivas algumas inovações, no entanto. A própria redução do tempo do serviço militar parece-nos adequada e justa, muito embora, dizemo-lo com clareza, se deva instituir qual a data da entrada em vigor de tal esquema. Sabemos que há custos nesta precisa matéria, que têm de ser assumidos, de modo a que não se ponham em causa, a operacionalidade e a capacidade de acção das nossas Forças Armadas, pois elas são o garante dos valores fundamentais da nossa Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, do evoluir deste debate tiraremos as conclusões sobre a orientação do nosso voto. Pensamos que em sede de especialidade muito se poderá fazer pela melhoria deste texto. No entanto, da disponibilidade para tais alterações refletimos a nossa opinião.

É demasiado importante a matéria em causa para que sobre ela se passe superficialmente.

Sabemos da popularidade de algumas medidas. Não sabemos se a intenção deste texto se quedou por aí ou se há a vontade política para se ir mais longe num texto fundamental para o nosso país.

*Aplausos do PS e do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Tavares.

O Sr. António Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, Sr. Secretário de Estado da Defesa Nacional, Srs. Deputados: Discute hoje a Assembleia da República a proposta de lei n.º 14/IV, sobre o serviço militar.

A importância que o assunto reveste exige desta Câmara um tratamento que vise responder às reais necessidades do País e das suas forças armadas e, simultaneamente, aos anseios dos jovens portugueses a quem, em primeira instância, mais profundamente toca esta questão.

Deste modo, ao abrir o debate em nome da bancada do PSD, faço-o, também, como dirigente da Juventude Social-Democrata.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição da República Portuguesa consagra no n.º 2 do seu artigo 275.º que «as Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos portugueses e a sua organização baseia-se no serviço militar o qual é obrigatório e nos termos e pelo período que a lei prescrever».

Por força da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, a actual Lei do Serviço Militar que data, recorde-se, de 11 de Julho de 1968 — concebida para o teatro de operações de África — já deveria ter sido objecto de revisão, pese embora a tentativa de anteriores governos ao enviarem a esta Assembleia propostas de lei com essa finalidade.

Temos, pois, hoje, a oportunidade de consagrar um novo ordenamento jurídico, enquadrando a estrutura do serviço militar obrigatório enquanto modo de participação directa dos cidadãos na actividade de defesa nacional com a consciência cívica de toda uma população e, em especial, da juventude.

Portugal é um Estado respeitado no conjunto das nações, fruto, não só do seu passado histórico, mas também devido ao seu papel geopolítico que desempenha, quer no quadro da OTAN ou no âmbito das Comunidades Europeias, quer perante os novos países de expressão oficial portuguesa.

As responsabilidades do nosso país nos vários cenários internacionais implicam que, da defesa nacional, se tenha uma noção que ultrapasse a mera defesa militar.

Com efeito, a Constituição define, como objectivos da defesa nacional, o respeito das instituições democráticas, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa.

«A defesa tem assim um carácter intrínseco de unidade, cobrindo e obrigando imperiosamente, de modo uniforme, todo o território e toda a população nacional», como se lê no conceito estratégico de defesa nacional.

Compete, pois, ao poder político assumir e definir os principais fundamentos e os objectivos permanentes de uma política de defesa nacional, que é uma política de natureza global, abrangendo uma componente militar e componentes não militares.

Inserindo-se o presente debate obviamente na componente militar, é nosso entendimento que a actual proposta de lei deverá ter em atenção o quadro de missões, quer em tempo de guerra, quer em tempo de paz, das Forças Armadas e o correspondente dispositivo de forças.

Conforme se pode ler no preâmbulo da proposta «ultrapassado há muito o conceito segundo o qual o estado de prontidão de um país para enfrentar a guerra se situava, exclusivamente, no plano militar», é possível, nos nossos dias manter activos mecanismos de dissuasão de eventuais agressões, sem que para tal seja necessário manter aparelhos militares hiperdimensionados.

Concluída a Guerra de África, em 1974, a reestruturação das nossas forças armadas tem sido feita lentamente, pese embora a existência de alguma legislação — diga-se de passagem muito importante — que, obedecendo ao normativo constitucional, visa criar condições que possibilitem a modernização e o reequipamento das Forças Armadas, considerado já como uma necessidade imperiosa e tornando menos passiva a participação de Portugal a todos os níveis da Aliança Atlântica.

Observamos que, em tempo de paz, o quadro de missões das Forças Armadas é de inestimável valor pelos serviços prestados às populações, permitindo uma maior ligação entre ambas.

O Exército contribuindo, por exemplo, com a sua engenharia para a abertura de estradas em colaboração com as autarquias locais, a Marinha fiscalizando a nossa Zona Económica Exclusiva ou conduzindo actividades de busca e salvamento, a Força Aérea ajudando no combate aos incêndios nas florestas ou no transporte de sinistrados ou, num quadro mais amplo, de cooperação científica com a indústria nacional, possibilitando o aproveitamento de recursos humanos e materiais que de outro modo se perderiam.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao analisar, na generalidade, a proposta de lei não podemos deixar de dissociar as condições em que é prestado, actualmente, o serviço militar do conjunto da problemática da reestruturação das Forças Armadas. Num tempo em que o avanço tecnológico produz profundas alterações nas doutrinas de emprego das Forças Armadas modernas, consagrando a necessidade de programas de reequipamento e modernização que permitam um mínimo de eficácia e de rentabilidade na sua missão dissuasora de qualquer agressão externa.

Salientámos a supressão da taxa militar e da taxa de ausência para o estrangeiro, «tendo em vista o enquadramento no espírito constitucional em vigor, dentro da óptica de que toda a defesa da Pátria é dever fundamental de todos os portugueses, revestindo a forma, quer de serviço militar obrigatório, quer de serviço cívico, não susceptível de substituição por uma obrigação fiscal», como se afirma na exposição de motivos.

Acaba-se, assim, com uma instituição que tantos problemas causou a muitos cidadãos menos lestos no cumprimento das suas obrigações fiscais.

Questão sensível é a da redução do tempo de serviço militar. Todos sabemos como as organizações políticas de juventude ou os mais variados *forums* que tratam de questões relativas aos jovens defendem a redução do tempo de serviço.

No artigo 33.º é proposta a redução do serviço efectivo no Exército entre dez a quinze meses, na Marinha e Força Aérea dezoito a vinte meses.

Existe uma redução do tempo, se aceitarmos que a lei em vigor fixa a duração em vinte e quatro meses nos três ramos, ainda que por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército a passagem à disponibilidade nesse ramo aconteça aos dezasseis meses.

O serviço militar não pode nem deve ser encarado como um sacrifício e um prejudicar de uma carreira ao jovem, antes como o natural cumprimento de uma prestação cívica ao País e uma oportunidade de obter uma função social útil com uma valorização pessoal e profissional, de acordo com os interesses gerais da comunidade.

A juventude portuguesa sabe o que quer. E se tem falta de preparação escolar básica, como justificação de mais tempo de serviço militar obrigatório, culpe-se o Estado e não se penalize os cidadãos que são chamados a cumprir o dever fundamental da defesa da Pátria.

O cidadão não se forma aos 21 anos. Antes é um processo evolutivo elaborado ao longo do tempo, e estamos numa época, não só de mutações da economia, mas também de valores, de esperança perante o futuro, de alteração de comportamentos perante cenários de imobilismo institucional.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Daí que se espere que esta proposta escalonada entre um limite mínimo e um limite máximo de duração do serviço militar obrigatório evolua dentro de um plano que tenha em conta as necessidades das Forças Armadas e consequentes dotações orçamentais e possibilite ao Estado português uma resposta à expectativa dos jovens.

O jovem, enquanto presta o seu contributo à Nação, não só pretende uma valorização cívica e física, mas também espera obter uma valorização no seu aspecto técnico-profissional, aproveitando as equivalências profissionais que são concedidas a especialidades militares, tal como prevê o artigo 47.º, sendo de saudar a possibilidade de adiamento por parte dos jovens, que se encontram a frequentar cursos de formação profissional e estágios obrigatórios, nos termos que a lei propõe, evitando, assim, que o País e o cidadão percam as oportunidades que, no quadro das Comunidades Europeias, o Fundo Social Europeu facilita.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os jovens portugueses esperam que as suas expectativas não saiam goradas deste debate. Sabem que o País deve aproveitar o seu maior recurso, o elemento humano, os recursos naturais e as tecnologias próprias, especializando-se em produções competitivas. Sabem que, acima de tudo, a defesa, hoje, não é, nem pode ser, tabu; é antes um participar colectivo da Nação, na sua história, geografia e relações internacionais.

Tal como se afirma no relatório da Comissão de Defesa Nacional o diploma necessita de melhoramentos na especialidade, corrigindo aqui e além algumas normas, para o que se espera o contributo do Ministério da Defesa.

Estamos certos de que o regime democrático e constitucional saberá encontrar um ponto de equilíbrio que responda aos interesses dos jovens e permita manter umas forças armadas modernas, operacionais e eficazes.

Os jovens solicitam-no, a Nação reclama-o.

O poder terá, pois, a coragem de não nos desiludir.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Deputado António Tavares, a intervenção que acabou de produzir é extremamente interessante e até poderia ter sido produzida, no essencial, pelo Sr. Deputado Ângelo Correia.

No fundamental, queria perguntar-lhe, em primeiro lugar, se, para além das considerações geoestratégicas que teceu e que quadram bem à sua qualidade de mem-

bro da Comissão Parlamentar de Defesa Nacional, já que também invocou a sua qualidade de — se não estou em erro — dirigente da JSD, é também sensível às omissões claras que há no diploma no que toca às garantias mínimas de melhoramento das condições de prestação do serviço militar; em segundo lugar, dentro desse mesmo quadro e com a mesma qualidade que referi há pouco, se é também sensível à necessidade de garantir uma maior possibilidade de expressão institucional dos jovens, dentro da instituição militar, em termos de poderem expressar melhor a sua participação e empenhamento no serviço militar obrigatório.

São estas as perguntas que lhe faço.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Tavares.

**O Sr. António Tavares (PSD):** — Sr. Deputado João Amaral, em primeiro lugar, não sei se deva encarar a referência que fez ao meu companheiro de bancada Ângelo Correia como um elogio ou como uma crítica. Mas enfim!...

Quanto às questões que colocou, é óbvio que invoquei a minha qualidade de dirigente da JSD — e sabia por que é que o fazia —, e, obviamente, se teve oportunidade de ouvir a minha intervenção, deve ter notado que eu disse que, aquando da discussão na especialidade, o diploma precisava de inúmeros contributos para muitos dos seus aspectos serem melhorados. Eu próprio fiz questão de referir na minha intervenção que as acutais condições em que o serviço militar obrigatório é prestado não podiam dissociar-se da proposta de lei em debate e, quanto à expressão institucional dos jovens dentro da instituição militar, penso que, na medida do possível, a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas já regulamenta isso.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, volto a lembrar que está a processar-se a eleição de membros para o Conselho Superior de Defesa Nacional e para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação. Aos senhores deputados que ainda não votaram, peço o favor de o fazerem.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Defesa Nacional, Sr. Secretário de Estado da Defesa Nacional, Srs. Deputados: Serei muito breve.

Na matéria que hoje aqui estamos a apreciar, queremos deliberadamente ser muito claros: o serviço militar obrigatório deve ser dignificado e apoiado e é urgente e imperioso que esta Assembleia da República legisle nesse sentido. No entanto, não é nesse sentido que vai a proposta de lei.

Defendemos o serviço militar obrigatório por imposição constitucional e, em sequência, por três razões fundamentais:

Primeiro, porque sendo a defesa da Pátria dever fundamental dos portugueses, só com o serviço militar obrigatório será possível dar completa corporização a esse dever.

Segundo, porque o serviço militar obrigatório é a garantia de uma mais completa identificação das Forças Armadas com o povo, com as suas aspirações e sentimentos.

Terceiro, porque sendo a defesa militar da República missão própria das Forças Armadas, só o serviço militar obrigatório permite dar dimensão completa ao objectivo — que a todos os portugueses é comum — da garantia da integridade do território e da independência nacional.

Por estas razões, no regime democrático-constitucional português, é uma exigência democrática e constitui, ele próprio — o serviço militar obrigatório —, uma componente e uma garantia do regime democrático.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Só que, para que esse objectivo seja atingido, é necessário rapidamente alterar, não só o quadro legal vigente, como, e fundamentalmente, a prática política instituída.

Não é possível garantir o apoio crescente ao serviço militar obrigatório se ao mesmo tempo os objectivos da defesa nacional e as missões das Forças Armadas são apresentados como algo de exterior aos portugueses e ao País.

Não é possível garantir o apoio crescente ao serviço militar obrigatório por parte da população e particularmente por parte da juventude quando simultaneamente os conceitos base em que assenta a defesa nacional são escondidos ao País e quando as missões, sistema de forças e programas de reequipamento das Forças Armadas não são explicados nem debatidos com frontalidade junto da opinião pública e se pretende até sonegá-los à apreciação desta Assembleia.

Não é possível defender a dignidade das Forças Armadas quando se visa deliberadamente dar ao cidadão militar um estatuto de cidadão de segunda categoria e direitos superdiminuídos.

Não é possível entusiasmar a juventude para a prestação do serviço militar, quando não se garantem condições aceitáveis e não se atendem as queixas cada vez maiores e mais frequentes.

Em democracia, as pessoas são conquistadas para a acção com a transparência dos objectivos, com o conhecimento das coisas e das instituições, com a consciência e interiorização dos ideais e metas a atingir.

A nada disto a proposta de lei n.º 14/IV dá resposta.

E é por isso mesmo que a única nota saliente que alguém seriamente lhe encontrou foi a de reduzir o tempo de prestação de serviço nas fileiras.

Estamos de acordo. Reduza-se o tempo de prestação do serviço militar. Mas não estamos de acordo que se procure, com essa redução, o caminho para umas Forças Armadas profissionalizadas, umas Forças Armadas que seriam um corpo estranho ao País, ou mesmo, no limite, contra o País que somos e queremos ser.

Não estamos de acordo que se procure, através da redução de tempo, profissionalizar as missões operacionais e entregar ao serviço militar obrigatório a limpeza das casernas, a dactilografia de ofícios e os serviços das cozinhas.

E, fundamentalmente, não estamos de acordo que seja a redução do tempo de serviço efectivo — a redução necessária e possível — a chave para a solução dos problemas com que se defronta o serviço militar obrigatório e que afectam as Forças Armadas.

Faremos, ainda hoje, uma intervenção, por intermédio do meu camarada Jorge Patrício, a sintetizar alguns dos principais problemas com que se defrontam os jovens na prestação do serviço militar obrigatório, problemas sobre os quais a proposta de lei é, na generalidade, praticamente omissa, quando não os agrava mesmo.

Quanto aos problemas que afectam as Forças Armadas, não nos iludamos. A «cenoura» da redução não terá virtude alguma se simultaneamente não for garantida a transparência do sistema, a democraticidade dos processos e o empenhamento activo e consciente dos portugueses.

A proposta de lei n.º 14/IV não serve. Ficou-se por um sistema caduco, burocrático, retrógrado e repressivo. Não servindo, a proposta de lei é entretanto o pretexto necessário para que a Assembleia da República produza uma outra lei: uma lei arejada, inovadora, que corresponda às exigências do regime democrático-constitucional e às aspirações da juventude.

Nisso nos empenharemos.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Moutinho.

**O Sr. Hernâni Moutinho (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Debate-se hoje a proposta de lei n.º 14/IV — proposta de lei sobre o serviço militar —, a qual vem dar satisfação, seguramente com grande atraso, à previsão do artigo 73.º, n.º 1, alínea b, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas).

Uma nova lei do serviço militar, para além de corresponder ao imperativo legal citado, tem também de ser ditada face à necessidade urgente de adequação à nova situação internacional e às alterações estruturais que se produziram na sociedade portuguesa.

Por outro lado, a lei do serviço militar é, obviamente, um *post* relativamente ao conceito de defesa nacional, que a Constituição da República Portuguesa consagrou e definiu e que obteve também natural contemplação na Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas.

Já na altura do debate sobre as Grandes Opções do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, o CDS referiu — e cremos que será oportuno recordá-lo agora —, pela voz do Sr. Prof. Adriano Moreira, que, naquele conceito, está «envolvida a própria concepção de viabilidade independente de Portugal no mundo de hoje», ao mesmo tempo que salientou a circunstância de, para a defesa da identidade e da viabilidade independente, as respostas não serem as mesmas ao longo da história, porque as conjunturas mudam com novos desafios alheios a qualquer experiência passada e porque as perspectivas também variam conforme a formação dos governantes e seus apoios.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: À volta desta, ou de qualquer outra lei de serviço militar, várias questões afloram ao nosso espírito e preocupação e têm, fatalmente, de ser temas de reflexão profunda e ponderada.

Salientarei entre outros, os seguintes: exército profissional *versus* exército nacional; âmbito do serviço militar — serviço militar para quem e em que termos —; necessária interligação entre a concepção do serviço militar e as opções de defesa.

No que às duas primeiras questões concerne, elas serão abordadas nas intervenções que os meus colegas de bancada João Morgado e Manuel Monteiro seguidamente irão produzir, sem embargo de poder reconhecer-se que, porventura, virão a ter tratamento mais desenvolvido em sede de especialidade.

Quanto ao terceiro aspecto, parece-nos importante e inquestionável a consideração de que a sociedade militar tem de reflectir os anseios da sociedade civil e deve preparar a sociedade civil para todos os novos perigos que venham a perturbá-la e a afligi-la, sendo também certo que o conceito estratégico de defesa deve reflectir a complementaridade que existe entre o que correctamente se define como atlantismo e a vocação europeia do Estado português.

A adopção de um conceito integrado de defesa é aspecto que uma lei de serviço militar também pode e deve ponderar. Outrossim, a existência de uma zona económica exclusiva a defender implica, no nosso ponto de vista, um maior esforço na Marinha e na Força Aérea, sem embargo, como é óbvio, da atenção devida ao Exército.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Em alguns dos aspectos que sumariamente abordei e que limitações grandes de tempo não consentem um maior desenvolvimento, o CDS foi verdadeiramente precursor, sobretudo através da acção do primeiro civil a deter a pasta da Defesa posteriormente ao 25 de Abril, o engenheiro Adelino Amaro da Costa.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ele procurou, e conseguiu, exprimir qual deveria ser a correcta posição das Forças Armadas no regime democrático, definido, de forma exemplar, aquilo que entendia ser o princípio da subordinação do poder militar ao poder civil, subordinação que não significa, nem se confunde, com subjugação.

Por isso nos parece também de enaltecer o notável relacionamento que o engenheiro Amaro da Costa conseguiu sempre manter com a hierarquia militar, circunstância que hoje e sempre será recordada.

O CDS é intransigente defensor de uma lei de serviço militar que sobretudo, e acima de tudo, privilegia a necessária e desejada dignificação das Forças Armadas e as dote dos meios precisos à prossecução das tarefas que lhes são cometidas.

*Applausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Lelo.

**O Sr. José Lelo (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Da análise da proposta de lei em apreço constata-se que ela recolhe, na sua essência, o texto quase integral do diploma oportunamente proposto a esta Assembleia pelo anterior governo. Entre outros, o diploma retoma, assim, um dispositivo que é, de certo modo, anacrónico, indicando a inéria do legislador em não contemplar as transformações que se vão registando neste país.

Com efeito, agora que Portugal se integra nas Comunidades Europeias, tendo-se batido pela livre circulação dos cidadãos, não fará sentido o preceito restritivo que impõe a autorização prévia de ausência do País, sem ter em conta a realidade comunitária, nem a mobilidade que ela determina. Essa disposição impõe,

assim, a obrigatoriedade da apresentação desse documento na fronteira aos cidadãos em situação de disponibilidade, licenciado, territorial ou reserva territorial, o que significará que, mau grado estarmos em paz e se não vislumbrarem alterações súbitas nesse contexto, os cidadãos até aos 45 anos de idade terão sempre presente essa ligação umbilical que, longe de ser caracterizada por factores de ordem emocional, é, pelo contrário, marcada por questões burocráticos-funcionais.

Da análise específica das realidades geopolíticas e geoestratégicas nacionais, tendo em conta o que neste âmbito acontece na Europa Ocidental e até em países de outras latitudes com índices de desenvolvimento económico e social semelhantes ao nosso e sujeitos a uma tipologia de ameaças idêntica à que se configura para Portugal, constatamos que efectivamente se impõe o encurtamento do tempo de duração do serviço militar obrigatório.

Neste sentido vai igualmente a presente proposta de lei que, quanto a este aspecto, é, com efeito, de sentido inovador e merecedora do nosso aplauso. Todavia, urgirá que se aclarem certos aspectos, em função dos circunstancialismos decorrentes das dificuldades e restrições que têm pautado os orçamentos de Defesa nos últimos anos.

Com efeito, não bastará apenas apontar para a diminuição do tempo de duração de serviço efectivo, seguindo, oportunisticamente, um certo movimento de opinião que é patente na sociedade portuguesa. Pelo contrário, impõe-se reforçar essa postura através de decisões e iniciativas concretas que nos permitam concluir da genuinidade das intenções governamentais nesta matéria.

Assim, a opção quanto à diminuição do tempo de serviço militar obrigatório deverá, pois, ser tomada tendo por base essencialmente razões de eficácia e não apenas preocupações de cariz político. Com efeito, mau grado a actual legislação, de Julho de 1968, apontar para os vinte e quatro meses, há já vários anos que a passagem à disponibilidade no Exército se faz apenas cumpridos os 16 meses de tempo de serviço efectivo normal.

Assim, à míngua de dados concretos que nos indiciem quando a duração do serviço militar no Exército passará a ser de doze meses, teremos que constatar que esse período virá a ser de quinze meses no Exército e de vinte meses na Marinha e Força Aérea por tempo ainda indeterminado. Isto, na senda do que, aliás, o Sr. Ministro da Defesa Nacional deixou transparecer em sede de Comissão Parlamentar de Defesa Nacional.

Na verdade, uma redução a patamares de duração inferior imporia um reforço orçamental da ordem dos cerca de 8 milhões de contos, pois implicaria igualmente, ao nível dos actuais efectivos, uma maior rotação de pessoal pelas fileiras. Esse aumento, só no Exército, seria de 50% do contingente incorporado.

Assim, será razoável concluir que, não tendo sido nem estando previstos os reforços orçamentais necessários e fundamentados em informação originária dos ramos e veiculada pelo Ministério da Defesa, a alteração agora introduzida será mínima, o que valerá por dizer que, quanto ao Exército, se resume a menos um mês de serviço activo e, quanto aos restantes ramos, a menos dois.

Assim, tendo como objectivo dar exequibilidade à proposta de redução do serviço militar obrigatório, de molde a evitar subterfúgios, seria útil que o Governo

optasse em apresentar uma proposta concreta que fosse no sentido de escalaron no tempo essa redução, de molde a que o Executivo pudesse planear e prover aos reforços orçamentais, que tal medida exige, e que as Forças Armadas pudessem, elas também, adaptar as suas estruturas de acolhimento e os seus meios de instrução ao aumento de efectivos a incorporar que resulta da diminuição do tempo de serviço militar obrigatório para doze meses.

No entanto, a actual duração do serviço militar não constitui o único aspecto menos atraente para os jovens em idade militar. Com efeito, para estes as perspectivas de cumprimento do serviço militar obrigatório não são efectivamente as melhores, designadamente pela reduzida atracção de um pré que equivale a pouco mais de 15% do salário mínimo nacional e que mal dá para os transportes.

Ora os transportes são um problema que decorre da incapacidade em conciliar os interesses dos incorporados com a dispersão nacional do dispositivo operacional. Assim, difícil será, por razões tão diversas como as assimetrias demográficas e a atribuição de especialidades, a prestação do serviço militar próximo de residência. Este problema é particularmente sentido pelos jovens residentes na região Norte. De facto, 37% dos mancebos incorporados são daí provenientes e apenas 17% são aí colocados, o que significa que os restantes 6500 jovens viajam centenas de quilómetros em cada fim-de-semana para irem a casa.

A regionalização não poderá, pois, deixar de estar no espírito dos responsáveis, no sentido de minimamente se compatibilizarem os imperativos operacionais com os interesses legítimos dos cidadãos.

Noutro campo, por razões de carácter económico, não se avança com disposições de reciclagem — que se encontra prevista na lei — que viabilizaria a implementação de esquemas de resistência activa e passiva, como prescreve o n.º 4 do artigo 9.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas. Este tipo de estruturas, que existem em países europeus, como a Dinamarca ou a Noruega, serviram de modelo a experiências que, ao nível do voluntariado, em Portugal, quanto ao corpo de pára-quedistas, têm encontrado uma grande recepтивidade.

Por outro lado, a extensão generalizada do serviço militar a todos os cidadãos sem qualquer distinção, inclusive de sexo, é um princípio correcto, já que, se por um lado a defesa da Pátria é um dever fundamental de todos os portugueses — como o define a Constituição —, por outro, hoje em dia, o âmbito de influência da Defesa Nacional extravasa o limitado campo da mera acção armada. Daí ser ajustada a previsão de que, apenas as condições e exigências o impõnham, se possa regulamentar o acesso feminino ao serviço militar.

No entanto, dever-se-á salvaguardar que, em termos de carreira, ela venha a ser em tudo idêntica à do serviço masculino, isto é, salvaguardando especificidades e vocações próprias, sem marginalizações e com o mesmo grau de perspectivas de ascensão a postos de relevância na hierarquia militar.

**A Sr.ª Cecília Catarino (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, um aspecto que prendeu a nossa preocupação, por razões de sensibilidade, foi o facto de se prever a não atribuição do bilhete de iden-

tidade aos cidadãos relapsos às suas obrigações militares. No entanto, tendo em conta que a disposição visa a eficácia no controle e na dissuasão ao incumprimento do serviço militar obrigatório, convencemo-nos da razoabilidade desta disposição.

Assim, tendo em conta a exacta consciência da importância desta legislação e o contributo que no debate na especialidade pensamos dar em ordem a que a futura lei melhor se adeque às realidades actuais do País e, designadamente, permita às Forças Armadas uma maior racionalização nos métodos e uma melhor eficácia nos resultados, o nosso voto será afirmativo.

#### *Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

**O Sr. Manuel Monteiro (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encontramo-nos a discutir a proposta de lei sobre o serviço militar. É um facto que nos deve levar a profundamente reflectir sobre a situação das Forças Armadas portuguesas, sobre o seu papel e função na vida nacional e sobre a situação dos jovens portugueses no cumprimento do seu dever de defesa nacional, quer por se encontrar consagrado constitucionalmente, quer por decorrerem do que consideramos serem normais e naturais deveres — que, em nosso entender, todos têm para com a sua nação.

A Juventude Centrista, organização política de jovens, de há muito se tem debatido e preocupado com esta problemática. Tem defendido um conceito integrado de defesa nacional, o que pressupõe que esta possua duas componentes: uma militar e outra civil. E tem afirmado, tal como Hermano Oehling que «Não é possível a defesa sem um bom exército, mas também não o é sem uma boa infra-estrutura económica e um clima social sô». Isto, porque se é certo que a beleza dos nossos dias se encontra longe de actuar apenas em termos de agressão armada e directa, então, torna-se necessário orientar a acção de defesa para a manutenção e robustecimento das ideias e valores que ao Estado proporcionam a sua existência, ou seja, a essência dos valores da Pátria.

Assim, errado será pretender abordar esta questão, descurando tudo o que a rodeia. Ou seja, a sociedade civil que as Forças Armadas servem, não pode, sob pena de falsear a realidade, transportar para dentro das Forças Armadas os problemas que possui e que não tem conseguido nem sabido resolver. Recordamos aqui e agora, como anteriormente já foi referido por um meu colega de bancada, que subordinação não é subjugação.

Tais considerações assumem para nós particular importância, numa discussão sobre a proposta de lei do serviço militar. Prendem-se com a educação da juventude portuguesa e com a formação e informação de que ela carece para melhor compreender a defesa nacional e, nesta, o cumprimento do serviço militar.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Sempre fomos favoráveis ao serviço militar obrigatório. A justificá-lo, a nossa ideia de que ele é, não só o corolário prático do dever geral e defesa da Pátria, acolhido no artigo 276.º, n.º 1, da Constituição, como um imprescindível factor de educação cívica e militar e de fortalecimento da personalidade dos indivíduos.

No entanto, também desde sempre preconizámos a redução do tempo de prestação para doze meses, sendo três de preparação militar intensiva e nove de serviço efectivamente, e não, de doze a quinze como agora se propõe, já que tal ideia mais não é do que consagrar em lei uma prática já hoje existente.

Como também desde sempre defendemos o princípio da escolha pelos jovens em idade militar do momento de prestação do serviço militar entre a idade de incorporação e os 25 anos, o que a presente proposta de lei não contempla, mantendo-se o que consideramos como discriminatório em relação a todos os jovens que não estudam, não podendo por via desse facto adiar a sua incorporação.

O Sr. João Morgado (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Coloca-se-nos também a questão de saber qual ou quais as razões que impedem os jovens eleitos para todos os órgãos autárquicos de adiarem a sua incorporação, como também nós interrogamos sobre o real aproveitamento dos jovens que cumprém o serviço militar quer em termos individuais, quer em termos comunitários. Quais as alterações propostas em matéria de condições de prestação de serviço militar?

Estas são, entre outras, lacunas que encontramos na presente proposta de lei, bem como na política desenvolvida pelo Ministério da Defesa Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há que estar atento à acção de propaganda sistemática que tem vindo a ser «despejada» sobre a opinião pública ocidental, com vista a minar as consciências e a desarmar ideologicamente a juventude, pelo que importa que saibamos criar condições reais e palpáveis para que os nossos jovens não considerem a prestação do serviço militar como um sacrifício e um atraso nas suas vidas (o que actualmente, quer queiramos quer não, tem sido), mas antes como algo de justo, positivo e salutar. Tal passa, entre outros aspectos, pela neutralização do investimento efectivado na promoção dos indivíduos, pela eliminação dos focos de parasitagem indesejável a que a grande parte dos indivíduos que prestam o serviço militar se vêem sujeitos nos quartéis após o juramento de bandeira.

Tal poderá passar também por aquilo que podermos designar como o princípio da ocupação permanente, através da aprendizagem profissional, o que, aliás, é já hoje praticado em alguns quartéis.

O serviço militar e o seu cumprimento não será, assim, uma interrupção na vida do jovem, antes uma das suas muitas fases. Lutemos para que seja positiva, trabalhemos para que se torne moderna, correcta, eficaz e dignificante.

Queremos umas forças armadas modernas e operantes. Mas também queremos leis que acompanhem o evoluir dos tempos e traduzam, na prática, e não apenas em termos de propaganda política, o sentir e o desejo daqueles a quem se destinam. Pela nossa parte, jovens do CDS, a actual proposta de lei fica muito aquém das expectativas dos jovens portugueses e das próprias promessas anunciadas pelo governo do Partido Social-Democrata.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

O Sr. José Apolinário (PS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Discutimos hoje um dos temas mais sensíveis à juventude portuguesa. Assim, a minha posição neste debate enquadra-se numa posição de jovem e de deputado indicado pela Juventude Socialista.

Tentarei, em síntese, abordar as diversas questões em análise.

Infelizmente, tem-se assistido a uma discussão restrita desta matéria, primeiro entre militares, depois reduzindo a discussão do serviço militar obrigatório à sua respectiva duração. O PSD prometeu, durante a campanha eleitoral, na proposta de programa do Governo então divulgada, a redução do serviço militar obrigatório para doze meses. Mais não fazia, aliás, do que dar ênfase à vontade e ao desejo da juventude portuguesa. Porém, nove meses depois as promessas estão esquecidas. O governo do PSD não cumpre o que prometeu. Os jovens foram assim ludibriados pelo PSD aquando da campanha eleitoral.

Mas, como dissemos, falar do serviço militar obrigatório não é apenas um problema de duração. A obrigatoriedade é não só imperativo constitucional como opção política que continua a justificar-se na perspectiva que temos das Forças Armadas no quadro democrático. Os que por manifestação idealística defendem o voluntariado não têm em consideração aquilo que é a situação actual das Forças Armadas e aquilo que é o seu papel num país como o nosso.

Quanto ao conteúdo, ao seu sentido útil, no fundo, à questão que cada jovem coloca: «tropa, para quê?», algumas reflexões aqui deixo. Por um lado, as Forças Armadas não têm desempenhado um papel de apoio social importante junto das populações. No seu dia-a-dia há aspectos gritantes — designadamente continuamos a assistir a alterações do plano disciplinar interno das Forças Armadas —, que atingem, inclusive, a própria dignidade da pessoa humana. As próprias designações da gíria de «maçaricos» e de «básicos» não são mais do que a perspectiva de achincalhamento em relação aos jovens colocados na parte mais baixa da hierarquia militar.

Enfim, tropa sim, mas não assim; tropa sim, mas levantando algumas questões.

Em primeiro lugar, quanto à incorporação, por que não introduzir a possibilidade de o jovem, entre determinada idade, poder escolher o momento em que deseja ser incorporado? E quanto aos transportes, por exemplo, no caso dos Açores e da Madeira em que os jovens não têm isenção dos transportes rodoviários?

Noutros aspectos ainda, como, por exemplo, em relação àqueles que são situações atentatórias do indivíduo, propomos a constituição de uma instância de recurso para o qual os jovens militares possam apelar no plano interno.

A actual Lei de Defesa Nacional é das Forças Armadas e a própria Constituição abre algumas perspetivas que gostaria de colocar aqui como hipótese de trabalho. Com efeito, referem a possibilidade de haver a complementariedade do serviço militar através do serviço de natureza civil. Esta hipótese de trabalho deverá ser explorada através do lançamento de um serviço civil nacional que não seja apenas dirigido a inaptos e a objectores, mas para o qual os jovens possam optar ao fim da preparação básica da instituição militar. Aliás, esta é uma solução existente noutros países, como é o caso da França.

Por fim, justificam-se ainda algumas propostas, designadamente a proposta hoje em discussão, sobre o serviço de cooperação, porque há acções de cooperação que são também acções de interesse nacional, que representam externamente o País e que devem ser consideradas para efeito da duração do serviço militar.

Voltando ainda a esta hipótese de serviço civil, na qual se enquadra essa questão da cooperação, gostaria de referir que o próprio projecto de decreto-lei que neste momento o Governo tem sobre o serviço cívico para os objectores de consciência, não representa a resposta a esta sugestão, mas apenas o abrir do debate e o abrir da porta a esta questão.

Neste quadro, esta lei que hoje aqui votamos, na sua tão badalada questão essencial, a da durabilidade, fica aquém das promessas eleitorais. A juventude quer mais: quer dignidade, um serviço militar útil, que esta lei não seja o fim das questões do serviço militar obrigatório e que represente apenas um passo na construção de um quadro legal que falta completar em matéria de defesa nacional. Isto, para que, de facto, os jovens não sintam que os dezasseis meses durante os quais prestam serviço militar obrigatório sejam um atraso na sua própria vida enquanto jovens.

*Aplausos do PS e de alguns deputados do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Tavares.

O Sr. António Tavares (PSD): — Sr. Deputado José Apolinário: Fiquei com algumas dúvidas se, no final da sua intervenção, o Sr. Deputado defende o serviço militar obrigatório, sendo, ele, eventualmente, um atraso na vida de um cidadão. Gostaria que fizesse essa destriña, porque a não compreendi.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

O Sr. José Apolinário (PS): — O Sr. Deputado António Tavares não percebeu a minha intervenção. Certamente, não esteve com a devida atenção.

A questão é a seguinte: aquilo que defendi na minha intervenção foi a da existência de um serviço militar obrigatório, não apenas por ser consagrado constitucionalmente, mas enquanto opção política, perante aquilo que entendo dever ser o papel das Forças Armadas no quadro de um país democrático.

O que entendo é que, se não forem alteradas algumas matérias legislativas, o conteúdo útil da própria prestação de serviço militar obrigatório será visto pelos jovens como um atentado à sua própria vida, como um atraso na sua vida.

Esta situação é profundamente nefasta. Por um lado, leva os jovens a criticar e a contestar o serviço militar e, por outro lado, no seu âmago, põe em questão aquilo que é o papel da defesa nacional perante os jovens isto é, leva os jovens a não se sentirem identificados com aquilo a que se chama serviço militar obrigatório.

Esta é que é a questão: Não defendi o fim do serviço militar obrigatório mas sim, suas alterações. Como eu disse, «tropa sim, mas não assim».

**Vozes do PS:** — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei sobre o serviço militar obrigatório tem, para o Partido Social-Democrata, duas vertentes de análise, dois princípios gerais de enquadramento: um enquadramento constitucional e um enquadramento doutrinário que consta do programa do próprio partido.

Constitucionalmente o serviço militar é obrigatório e é-o por razões positivas, correctas, que os cónstituintes colocaram bem e com precisão. A defesa nacional, como prepassou já hoje nesta Câmara, não é apenas um serviço ou um tempo de vida retirado da vida normal de qualquer cidadão. É, sim, um dever que qualquer cidadão tem, no momento difícil da existência da própria soberania, de responder como cidadão, como elemento, à defesa dessa mesma soberania. Quando, porventura, no País se possam colocar dúvidas sobre a legitimidade, a necessidade e a justeza desta circunstância, mal vai a nação, doente está a Nação e a cultura e a ideologia dominantes estão erradas na própria Nação.

Quando uma Nação não tem em si a consciência da sua própria defesa e não outorga essa mesma defesa a todo o amplexo nacional e tão-só a uma «fatia» dos seus cidadãos, a Nação está doente. Combatemos essa doença, não nos colocamos no plano dessa doença.

É por isso que dizemos que o serviço militar obrigatório é uma necessidade de uma democracia. As não democracias podem entregar o serviço militar a corpos «pretorianos». As não democracias ou as ditaduras podem entregar a defesa do sistema político a corpos bem ou mal pagos, mas fazem-no obrigatoriamente, coercitivamente imposto.

As democracias entregam a defesa da mesma democracia, do mesmo sistema, a todos os cidadãos, sejam eles quais forem.

Dai a lógica da legitimidade de um período de vida de cada cidadão ser destinado ao aperfeiçoamento e ao conhecimento daquilo que a necessidade, eventualmente, um dia possa exigir, isto é que o cidadão esteja presente.

Sei que as questões que relevam da segurança interna, da defesa nacional, são questões que um país só se apercebe delas quando, eventualmente, ocorram circunstâncias minimizadoras da própria soberania. Só que essa altura é tarde demais para um país, se não estiver preparado, sem condições capazes de lhe fazer frente.

É por isso que em períodos de paz ou de normalidade democrática alguns procuram dizer ou fazer sentir que é uma maçada, um aborrecimento. Mas é, naturalmente, dever do cidadão, seu direito até, participar numa obra colectiva para eventuais momentos de crise. Ai das nações que não têm um aparelho militar próprio. Ai da nações que não têm uma postura de defesa para preparar e manter a paz.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que somos contra o serviço militar profissional, exclusivamente profissional, e isto por uma razão democrática, que é a de a melhor forma de interligar as Forças Armadas profissionais com a Nação, a melhor forma de integrar as Forças Armadas em democracia ser, a de provocar uma forte osmose entre a sociedade civil, entre a Nação, e o corpo militar profissional.

Dai a justiça e a justificação de ser retirado algum tempo aos jovens para que participem na vida militar.

É por essa via que as forças armadas profissionais, que as há, comungam daquilo que é a vivência normal, a percepção, a compreensão, a normalidade que qualquer jovem, qualquer mancebo transmite a todo o instituto militar. Mas transmite-o na outra lógica, na que se sobrepõe a um direito próprio militar.

É por isso que não entendemos as expressões do Sr. Deputado João Amaral, que estão doutrinariamente erradas, quando fala em «questões de direito» ou «questões de natureza repressiva» nas Forças Armadas. Julgo que o Sr. Deputado entendeu, e talvez não o queira dizer, que as Forças Armadas têm um direito próprio. E quando têm um direito de privilégio — e o direito de privilégio é um direito próprio — tal decorre da sua natureza de instituto militar.

Uma nação quando tem um instrumento que representa a violência coerciva do próprio Estado, organizada e debaixo do comando político-democrático, tem de ter, institucionalmente, regras que se baseiem na hierarquia. Nem outras poderiam ser nem o são em qualquer instituto militar de qualquer parte do mundo. Vá V. Ex.<sup>a</sup> do Uganda à União Soviética, passando por Portugal, qualquer instituto militar de qualquer parte do mundo é sempre, perante esse Estado, o instrumento coercivo do próprio Estado, o detentor monopolista da violência organizada do próprio Estado. Assim sendo, o instituto militar tem legitimidade para ter regras de direito próprio sobre as quais viva e se insira na própria nação no Estado. Essas regras baseiam-se, fundamentalmente, em regras de hierarquia, num direito que é chamado de «direito militar próprio». Isso não pode ser posto em causa. Poderão ser comportamentos anómalos, comportamentos concretos de agentes militares. Mas isso não pode pôr em causa a lógica, a substância, a legitimidade, da própria existência de um direito próprio.

É por isso que, afim de formar as Forças Armadas, mais inseridas, mais em osmose com a Nação, é justo, é legítimo que o serviço militar seja obrigatório, de modo a poder justapôr o direito próprio, uma organização própria, um fim específico do Estado submetido a regras próprias e a vivência normal dos jovens.

É por isso que em democracia essa é uma atitude normal e lógica para a sua própria defesa. Essa é a primeira postura e análise do problema.

A segunda postura prende-se com aquilo que corresponde ao conceito de defesa nacional, cada vez mais aberto, clarificado, nas democracias.

O conceito de defesa nacional não se circunscreve à defesa militar. Aí talvez um lapso do Estado português: associámos a defesa, que é global, que não se circunscreve ao instrumento da defesa militar da República, apenas a um fim específico de utilização e de afectação do jovem a esse fim. Há aí o facto de o legislador reconhecer um conceito amplo de defesa e circunscrever e afunilar o direito e o dever de o mancebo, apenas numa área específica da defesa, prestar a sua contribuição.

Em Portugal há claramente uma inversão cronológica do calendário político que deveria ser estabelecido. Ou seja, o Governo aflora — e aflora bem — no artigo 25.º, alguma coisa que deveria ser previamente tratada e que se chama «Serviço Nacional», no qual não só se inscrevem o subconjunto de defesa militar que é o serviço militar obrigatório, como também outras áreas,

que o Sr. Deputado Lopes Cardoso trouxe hoje a esta Câmara com bastante relevo e mérito, como seja a do Serviço de Cooperação e, eventualmente, outras áreas.

Esta inversão do calendário legislativo, político, por parte do próprio poder, diminui o sentido e o alcance da própria postura de defesa nacional. Seria mais conveniente e mais lógico que previamente se tivesse abordado o problema do Serviço Nacional, decompondo-o, então sim, nos vários subconjuntos que matriziam aquilo que é o seu amplexo.

Este pequeno lapso de tempo e de apresentação — do qual o Governo não será responsável, já que politicamente tentou consubstanciar a sua proposta na proposta do governo anterior, até com base de diálogo político perante esta Câmara, atitude positiva e louvável —, de qualquer forma, diminui o alcance e o sentido prático do conceito de defesa nacional.

Foi o Governo acusado de ter violado uma das suas bases, um dos seus compromissos eleitorais, que é o de fazer já um serviço militar de doze meses.

De facto, o Governo comprometeu-se a legislar no sentido de reduzir o tempo de serviço militar para um período mínimo de doze meses. Fê-lo. O problema que se põe é o da sua concretização. Compreendo que os Srs. Deputados José Apolinário e Manuel Monteiro quisessem já levá-lo à prática. No entanto, isso colocaria uma dificuldade adicional a toda a Câmara e ao poder político em Portugal.

O Governo disse, o Sr. Ministro da Defesa Nacional teve a honestidade e a coragem política de o dizer, que isso custaria anualmente cerca de 7 a 10 milhões de contos. A minha pergunta é a seguinte: será legítimo fazermos já este ano um dispêndio adicional de 7 a 10 milhões de contos, numa altura em que o País sofre de imensas carências; ou será preferível definir uma tendência, um princípio político, uma amarra política para o próprio legislador e para o decisivo político e a partir do momento em que isso seja estabelecido forçar os próprios mecanismos de natureza orçamental a responder a esta mesma necessidade?

Creio que o Governo fez bem em ter definido o princípio, tentando obter o apoio político para esse mesmo princípio e daqui partir — como disse o Sr. Ministro, e bem — para um princípio do qual não podemos escapar desde já e o qual é iniludível. Apoio o Governo nesta sua pretensão.

A questão que o Governo coloca tem, a meu ver, três contornos que precisam de ser equacionados.

Julgo que todos os deputados mais ligados aos problemas militares reconhecem que, cada vez mais, as Forças Armadas têm equipamentos de alguma sofisticação tecnológica; ou seja, no período em que o jovem cumpre o serviço militar, quando se começa a capacitar de como manusear alguns instrumentos militares está na altura de sair desse mesmo serviço, de onde a rentabilidade que tem a Nação por inteiro, o contribuinte por inteiro — porque é o contribuinte que paga o serviço militar obrigatório — é limitada. Com isto não quero diminuir o alcance dos doze meses de serviço militar, mas quero introduzir outros dois conceitos que o Governo poderá rapidamente estabelecer e preparar.

Em primeiro lugar, um novo regime de voluntariado, mais célere, com um tempo de entrada no serviço militar mais curto e, sobretudo, preparar um segundo instrumento, que é o dos chamados contratados. Alguns jovens poderão e quererão passar do período de doze

meses e caminhar como profissionais por um período de tempo limitado — digamos, dois ou três anos — para o serviço militar. É o sistema que, aliás, os ingleses introduziram tendo um sistema de não conscrição, mas um sistema de voluntariado. Se o Governo conseguir encontrar fórmulas financeiras que respondam a este custo adicional que corresponde a uma melhor utilização dos recursos humanos nacionais, em termos de defesa, penso que seria um passo importante.

A segunda questão que se coloca ao Governo é a da mobilização.

Quanto à mobilização dos reservistas, só faz sentido utilizar o serviço militar obrigatório se qualquer cidadão, em qualquer altura de dificuldade, puder ser posteriormente reciclado ou chamado num momento de emergência nacional, de agressão iminente ou efectiva.

Só haverá essa condição se, porventura, existir legislação que, aliás, o Governo abre com critério justo, sobre o problema das mobilizações e das reservas. O único ponto que a meu ver é ligeiramente discutível é o fazer depender apenas dos chefes militares a convocação de qualquer cidadão por um período que julgo ser até três semanas, o que seria conveniente deixar apenas sob a alcada do poder político e, sobretudo, com pré-aviso de antecedente para não colocar problemas adicionais à vida dos próprios cidadãos. Mas, como eu referi, sem legislação sobre as mobilizações e as reservas a eficácia do sistema de defesa nacional está altamente condicionada.

Por último, quero dizer que a diminuição do tempo de serviço militar obrigatório é uma medida de justiça. Porquê? Porque o que acontece neste momento em Portugal é que apenas 50% dos jovens que têm o direito e o dever de prestar serviço militar não o fazem, de onde, queiramos ou não, em Portugal há quase metade do segmento etário que deveria cumprir os seus deveres militares e que não o faz. Cria-se, então, uma discriminação, ou seja, uma injustiça. A diminuição do tempo de serviço militar obrigatório, beneficiando o jovem pelo mínimo de tempo, torna-se então ainda mais justo porque permite não haver cidadãos ou jovens de 1.<sup>a</sup> e jovens de 2.<sup>a</sup> Nesse aspecto, é uma medida lúcida e justa perante a sociedade portuguesa.

Noutro aspecto, quando o Governo coloca o problema do momento de aplicação da diminuição do serviço militar, tem em conta um preceito básico, que é o da eficácia do próprio instituto militar. O Governo diz que só o fará na altura em que a eficácia não for afectada e isso prende-se com questões orçamentais. Penso que esta é mais uma postura justa, correcta, que enobrece o próprio Governo.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Deputados, queremos realçar quatro ou cinco aspectos que nesta lei são inovatórios face à Lei n.º 2135, de há quase vinte anos. Em primeiro lugar, um desses aspectos é o de tornar o recenseamento do jovem da responsabilidade do próprio e não do sistema público, do Estado, ou seja, dá ao jovem a concepção de que a Constituição lhe diz respeito. A Constituição da República atribuiu-lhe um dever e um direito de ele participar no serviço militar obrigatório; o Governo ao mudar o sistema de recenseamento diz ao próprio jovem: «a responsabilidade é sua». É o próprio que deve mover-se para que o recenseamento seja feito. Penso que é uma outorga de responsabilidade ao jovem, que contrasta bastante com um certo tipo de irresponsabilidade nacional que em

muitas áreas todos vivemos e com que todos nós nos intercruzamos um pouco. O exemplo do Governo neste aspecto é benéfico.

Em segundo lugar, o retirar o sistema de depósito disciplinar especial, as chamadas «Companhias de Penamacor», felizmente já extintas, que o Governo hoje em dia consagra. O Governo consagra uma universalidade na igualdade para todos os jovens e penso que é um princípio positivo.

Positivo é ainda o reconhecimento, aliás constitucional, de que o serviço militar também se poderá aplicar ao sexo feminino, se bem que não haja condições materiais e financeiras para o seu exercício. Mas não nos iludamos, pois os países em que o serviço militar é facultativo, voluntário, são apenas os países de cultura anglo-saxónica, como sejam a Inglaterra, por razões históricas, o Canadá, os Estados Unidos da América fora do período da guerra do Vietnam, pois durante esse período o serviço militar foi obrigatório, e curiosamente pequenos domínios do Médio Oriente, antigas potências de natureza inglesa. De resto, em todos os outros países, o serviço militar é obrigatório.

Assim sendo, pelo facto de o Governo colocar o problema do serviço militar para mulheres não podemos cair numa panaceia que é a de que, mesmo que se verificassem condições financeiras, o número de mulheres do escalão etário que se verifica no país seria transportado de igual maneira para as Forças Armadas. Recordo que o país do mundo onde há maior contingente de mulheres nas Forças Armadas são os Estados Unidos da América e o valor percentual é de 8,5% e na generalidade dos países democráticos esse valor é de 3% a 5%. Como tal, julgo que não devemos fazer uma panaceia sobre este problema e iludir a questão.

Por último, queremos chamar a atenção de outros aspectos da lei que nos parecem extremamente positivos: o da liberalização dos regimes de saída do País, o da liberalização das ausências e dos adiamentos, a extinção da taxa militar, se bem que todos estejamos convencidos de que o Estado seria capaz de gastar mais dinheiro com essa taxa do que o que iria receber. Enfim, é uma normalidade antiburocrática que o Governo sugeriu e como tal estamos plenamente de acordo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em síntese, esta lei tem, naturalmente, alguns erros, alguns defeitos, excessivas remissões para legislação que contendem com direitos, liberdades e garantias. Queríamos ver tudo resolvido e inciso na própria lei, de modo a não deixarmos domínios desta natureza para regulamentações por decreto do Governo. Não queremos isso e gostávamos de ver todas estas áreas aqui colocadas!

Este diploma tem ainda alguns problemas de natureza, de constitucionalidade e de fronteira que carecem de esclarecimentos. Porém, no seu globo, este diploma consagra um princípio fundamental, que é o de que as Forças Armadas em democracia estão integradas tanto mais na democracia quanto mais a osmose entre a sociedade civil dada pelos jovens que vão para o serviço militar e a sua vivência conjunta com o aparelho militar, com quadros profissionais sujeitos a uma lógica, a uma disciplina e a um rigor que dependem de um código próprio de justiça militar e a um direito militar próprio. Isso é inerente a qualquer instituto militar. Esse princípio básico, esse postulado doutrinário é extremamente correcto, é moderno e salutar. Congratulamo-nos com isso e esperamos que a Câmara,

no seu conjunto, sadira em substância a estas ideias; embora aquando da discussão na especialidade estejamos abertos a alterações que enriqueçam estes mesmos princípios.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para formalizar pedidos de esclarecimento inscreveram-se os Srs. Deputados Manuel Monteiro, João Amaral, José Lelo e José Apolinário. Porém, o Sr. Deputado Ângelo Correia não dispõe de tempo para responder.

O Sr. Ministro da Defesa Nacional: — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Ministro?

O Sr. Ministro da Defesa Nacional: — Sr. Presidente, a intervenção que o Sr. Deputado Ângelo Correia fez, na parte em que se referiu ao projeto de lei apresentado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, é coincidente com a posição, que eu iria assumir. Assim sendo, é com muito gosto que restituí os cinco minutos que me foram cedidos pelo grupo parlamentar do partido de que faço parte para que o Sr. Deputado Ângelo Correia possa responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Ministro.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (CDS): — Sr. Deputado Ângelo Correia, ouviu atentamente a intervenção que produziu, gostaria de esclarecer V. Ex.ª e a bancada de que faz parte de que também o CDS compartilha de algum tempo a esta parte — como deve ser, do conhecimento do Sr. Deputado — de muitas das considerações que teceu sobre o conceito de defesa nacional.

No entanto, há duas ou três dúvidas que gostaria de colocar. A dado passo da sua intervenção, o Sr. Deputado disse o seguinte: «combatemos a doença quando a Nação não está consciente da importância da defesa nacional». Há ou não um reconhecimento implícito de que a «doença» existe neste momento?

Aquilo que há pouco pretendi dizer foi que hoje os jovens vêm no serviço militar único e exclusivamente um empecilho e um atraso nas suas vidas. «Ora, issos não tem sido tido em atenção pelos legisladores, nem por parte desta Câmara, pelo que é fundamental terem atenção estes problemas; para que a tal doença seja combatida e para que os jovens não vejam as Forças Armadas nem a prestação do serviço militar dessa mesma forma.»

O Sr. Deputado referiu ainda que compreendia que eu, entre outros, quiséssemos já ver o serviço militar ter a duração de doze meses e perguntou se não compreendíamos que neste momento tal duração é incomportável para a Nação, porque teria que haver um aumento substancial das despesas. Então, Sr. Deputado, na altura da campanha eleitoral, o PSD não sabia que já havia um aumento das despesas? Qual é a sua lógica, Sr. Deputado? Como é que V. Ex.ª e o partido de que faz parte podem dizer nas campanhas eleitorais, para agradar à juventude deste país, que vão

propor que o serviço militar seja reduzido para doze meses e agora vem dizer que vão propor um prazo entre doze a quinze meses?

Se me permite a minha opinião, creio que não terá lógica alguma vir publicamente dizer uma coisa e depois propor à Assembleia outra coisa completamente diferente. Parece tratar-se da lógica de «queremos ficar bem com os gregos e com os troianos!». Ao termos os jornais apercebemo-nos de que o Governo quer que o serviço militar seja de doze meses e, portanto, todas as pessoas ficam muito contentes com isso. Porém, ao analisarmos a proposta de lei, verificamos que o Governo refere que o serviço militar terá a duração mínima de doze meses, mas poderá atingir os quinze meses.

Neste momento, o Sr. Deputado poderá vir aqui apontar razões em relação a tal facto que serão ponderosas. Porém, na altura da campanha eleitoral, o partido de que o Sr. Deputado faz parte não tinha já conhecimento desta questão?

Na sua intervenção, o Sr. Deputado referiu-se a jovens de 1.<sup>a</sup> e jovens de 2.<sup>a</sup>. V. Ex.ª não considera que existe discriminação entre os jovens que estudam e aqueles que trabalham? Por que é que só os jovens que estudam podem pedir adiamento do serviço militar, enquanto que os jovens que trabalham não o podem fazer? Então, onde está a discriminação, onde estão os jovens de 1.<sup>a</sup> e onde estão os de 2.<sup>a</sup>?

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ângelo Correia, V. Ex.ª deseja responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Ângelo Correia, não consegui compreender onde é que na intervenção que produzi V. Ex.ª encontrou uma posição de questionar a existência do que chama «um direito militar próprio», que suponho que se quer referir a um regulamento disciplinar próprio; à existência de crimes essencialmente militares e a pouco mais. Devo, pois, dizer-lhe que em parte alguma da minha intervenção eu questionei isso.

De qualquer maneira, como talvez tenha encontrado justificação para o que disse no facto de ter usado a expressão «proposta repressiva», vou explicar o que é que pretendia dizer. Com essa expressão pretendia dizer — e acentuo — que a dignificação do serviço militar obrigatório não se faz só com a previsão de penas para aqueles que incorrerem em certas faltas, como seja a de não aparecerem ao recenseamento, às provas de selecção ou ao acto de incorporação.

Na verdade, pretendia dizer — e digo — que esta proposta de lei é repressiva, porque não faz a pedagogia do serviço militar obrigatório. Não introduz o conjunto de normas — e esse sim seria um papel inovador numa legislação sobre o serviço militar obrigatório — que garantam o acesso à informação suficiente e básica para os jovens entenderem por que é que é necessário e que opções se lhes colocam no exercício do serviço

militar. Não introduz o conjunto de regras que garantam e tranquilizem os jovens no decurso da prestação do serviço militar no que diz respeito às condições de prestação desse serviço. Finalmente, não introduz o conjunto de normas que, para além das exigências próprias da defesa nacional, tal como possam ser conceptualizadas, levam o jovem a entendê-las e a participar nelas, não considerando isso como um encargo ou um parêntesis na sua vida, mas sim como o exercício de um direito.

É só por essa razão, por ter esse vezo, por só acen-tuar uma componente e não a componente pedagógica, que chamo a este diploma uma proposta de pendor repressivo.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito para formular pedidos de esclarecimento, gostaria de recordar à Câmara de que às 17 horas terá lugar, na antiga Sala de Conselho de Ministros, a posse da Comissão Luso-Espanhola, que será dada pelo Sr. Presidente da Assembleia da República.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Lelo.

**O Sr. José Lelo (PS):** — Sr. Deputado Ângelo Correia, antes de mais, gostaria de dizer que é com gosto que constato que V. Ex.<sup>a</sup> apoia o Governo, o que certamente contribuirá para este motivo de grande regozijo e alívio.

Face à assumida quebra de compromissos eleitorais, o Sr. Deputado considerou que esta proposta de lei é apenas uma «amarra» para o futuro. Mas, em reforço da credibilidade desta iniciativa governamental, o Sr. Deputado não acha que seria mais adequado que o diploma indicasse um escalonamento das medidas, de modo a que estabelecesse um conjunto de bases e de previsões concretas, no sentido de se poder ter um horizonte de quando essa redução seria efectiva? Ou, pelo contrário, não terá de haver uma redefinição em termos do conceito efectivo militar em tempos de paz?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. José Apolinário.

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Sr. Deputado Ângelo Correia, o Governo, apesar de abrir o princípio político, não consagra o princípio da redução. Se na realidade o Governo pretendesse implementar no futuro doze meses para a duração do serviço militar tinha apresentado uma proposta de lei com este prazo, colocando depois nas disposições finais os mecanismos transitórios necessários para, ao logro de alguns anos, concretizar esse princípio dos doze meses.

Colocando o prazo de doze a quinze meses, aquilo que na prática vai ser feito é a redução de apenas um mês da actual duração do serviço militar, isto é, passando para quinze meses.

O Sr. Deputado referiu-se a alguns aspectos positivos da lei — no que o felicito — no meio de um texto muito vago e com tanta remissão para decretos e posterior regulamentação.

Quanto à questão do recenseamento, que o Sr. Deputado refere como uma participação do jovem na defesa da Pátria, a verdade é que sem uma formação cívica a maior parte dos jovens vão deixar passar o período

necessário para dar o seu nome para o recenseamento. O que vai acontecer é que ou a instituição militar faz «vista grossa» ou vamos-nos defrontar com uma série de situações que vão ter de ser corrigidas.

Quanto à questão do custo imediato da redução do tempo de serviço militar obrigatório, o Sr. Deputado não considera no seu quadro do serviço nacional — com uma perspectiva de defesa nacional que, tanto quanto julguei entender, é uma perspectiva de defesa não militar ou não armada — a possibilidade de se discutir a redução do actual contingente militar e, portanto, de estes números que citou serem feitos numa base não discutida previamente em relação às prioridades de índole estratégica? Não considera a possibilidade de em termos de concepção global de defesa nacional não ser necessariamente assim dentro da perspectiva que apresentou com os tais aumentos de cerca de 10 milhões de contos para cobrir a redução em termos imediatos?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Deputado Manuel Monteiro, V. Ex.<sup>a</sup> referiu que partilha connosco alguns conceitos básicos apensos à noção de defesa nacional. Ora, congratulamo-nos com tal facto, não só por se tratar de uma posição do CDS, mas porque julgamos que estes conceitos também serão partilhados por outras forças políticas presentes nesta Câmara, o que é uma virtude e uma vantagem para o próprio País.

Quanto ao problema da «doença» — e desculpe que lhe diga —, creio que o Sr. Deputado introduziu uma *nuance* quantitativa quando inicialmente tinha posto uma *nuance* qualitativa. Ora, esta questão não se pode nunca aferir numa diferença de quantidade ou de qualidade. Nós combatemos a noção de qualidade que inicialmente o Sr. Deputado apresentou, mas estamos de acordo com uma *nuance* em relação a noções de quantidade. Concordamos com o facto de melhorar o funcionamento do serviço militar obrigatório, mas não concordamos em alterar a sua natureza porque constitucionalmente não é assim e, portanto, doutrinariamente também não pode ser assim. Neste aspecto estamos de acordo!

Quanto à questão que colocou sobre o custo imediato da redução do tempo de serviço militar obrigatório, devo dizer-lhe que sigo rigorosa e escrupulosamente o discurso do Sr. Ministro da Defesa Nacional e a posição do Governo nesse aspecto.

A questão que o Sr. Deputado colocou quanto à discriminação de cidadãos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> tem lógica. Quando há pouco me quis referir aos jovens que prestam serviço militar obrigatório ou que não prestam, introduzi a noção de jovem de 1.<sup>a</sup> e de 2.<sup>a</sup>. Porém, quando o Sr. Deputado coloca a questão dos jovens trabalhadores e dos jovens que o não são e que são adiados, introduzindo essa *nuance*, deixe-me dar dois elementos adicionais para interpretar melhor o problema. Uma noção de defesa nacional tem em conta vulnerabilidades que não são especificamente militares; são tecnológicas, económicas, culturais, educativas, de comunicação social e até de respiração pública. Nesse aspecto, algumas formações especializadas ou específicas de jovens colmatam mais facilmente algumas vulnerabilidades de defesa nacional do que a própria vulnerabilidade militar potencial. E daí a lógica doutrinária para o adiamento de alguns.

Mas mais: para o jovem trabalhador este Governo introduziu, curiosamente, uma noção muito importante, que é a do adiamento por razões dos jovens que façam cursos de formação profissional! Ora, isto é um benefício não só para os jovens operários trabalhadores mas que também se inscrevem e têm toda a sua consonância com o princípio anterior que expressei. Ou seja, encontrar uma reserva nacional em termos humanos que colmate vulnerabilidades e, neste caso, mão-de-obra especializada, qualificada, profissional, é também responder a uma vulnerabilidade nacional é, portanto, responder em termos de defesa nacional. Nesse aspecto, curiosamente, a proposta que o Governo introduziu agora também é benéfica e positiva; introduzindo, é certo, a nuance básica que à primeira vista não se comprehende, mas que se entender o que é defesa nacional tem toda a sua legitimidade.

Sr. Deputado João Amaral, fiquei muito satisfeito com o facto de no início da minha intervenção poder responder à intervenção que V. Ex.<sup>a</sup> produziu. Devo, pois, dizer-lhe que entendi a sua intervenção: o Sr. Deputado está de acordo com a existência de um código de justiça militar próprio e de um regulamento de disciplina militar próprio. Estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>, pois perfilhamos o mesmo ponto de vista e ainda talvez perfilhamos mais: o Sr. Deputado qualificou algumas questões de «repressivas» e creio que esse adjetivo estará deslocado da substância da sua intervenção. A sua substância na apresentação não deve corresponder o adjetivo «repressivo», pois aquilo que o Sr. Deputado pedia é o mesmo que nós, ou seja, uma transparência o mais aberto possível, utilizando uma frase querida ao secretário-geral do Partido a que o Sr. Deputado pertence «Forças Armadas com paredes de vidro» — julgo, pois, que o Sr. Deputado comungará deste ponto de vista! Ora, é isso que as Forças Armadas querem e é isso que o são pelo facto de os jovens lá se encontrarem e participarem como peça integrante e fundamental do próprio serviço militar.

É certo que em alguns aspectos a transparência tem de ser mais visível, mais clara e mais operativa. Porém, julgo que a Câmara, o Governo e o poder político em Portugal trabalharão para que se removam alguns obstáculos que ainda possam evitar e colidir com esse objectivo comum.

O Sr. Deputado José Lelo coloca um problema que, curiosamente, fazendo a relação com o discurso do Sr. Deputado José Apolinário, me deixa um pouco perplexo. É que o Governo baseia-se numa proposta do Governo PS/PSD e acho curiosas algumas críticas e observações que VV. E.<sup>as</sup> colocam a algo que veio da vossa própria origem e, sobretudo, o discurso antinómico entre os dois é entre os demais deputados do PS, como seja o Sr. Deputado Miranda Calha. Não me quero meter em problemas internos do Partido Socialista, mas creio que os Srs. Deputados têm de aferir um pouco mais um certo rigor e, sobretudo, uma certa disciplina mental, ideológica, concreta e comum ao próprio partido.

#### Risos.

Não podem exibir tantas divergências! Compreendo o que serão heterodoxias, mas heterodoxias não podem ser emblemáticas em termos de se tornarem pontos de vista do próprio partido. Uma heterodoxia é sempre uma heterodoxia.

Sr. Deputado José Lelo, a questão importante que me colocou é da «amarra». Eu não disse que esta lei era uma «amarra» no seu todo. O que quis dizer foi que a fixação dos doze a quinze meses do serviço militar obrigatório é uma «amarra» política para o futuro, e, nesse aspecto, é positiva.

Este problema prende-se com uma afirmação do Sr. Deputado José Apolinário, que retoma a questão de, na prática, haver a redução de um mês do serviço-militar obrigatório. Sr. Deputado, juridicamente o prazo do serviço militar obrigatório era de dezoito a vinte e quatro meses e na prática tem sido de dezasseis meses. Ora, o Governo reduziu-o, e estipulou o prazo de doze a quinze meses — é bom não esquecer que entre os doze e os quinze meses há um mês de férias, o que diminui sempre um mês.

A questão essencial da sua pergunta é a mesma que a do Sr. Deputado Manuel Monteiro. Compreendo a pergunta e comprehendo a necessidade de um jovem. De qualquer das formas, entre o balanço de um desejo de um jovem e a necessidade de rigor de um Estado e, sobretudo, das necessidades financeiras, balançando entre as duas realidades será mais favorável à realidade política, que é o Orçamento, deste ano.

Espero que para o próximo ano possa ser diferente e subscrevo o ponto de vista do Sr. Deputado. Aliás, devo dizer que, aquando da votação na especialidade o PSD poderá votar da mesma forma que o Sr. Deputado se quiser fazer a distinção entre o que será período de transição e o que será a «amarra» política dos doze meses. Estarei de acordo com os Srs. Deputados se quiserem propor isso. Tenho pena que não tenham influenciado o Governo PS/PSD na altura em que o podiam ter feito com maior poder do que nós. Já é tarde, mas a ideia é positiva, aplaudiremos a sugestão e estaremos com os Srs. Deputados nesse aspecto.

Por último, a questão de fundo que ficou clara neste debate e que parece positiva é a de que o serviço militar obrigatório é um dever, e um direito que não pode ser considerado outra coisa senão em termos qualitativos, como melhoria funcional, como uma melhoria de quantidade e não como uma adulteração da natureza do que ele é na prestação de cada um de nós por um objectivo nacional que nos marca a todos e a própria Nação.

#### Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção, o Sr. Deputado João Morgado, a quem informo de que dispõe de quatro minutos.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: As sucessivas leis sobre a prestação obrigatória do serviço militar que têm vigorado em Portugal desde a implantação da República evidenciam uma preocupação comum: a de adequar o recrutamento de cidadãos para servir nas Forças Armadas à conjuntura político-militar do País.

Assim sucedeu com as leis de 1911, de 1937, de 1949 e de 1968.

Não admira, por isso, que a cessação das campanhas bélicas em África e a democratização plena do país, que não pode excluir as forças armadas portuguesas, exija a profunda alteração da lei reguladora da prestação do serviço militar, vigente desde 11 de Julho de 1968.

É bem conhecido de todos os portugueses o esforço que durante doze anos a guerra de África exigiu à nação em meios humanos e materiais.

E ninguém ignora que tal esforço obrigou ao estreitamento das malhas da lei e dos regulamentos da selecção e da classificação dos cidadãos recenseados e convocados, com vista à incorporação de contingentes que assegurassem a regular rendição das forças em teatro de guerra e o aumento sucessivo de efectivos que o alastramento e o agravamento da luta iam permanentemente reclamando.

A nova realidade portuguesa permite que a Lei do Serviço Militar reduza a duração do serviço militar obrigatório e flexibilize as datas do cumprimento das obrigações militares, de modo a tornar menos gravoso para os cidadãos esse cumprimento sem prejuízo do cumprimento das missões atribuídas às forças armadas e do dever fundamental de defesa da pátria.

No entanto, a lei do serviço militar não pode criar mecanismos que desvirtuem ou esvaziem de sentido os comandos constitucionais que consagram o princípio do serviço militar obrigatório, nem cometer a membros de qualquer órgão de soberania o poder de, casuisticamente, dispensar cidadãos do serviço efectivo normal.

Parece por isso que a proposta de lei ora em debate vem regular matéria carecida de novo tratamento legal de há mais dez anos a esta parte, bem se justificando que o parlamento se ocupe da sua discussão até à aprovação final de um texto que, embora tardivamente, produza o equilíbrio entre as necessidades das Forças Armadas para o cumprimento das suas missões e o dever de prestação de serviço militar consagrado no artigo 276.º da Constituição, aprovado por unanimidade na Assembleia Constituinte e mantido sem alteração após a revisão constitucional.

Afigura-se, no entanto, que a proposta de lei poderia ter sido menos próxima da Lei de 1968, mais ampla e equitativa na adequação entre o recrutamento militar e as opções pessoais dos cidadãos inscritos, menos restritiva na abertura da prestação de serviço militar aos cidadãos do sexo feminino, mais sintética na enumeração das situações compreendidas no serviço militar, menos avara na conceptualização do instituto de amparo da família, mais abrangente e clarificadora de muitas das situações cuja definição e estatuto remete para o regulamento da lei do serviço militar.

As considerações feitas não invalidam que se aplauda a abolição da velha taxa militar, instituto fiscal penalizador de deficientes e outros cidadãos julgados incapazes para o serviço militar, que se registe com agrado a eliminação da taxa de ausência para o estrangeiro, medida fiscal incidente sobre os que se viam forçados a demandar fora da Pátria os meios que nesta não conseguiam obter, que se concorde de pleno com a redução do período de serviço militar obrigatório.

Mas militam no sentido de ver alargado o elenco das condições em que os cidadãos podem adiar as provas de classificação e selecção exaustivamente enumeradas no artigo 22.º da proposta de lei: de expressar e concretamente ver definidas as condições em que os cidadãos do sexo feminino podem prestar serviço militar, matéria aflorada de forma tão vaga no artigo 55.º, de ver reduzidas ao máximo de quatro as situações no serviço militar referidas no artigo 20.º; de ver qualificado como amparo da família não apenas os cidadãos que tenham a seu cargo exclusivo as pessoas referidas no n.º 1 do artigo 45.º mas também aqueles cujo contri-

buto para a subsistência dessas pessoas seja reputado indispensável em inquérito próprio; de ver definidas as condições em que os cidadãos portugueses dos 18 aos 45 anos estão sujeitos ao serviço militar e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes; os termos em que é constituída a reserva territorial; as condições em que os cidadãos na situação de disponibilidade podem ser convocados à prestação do serviço militar; enfim, de conhecer os parâmetros da generalidade das situações genericamente remetidas para o regulamento da lei do serviço militar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: o CDS irá votar a proposta de lei em debate na perspectiva de que, em sede de especialidade, sejam introduzidas as alterações, completamentos e clarificações a que se aludiu e espera que após a sua aprovação final sejam efectuados no Orçamento das Forças Armadas as correcções destinadas a fornecer o meio financeiro indispensável à satisfação do acréscimo de custos que, em particular a redução do período do serviço militar, irá determinar.

#### *Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Patrício, que dispõe, para o efeito, de 10 minutos.

O Sr. Jorge Patrício (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Ninguém ignora que cumprir hoje o serviço militar obrigatório é, para os jovens portugueses, motivo de profundas e fundadas inquietações.

É que são tão más as condições em que é prestado o serviço militar no nosso país, que seria de estranhar outra atitude por parte de quem se vê confrontado com a necessidade de cumprir um dever para com o País, sabendo à partida que terá de passar privações e dificuldades, para além das necessárias, durante um período da sua vida.

E esta é para nós, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a questão central que aqui está hoje em debate. Ou seja, a de saber se aquilo que a Assembleia da República vai aprovar é um conjunto de normas vagas para regulamentação posterior ou se, pelo contrário, vamos mais longe e consagramos em letra de lei as soluções adequadas por forma a alterar e a responder positivamente às legítimas apreensões dos jovens portugueses face à prestação dos seus deveres militares.

Entendemos que a Assembleia da República não pode ficar indiferente às inquietações dos jovens e sobretudo quando sabemos que as más condições em que é prestado o serviço militar constituem uma das causas directas da contestação existente e das fugas ao seu cumprimento.

Fazer uma lei sem melhorar essas condições e sem reformular profundamente o serviço militar obrigatório, para além de ser um trabalho desnecessário, deixaria o caminho aberto para que a contestação aumentasse e para que a prestação de um dever constitucional e patriótico caísse em descrédito perante os jovens e perante o País.

Pela nossa parte não aceitamos que tal aconteça e contribuiremos com as nossas propostas e opiniões para que aquilo que consideramos essencial em toda esta matéria possa ser alcançado, ou seja, a dignificação do dever de prestação do serviço militar obrigatório.

O meu camarada João Amaral, quanto à questão dā redução do tempo de prestação do serviço militar obrigatorio, já exprimiu a nossa concordância. Mas também as nossas apreensões sobre eventuais intenções de profissionalização das Forças Armadas ou de marginalização dos jovens das missões operacionais, o que seria uma forma como outra qualquer de subverter o princípio constitucional da obrigatoriedade de prestação do serviço militar.

Como já sublinhámos, à isto se resume a proposta de lei, e que no resto não dá resposta aos problemas fundamentais.

Quero acentuar quatro zonas de primordial importância: primeira, as questões do acesso à informação; segunda, a questão dos objectivos do serviço militar obrigatorio; terceira, as questões relativas às condições de prestação do serviço militar obrigatorio; quarta, as questões decorrentes da necessidade de garantir os direitos dos cidadãos jovens em prestação do serviço militar obrigatorio.

Quanto ao problema do direito à informação, em nossa opinião é uma questão central e que se projecta em diferentes momentos.

Os jovens para se empenharem na prestação do serviço militar têm de ter acesso à informação que os esclareça sobre o sentido da missão e do dever que vão cumprir.

Hoje, o jovem português não se deixa convencer com o cacete, nem com a ameaça de penas, mas sim com argumentos, com ideias, com razões.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Informação sobre o que são as Forças Armadas; informação sobre o que são as suas missões; informação sobre quais são os nossos direitos e oportunidades como jovens dentro das Forças Armadas; informação dada sempre é particularmente em momentos fundamentais como o são o recenseamento e a selecção — tudo isso corresponderia a uma nova visão da relação entre o jovem, o serviço militar obrigatorio e a instituição militar.

Quanto aos objectivos do serviço militar obrigatorio, a proposta de lei esconde completamente todo o conjunto de objectivos de valorização cívica, humana e profissional que a prestação do serviço militar pode e deve conter.

É preciso lembrar aqui, com toda a frontalidade, que uma das queixas mais frequentes dos jovens é exactamente a de se sentirem inúteis em todo o período que vai para além da instrução.

Uma lei do serviço militar obrigatorio com conteúdo democrático não pode deixar de encarar este problema de frente e de apontar as soluções adequadas, que vão desde acções de formação e valorização profissional e cultural até à integração em actividades relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e de melhoria da qualidade de vida das populações, tal como é previsto na Constituição, como forma de ligação das Forças Armadas aos interesses populares e nacionais.

Quanto às condições de prestação do serviço militar obrigatorio.

Problemas como os da alimentação, do pré, do alojamento, dos transportes, da dignificação das relações entre graduados e praças, entre outras, deveriam ser — e não o são — objecto de tratamento adequado nesta proposta de lei.

Conhecem-se textos de responsáveis militares que merecem todo o aplauso por defendem soluções justas neste domínio.

Mas mal seria ignorar a distância que vai da teoria aquilo que na realidade existe.

É uma evidência que o pré estabelecido é reduzidíssimo e que para muitos nem sequer é suficiente para cobrir as despesas com os transportes de fim-de-semana.

Se a isso juntarmos os pequenos gastos normais do dia-a-dia, facilmente se concluirá que é impossível compatibilizar o pré recebido com os gastos, o que origina uma sobrecarga nas débeis condições de vida dos jovens portugueses, muitos deles assumindo já responsabilidades familiares.

Outro problema que importa ultrapassar diz respeito à má qualidade da alimentação que grassa em muitas unidades, devido sobretudo às deficiências na sua confecção.

Uma outra aspiração dos jovens militares relaciona-se com a gratuitidade dos transportes.

Como ainda há pouco referimos, para muitos o pré recebido nem sequer chega para cobrir os 25% dos gastos nas suas deslocações. Se atendermos a que alguns não fazem a viagem só pela CP, necessitando portanto de utilizar um outro meio de transporte, e esse já sem desconto, somos obrigados a considerar como justa esta pretensão e a defender o direito à gratuitidade no transporte.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, quanto à garantia de direitos civicos dos jovens militares.

Obviamente que inserido na instituição militar, o jovem deve cumprir a disciplina militar, mas o que não poderemos aceitar é que se considere, que para disciplinar o jovem seja necessário pôr toda a sua criatividade e empenhamento entre parêntesis.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Os jovens têm de estar tanto mais receptivos ao serviço militar obrigatorio e à instituição militar quanto mais esta propiciar mecanismos de colaboração em que 'eles' estejam representados; quanto mais elas respeitar os seus direitos como cidadãos.

Não vou aqui aprofundar esta questão, mas todos sabemos que por todo o mundo se multiplicam os exemplos de garantia de direitos e de formas de participação dos jovens conscritos na vida das unidades, e o que não poderemos aceitar é que seja precisamente o País de Abril que esteja, e pela proposta de lei fique, na cauda dessas positivas transformações democráticas.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Srs. Deputados: Muita coisa na especialidade haveria a dizer, para demonstrar que a proposta de lei precisa de ser profundamente alterada:

Por exemplo: por que razão não se assenta no princípio da regionalização da incorporação? Melhor dizendo, por que razão não se define que, sempre que possível, o jovem deveria ser incorporado e prestar serviço militar obrigatorio na região onde vive?

Ou ainda, por que razão não se dá ao jovem a possibilidade de escolher atempadamente e em função da sua vida o ano de entrada nas fileiras, entre os 18 e os 22 anos, por exemplo, sem prejuízo de adiamentos maiores por motivo de estudos ou outros casos especiais?

Ou ainda, por que razão não se opta pela antecipação do ano de entrada nas fileiras, entre os 19 e os 20 anos, por exemplo?

Ou ainda, se não será mais conveniente definir que a entidade que procede à averiguação do pedido de amparo de família deverá ser outra instância constituída para o efeito e com representação de instituições civis e militares, dando a possibilidade ao jovem de, em caso de indeferimento do pedido, recorrer para as instâncias judiciais competentes?

**Srs. Deputados:** As questões que levantámos, umas sob a forma interrogativa, outras de forma afirmativa, constituem para nós, e cremos que para todos os Srs. Deputados, questões de uma importância extrema e para as quais urge encontrar respostas adequadas. Mas respostas adequadas tomadas aqui na Assembleia da República e não nos gabinetes governamentais, como aponta claramente o diploma que o Governo nos apresenta.

Queremos com isto significar que a proposta de lei é claramente insuficiente.

A verdade é que o serviço militar obrigatório tem grandes potencialidades, que devidamente aproveitadas e enquadradas constituem um benefício bastante importante para os jovens e para o País, quer na continuação da formação escolar e cultural, quer na valorização profissional e preparação técnico-profissional, quer no desenvolvimento das relações de cooperação e igualdade entre os homens, na lealdade para com os seus companheiros, quer na participação e execução de tarefas em benefício da economia nacional e em benefício das populações.

A atitude de rejeição de alguns jovens não significa uma negação ao cumprimento de um dever que constitucionalmente se encontra estabelecido. Temos a certeza e a confiança de que a prestação do serviço militar obrigatório é entendida pelos jovens portugueses como uma necessidade e como um dever patriótico perante o qual não declinam as suas responsabilidades.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas é preciso que a lei corresponda às aspirações dos jovens, o que não sucede com esta proposta de lei. Por isso, ela terá de ser profundamente alterada em sede de especialidade, para que os jovens a entendam e a sintam sua.

**Aplausos do PCP.**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, somos chegados ao fim do debate sobre estes diplomas.

Peço aos Srs. Deputados que ainda não tenham votado nas eleições que estão a decorrer o favor de o fazerem.

Entretanto, vamos suspender a sessão até às 18 horas, altura em que se procederá às votações que estão agendadas.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, é só para dizer que, pela nossa parte, não vemos qualquer inconveniente em que as votações que estão previstas para as 18 horas sejam adiadas para a sessão da próxima terça-feira.

**O Sr. Presidente:** — Se houver consenso da Câmara quanto a essa sugestão, assim se fará, Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, penso que será um pouco insolito interrompermos os trabalhos agora, na medida em que neste momento até estamos com falta de quórum. No entanto, acontece que todos os restantes senhores deputados estão convocados para as 18 horas para, regimentalmente, votarem o que há a votar.

Compreendo perfeitamente a proposta que o Sr. Deputado António Capucho fez. Não poria nenhuma objecção, mas, já que outros senhores deputados aqui comparecerão às 18 horas para votar — e foi para isso que se criou a hora regimental de votação —, não vejo que estejamos em boas condições para decidirmos agora aquilo que, se tivesse sido decidido de outra forma e noutra altura, talvez fosse bastante razoável.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, dado não haver consenso, vamos cumprir o Regimento e a decisão tomada em conferência de líderes.

**O Sr. Ministro da Defesa Nacional:** — Dá-me licença que interpela a Mesa, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Ministro da Defesa Nacional:** — Sr. Presidente, queria só perguntar se nas votações que se irão realizar às 18 horas está incluída a votação dos diplomas mas cujo debate terminou agora.

**O Sr. Presidente:** — Exactamente, Sr. Ministro. Srs. Deputados, está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 20 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 10 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, por forma a proceder ao respectivo escrutínio, estão encerradas as urnas das eleições para o Conselho de Defesa Nacional e para o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação.

Quero perguntar aos senhores deputados se estão de acordo com a seguinte metologia da votação: Votar-se-ia, em primeiro lugar, o inquérito parlamentar n.º 2/IV, depois os diplomas sobre o serviço militar — até porque o Sr. Ministro da Defesa Nacional solicitou que a votação dos mesmos se realizasse desde

logo uma vez que tem compromissos imediatos —; e, finalmente, proceder-se-ia à votação final global, que é mais demorada em face da existência de declarações de voto.

*Se não houver qualquer objecção, assim se fará.*

*Pausa.*

Não havendo qualquer objecção, vamos passar à votação do inquérito parlamentar n.º 2/IV (CDS), sobre a situação da Companhia dos Caminhos de Ferro — C. P.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do projecto de resolução apresentado pelo CDS, relativo à constituição da Comissão de Inquérito à C. P.

*Foi lido: É o seguinte:*

#### Projecto de resolução

Nos termos do artigo 181.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 251.º e seguintes do Regimento, a Assembleia da República delibera:

1 — Constituir uma comissão parlamentar de inquérito, com o objectivo de proceder a uma avaliação global da situação da CP, com particular incidência nos factores susceptíveis de pôr em causa a segurança do tráfego ferroviário e dos utilizadores.

2 — A Comissão terá a seguinte composição:

- PSD — 8 deputados;
- PS — 5 deputados;
- PRD — 4 deputados;
- PCP — 3 deputados;
- CDS — 2 deputados;
- MDP — 1 deputado.

3 — A Comissão deve apresentar o respectivo relatório até 31 de Dezembro de 1986.

Palácio de São Bento, em 12 de Junho de 1986. — Os Deputados do CDS: José Miguel Nunes Anacoreta Correia — António José Tomás Gomes de Pinho — (Assinatura ilegível.)

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do projecto de resolução agora lido.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai agora ser submetida à votação, na generalidade, a proposta de lei n.º 14/IV, sobre a Lei do Serviço Militar.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do PCP, do CDS, dos deputados independentes Ribeiro Teles e Borges de Carvalho, e com abstenções do MDP/CDE, da deputada independente Maria Santos e do deputado Manuel Monteiro, do CDS.*

**A Sr.ª Maria Santos (Indep.):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Maria Santos (Indep.):** — Sr. Presidente, desejo informar que entregarei uma declaração de voto relativamente à posição que assumimos nesta votação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

**O Sr. José Apolinário (PS):** — Sr. Presidente, desejo informar que entregarei na Mesa uma declaração de voto por escrito.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

**O Sr. Manuel Monteiro (CDS):** — Sr. Presidente, desejo igualmente informar que entregarei na Mesa uma declaração de voto escrita.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Miranda Calha.

**O Sr. Miranda Calha (PS):** — Sr. Presidente, desejo também informar que entregarei na Mesa uma declaração de voto escrita.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Seiça Neves.

**O Sr. Seiça Neves (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, desejo igualmente informar a Mesa e a Câmara de que entregaremos na Mesa uma declaração de voto por escrito.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, para não destoar, quero informar que entregaremos na Mesa uma declaração de voto por escrito.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação do projecto de lei n.º 65/IV, relativo ao Serviço de Cooperação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE, dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles, e com abstenções do PSD e do deputado independente Borges de Carvalho.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido um requerimento de avocação a Plenário de alguns artigos do texto final, elaborado pela Comissão, relativo ao projecto de lei n.º 152/IV e que é apresentado por vários senhores deputados do PSD, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado António Capucho.

*Foi lido. É o seguinte:*

**Requerimento**

Os deputados abaixo assinados requerem, ao abrigo do disposto no artigo 154.<sup>º</sup> do Regimento, a avocação ao Plenário dos artigos 3.<sup>º</sup>, 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> do projecto de lei n.<sup>º</sup> 152/IV, sobre a alienação dos bens do Estado em empresas públicas de comunicação social.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do requerimento agora lido.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, desejo perguntar se este requerimento de avocação é mesmo do PSD.

*Risos do PCP e do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, este requerimento vem subscrito por vários senhores deputados do PSD.

O Sr. Deputado Silva Marques deseja dar alguma explicação sobre este assunto?

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, melhor pensando não dou nenhuma explicação.

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos, então, proceder à votação do requerimento de avocação ao Plenário dos artigos 3.<sup>º</sup>, 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> do projecto de lei n.<sup>º</sup> 152/IV, requerimento apresentado pelo PSD.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE, dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos, votos a favor do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e a abstenção do deputado António Barreto, do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, desejo referir que não obstante o nosso requerimento e o sentido da nossa votação, nem por isso consideramos encerradas as questões que temos colocado relativamente ao problema da possibilidade ou da aceitabilidade da avocação de matéria já votada em Comissão.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente: A declaração feita agora pelo Sr. Deputado Silva Marques faz lembrar aqueles viciados no tabaco que dizem mal do tabaco quando não o têm e que depois voltam ao velho vício quando arranjam uma pontinha para fumar.

*Aplausos do PS, do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora passar à votação final global do texto final, elaborado pela Comissão respectiva, sobre o projecto de lei n.<sup>º</sup> 152/IV (PS), sobre a alienação de bens do Estado em empresas públicas de comunicação social.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE, dos deputados independentes Ribeiro Teles e Maria Santos, votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e com a abstenção do deputado António Barreto, do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido um requerimento apresentado pelo PSD, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado António Capucho, relativo à baixa à Comissão da proposta de lei n.<sup>º</sup> 14/IV e do projecto de lei n.<sup>º</sup> 65/IV.

*Foi lido. É o seguinte:*

**Requerimento**

Os deputados abaixo assinados requerem a baixa à Comissão de Defesa, para apreciação e votação na especialidade, da proposta de lei n.<sup>º</sup> 14/IV e do projecto de lei n.<sup>º</sup> 65/IV, pelo prazo de 45 dias.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser submetido à votação o requerimento agora lido.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto em relação à votação final global há pouco realizada, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira Mesquita.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do programa do Governo, viabilizado nesta Assembleia da República, consta para a comunicação social a prossecução da «liberdade de expressão, a isenção, a qualidade, a garantia de existência de um serviço público básico, mas não omnipresente, a preservação da identidade cultural e a facilidade de acesso dos cidadãos à informação».

O valor da omnipresença do Estado tem-se revelado altamente dispendioso ao erário público, gastando-se «muitas vezes sem critério, largos recursos».

Este valor tem ilaqueado de defraudado a qualidade da informação e, através dos tempos, tem-se revelado o mais pernicioso e conservador dos princípios, que, em vez de favorecer, coarcta a autêntica isenção e liberdade de informação.

Esta, verdadeiramente, só pode adquirir-se de acordo com a reforma prevista pelo Programa do Governo ao estabelecer como meta ideal de espaço próprio «para os órgãos de comunicação social de posse pública a existência de um canal nacional de televisão, um de rádio, uma agência noticiosa e um jornal diário».

A qualidade e isenção da informação em Portugal só resultará quando o Estado abandonar o monopólio ou o oligopólio que detêm na comunicação social, jogando segundo regras de mercado de livre concorrência, em pé de igualdade com as demais empresas, qualquer que seja a sua natureza, pública, privada ou cooperativa, assim originando um serviço de qualidade que, inevitavelmente, terá de ter quem desejar sobreviver já que o único apoio ou protecção residirá no público, que o acolhe ou rejeita.

O projecto inicial do Partido Socialista é largamente subsidiário das teses e formulações do Partido Comunista, a que se acomodou, recebendo igualmente o apoio do novo PRD, tendo sido radicalmente transformado de um projecto com um único artigo no diploma ora votado, constituído por seis artigos e cujo normativo burocratizante dificulta, se não mesmo impossibilita, os movimentos de capital ou de venda de participações em empresas públicas de comunicação social.

Não se vê motivo plausível para excepcionar da lei geral sobre alienações de capital social pertencente a empresas públicas as empresas de comunicação social.

Ao invés do movimento de progresso e desenvolvimento que só a iniciativa privada é capaz de gerar, pretende-se com a lei agora aprovada não só dificultar a executividade do programa do Governo mas também persistir na política estatista do empolamento do sector público sorvedouro de preciosos recursos que, prioritariamente, poderiam e deveriam ser aplicados em proveito de todo o povo português e não, como a lei vai impor, para privilégio de alguns que é preciso continuar a servir para ser servido.

Se o Presidente da República vier a promulgar o diploma ora aprovado, visto tratar-se de um dispositivo indiscutivelmente inconstitucional, o que se espera não aconteça, o Governo, em nossa opinião, deverá suscitar a sua inconstitucionalidade perante o Tribunal Constitucional, se tal não suceder, fá-lo-ão vinte deputados do PSD nos termos legais.

Pelas razões expostas o Partido Social-Democrata votou, consciente e convictamente, contra a lei ora aprovada.

*Aplausos do PSD e dos deputados independentes Borges de Carvalho e Manuel Monteiro, do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, informo que o Sr. Coordenador da Subcomissão de Equipamento Social e Ambiente convoca os Srs. Deputados que fazem parte desta subcomissão para a reunião que se realiza no próprio dia 17 de Junho, pelas 15 horas e 30 minutos. Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em boa hora o Partido Socialista apresentou nesta Câmara um projecto de lei que visava regular o regime de alienação dos bens do Estado em empresas públicas de comunicação social.

Em nossa opinião, também em boa hora, esta Câmara aprovou, em votação final global, o referido projecto de lei.

A partir de agora iremos ter um sistema claro e transparente mediante o qual decisões de alienação ou de alteração do regime no sector público de comunicação social, podendo ser feitas — porque continuam a poder, sé-lo —, o sejam com total transparência e com inteiras garantias para que tais operações possam ser levadas a cabo salvaguardando todos os interesses em causa, sobretudo salvaguardando o direito de informar e de ser informado, a independência e o pluralismo pelo qual nos temos debatido tanto.

O projecto inicial do Partido Socialista foi acusado, pela bancada do PSD, de ser susceptível de inconstitucionalidade, com o fundamento de que visava legalizar actos administrativos. Essa solução legal inicial foi burlada na especialidade e, já hoje não consta da lei quadro que acabamos de aprovar.

Essa tinha sido a principal razão de oposição do PSD ao diploma. Como agora se demonstra, essa razão de oposição era muito artificiosa na medida em que o PSD não pretendia salvaguardar uma questão de eventual inconstitucionalidade mas, sim, por razões políticas de fundo, impedir que um regime transparente sobre esta matéria fosse definido.

Acabamos de compreender que com a votação deste diploma uma batalha política se ganhou nesta Câmara.

Daqui para o futuro, em matéria do regime de Direitos, Liberdades e Garantias, no que à comunicação social diz respeito, o Governo tem de ter em atenção um quadro legislativo assumido pela Assembleia da República.

Nesta matéria, pretendia o Governo ter comportamentos de costas voltadas para a maioria desta Câmara. Não o poderá fazer e com isto estão salvaguardados interesses essenciais, quer dos leitores, quer dos jornalistas, quer da imprensa em geral, em Portugal.

Nessa medida nos congratulamos com a aprovação do diploma e esperamos que daqui para o futuro não haja mais razões meramente jurídicas para que se demonstre qual a razão política de fundo que os partidos procuraram sustentar nesta Câmara: da parte do Partido Socialista, a salvaguarda do pluralismo real; do direito à informação, do direito a ser informado; da parte de outros partidos, a tentativa de estrangulamento destes direitos e a tentativa de criação de corporativismos sociais que em muito afectariam o regime da liberdade de imprensa em Portugal.

É contra isso que nos colocámos. Por isso apresentámos o diploma e nos congratulamos com a sua aprovação.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, caberá salientar que a Assembleia da República soube assumir as suas responsabilidades quando confrontada com uma prática governativa que visava sujeitar ao leilão atribiliário todo o sector público e designadamente o sector público de comunicação social.

Importa dizer que a partir da aprovação desta lei o Governo não pode continuar a actuar como tem vindo a actuar até aqui.

O Governo tem de respeitar as regras do jogo e salientarei que não se pode aceitar que durante o debate na generalidade se tenha afirmado aqui que estava em causa a definição das grandes regras do jogo e que agora, em votação final global, uma vez definidas essas regras, se venha argumentar que se vota contra elas porque, enfim, não estão de acordo com os objectivos políticos que condizem e norteiam a ação deste Governo.

Pensamos ser importante salientar neste momento que a aprovação pela Assembleia da República deste diploma inviabiliza o prosseguimento de iniciativas em curso tendentes à venda desse importante órgão de comunicação social que é o *Jornal de Notícias*.

É importante que se diga que, aprovada nesta Assembleia a lei que acabámos de votar, não é aceitável que permaneça em vigor por mais tempo o concurso que o Governo fez anunciar, quer no *Diário da República* quer em vários jornais diários.

Ficou claro que a maioria dos deputados desta Câmara não está de acordo com o procedimento do Governo. Ficou claro que a Assembleia da República não quer esse procedimento do Governo e como tal o Governo tem de respeitar a vontade da Assembleia e tem, isso sim, de cumprir a lei que acaba de ser aprovada.

A finalizar, direi que esta lei não é tudo. Esta lei é uma lei de garantias do sector público de comunicação social, mas há muito por fazer: há que fazer a legislação que possa garantir que no sector público não se continue a confundir o que são aspectos administrativos com o que é verdadeira política de informação: legislação que impeça que os gestores de informação do sector público a manipular a mesma informação desses órgãos de comunicação social. Há muito que fazer.

Muitos passos já foram dados por esta Assembleia. Há diplomas que estão pendentes para discussão na especialidade, em comissão. É nosso desejo e será nosso empenhamento que o mais rapidamente possível possamos também transformar esses diplomas em leis da República.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

**O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD votou favoravelmente a lei agora aprovada por entender, além do mais, que ela representa uma grande melhoria e, é óbvio, uma ampliação em relação ao que se tinha aprovado na generalidade.

Cabe salientar que esta lei se aplica desde logo e apenas às empresas públicas e que deixa de ser necessário, como constava no projecto de lei aprovado na generalidade, que haja um decreto-lei para cada alienação ou para cada acto em concreto. O que se pretende é que seja fixado em termos de merecer o juízo de valor, o juízo crítico, desta Câmara, um decreto-lei que fixe as grandes linhas gerais de actuação neste domínio.

O PRD continua, pois, a sustentar que será útil uma diminuição do peso do sector público na comunicação social. Só que entende que isso tem de ser feito de acordo com normas claras, transparentes e num quadro global, e não de forma unilateral, por um acto individual e, porventura, arbitrário.

A questão do *Jornal de Notícias* foi, obviamente, desencadeadora de um processo, dado que exactamente se pretendeu começar a intervir nesta matéria num jornal tão importante como esse — o diário de maior expansão e tiragem em Portugal — sem razões, que a nosso ver, o justificassem.

Portanto, trata-se de definir um quadro global que permita uma actuação clara e transparente neste domínio.

Obviamente que pode haver outra solução sobre a qual possa haver dúvidas, como é o caso da necessidade de um parecer não só obrigatório mas também vinculativo do Conselho de Comunicação Social. Mas há que atentar em qual é o âmbito de aplicação deste artigo 3.º e que ela não se refere a toda a matéria contemplada nesta lei mas apenas a alguns actos concretos, que têm a ver não só com um aspecto patrimonial mas também com um aspecto que se prende com

os direitos, liberdades e garantias, isto é, com as garantias de isenção, pluralismo, objectividade, etc., no domínio do sector público da comunicação social.

Pelas razões sucintamente expostas, votámos a favor do diploma que acabou de ser aprovado.

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, inscreveu-se o Sr. Deputado Borges de Carvalho, mas informo-o de que só a pode produzir em nome do Grupo Parlamentar do CDS.

**O Sr. Borges de Carvalho (Indep.):** — Com certeza, Sr. Presidente, estou para isso mandatado.

**O Sr. Presidente:** — Nesse caso, faça favor.

**O Sr. Borges de Carvalho (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como há pouco se disse aqui, alguém ganhou uma batalha política. A «frente» de esquerda aqui formada para este efeito ganhou uma batalha política, mas o País em si perdeu uma batalha política, talvez das mais importantes que se têm travado nos últimos tempos nesta Assembleia.

De facto, por virtude de um partido desta Câmara não querer perder a influência de que dispõe num importante órgão de comunicação social, a Câmara vergou a sua espinha e votou com ele contra os interesses do País e da comunicação social.

É evidente que nestes casos há sempre boas desculpas. Pretende-se envolver as decisões políticas verdadeiramente inovadoras e necessárias em raspagens legislativas com a desculpa das transparências, da necessidade de inúmeros pareceres das mais doutas comissões que se vão formando.

De facto, parece que neste país a profissão ideal será a de comissionista das comissões várias que esta Assembleia, inconsciente e imponderadamente, vai criando.

Foi por isso que o voto do CDS e o meu próprio não puderam deixar de ser clara e inequivocamente contrários ao projecto de lei hoje aqui infelizmente aprovado.

**O Sr. Manuel Monteiro (CDS):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a próxima sessão plenária terá lugar na terça-feira, dia 17, pelas 15 horas, com período de antes da ordem do dia e constando da ordem do dia a apreciação do projecto de lei n.º 194/IV, apresentado pelo CDS, sobre o Estatuto Social dos Bombeiros.

Ainda na próxima sessão serão anunciados os resultados das eleições hoje realizadas para o Conselho de Defesa Nacional e o Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informação.

Está encerrada a sessão.

*Eram 18 horas e 40 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Manuel Lopes Tavares.  
Cândido Alberto Alencastre Pereira.  
Cecília Pita Catarino.  
Dinah Serrão Alhandra.  
Domingos Duarte Lima.  
Fernando José Russo Roque Correia Afonso.

Fernando Manuel Cardoso Ferreira.

Francisco Mendes Costa.

João José Pimenta de Sousa.

Joaquim Eduardo Gomes.

José de Almeida Cesário.

José Assunção Marques.

José Guilherme Coelho dos Reis.

José Manuel Rodrigues Casqueiro.

José Pereira Lopes.

José de Vargas Bulcão.

Luís António Martins.

Manuel Maria Moreira.

Maria Antonieta Cárdeno Moniz.

#### Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

Américo Albino Silva Salteiro.

António de Almeida Santos.

António Gonçalves Janeiro.

António Manuel de Oliveira Guterres.

Armando António Martins Vara.

Carlos Alberto Raposo Santana Maia.

Carlos Manuel N. Costa Candal.

Francisco Manuel Marcelo Curto.

José Apolinário Nunes Portada.

José Carlos Pinto B. Mota Torres.

José Luís do Amaral Nunes.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Leônio de Sousa Fadigas.

Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

Raul Fernando Sousela da Costa Brito.

Rui Fernando Pereira Mateus.

Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

#### Partido Renovador Democrático (PRD):

Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.

José Carlos Pereira Lillaia.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Victor Manuel Ávila da Silva.

#### Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Campos Rodrigues Costa.

Joaquim Gomes dos Santos.

Jorge Manuel Lampreia Patrício.

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Maria Odete dos Santos.

Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Sérgio José Ferreira Ribeiro.

Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.

Henrique José Pereira de Moraes.

Henrique Manuel Soares Cruz.

João da Silva Mendes Morgado.

José Augusto Gama.

Narana Sinai Coissoró.

Manuel Fernando S. Monteiro.

#### Deputados Independentes:

Maria Amélia Mota Santos.

*Faltaram à sessão, os seguintes Srs. Deputados:*

*Partido Social-Democrata (PPD/PSD):*

Álvaro José Rodrigues Carvalho.

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.

João José Pedreira de Matos.

Luis António Damásio Capoulas.

Luis Manuel Costa Geraldes.

Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.

Vasco Francisco Aguiar Miguel.

#### Partido Socialista (PS):

António Cândido Miranda Macedo.

António Domingues Azevedo.

António José Sanches Esteves.

João Cardona Gomes Cravinho.

José Manuel Torres Couto.

Victor Hugo de Jesus Sequeira.

#### Partido Renovador Democrático (PRD):

António Eduardo de Sousa Pereira.

José da Silva Lopes.

Maria da Glória Padrão Carvalho.

#### Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.

Manuel Régio de Sousa Brito.

#### Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.

José Maria Andrade Pereira.

Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

Pedro José Del Negro Feist.

#### Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregeedor da Fonseca.

**Declarações de voto enviadas à Mesa para publicação e relativas à proposta de lei n.º 14/IV (Lei sobre o Serviço Militar).**

O Grupo Parlamentar do PS votou favoravelmente a proposta de lei acima referida por quanto na mesma se introduzem algumas medidas que, não atingindo os objectivos que entendemos mais adequados, têm o mérito de tratar a matéria em causa, o que já de si é positivo.

No entanto, o sentido favorável do nosso voto deveu-se também ao facto de que se manifestaram vontades para, em sede de especialidade, se melhorar um texto que consideramos, extremamente pobre e carecido de aperfeiçoamento e preenchimento de lacunas significativas.

Pelo Grupo Parlamentar do PS, *Miranda Calha — José Lello.*

A proposta de lei n.º 14/IV, sobre serviço militar, não consagra, em nossa opinião, algumas questões de fundo que merecem uma posição de grande apoio junto dos jovens:

Desde logo em matéria de tempo de serviço militar obrigatório (SMO) a proposta do Governo viola o programa eleitoral apresentado pelo PSD em Outubro passado e não consagra efectivamente o período de doze meses do SMO.

A proposta de lei n.º 14/IV denota ainda:

Inexistência de aspectos relacionados com o conteúdo útil do SMO;

Estabelece obrigações em matéria de recenseamento para os jovens, sem paralelamente se dispor num quadro mais geral em matérias de informação e formação cívica;

A possibilidade de os jovens escolherem o ano de incorporação no SMO, dentro dos parâmetros etários a definir, não é consagrada na presente proposta;

A falta de perspectivas perante reivindicações juvenis tais como: isenção nos transportes ferroviários e redução nos transportes rodoviários; isenção nos transportes rodoviários na Madeira e Açores; instância de recurso dentro da estrutura militar.

Por fim a proposta de lei n.º 14/IV, embora consagrando uma parte essencial de um conceito de defesa nacional alargado e amplo, deixa ainda a dúvida sobre a vontade ou não da futura legislação sobre serviço civil nacional, esta também parte integrante e substancial da defesa nacional.

Porque a presente proposta de lei merece unanimemente questões sobre o seu conteúdo, aguardar-se-á para o debate na especialidade, onde se apresentarão propostas de alteração ao actual texto da proposta de lei, por forma a melhor adequá-la às aspirações juvenis.

Daí a nossa opção pela votação na generalidade, reservando uma posição posterior aquando da discussão na especialidade.

O Deputado do PS, José Apolinário.

O Grupo Parlamentar do PRD aprovou na generalidade a proposta de lei sobre o serviço militar obrigatório (SMO), submetido à apreciação da Assembleia da República pelo Governo.

Fê-lo, desde logo, pela necessidade urgente de substituir a Lei n.º 2135, de 11 de Julho de 1960, desajustada não só às actuais necessidades das Forças Armadas mas também, aos preceitos constitucionalmente expressos, visando, ao mesmo tempo, dar cumprimento ao disposto no artigo 73.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas.

O cumprimento do SMO, tal como é já hoje desempenhado e organizado, de há muito que ultrapassou os próprios preceitos legais ainda em vigor, prática que urgia de novo enquadrar e enriquecer com a emissão de nova legislação sobre a matéria.

Contudo, e apesar do voto favorável, não deixámos de tecer, nas intervenções produzidas, algumas críticas e reservas à proposta de lei apresentada que sintetizaremos do seguinte modo:

1 — A proposta de lei submetida, ao procurar apenas o mero ajustamento aos preceitos constitucionais em matéria de actualização do processo de recrutamento e chamada dos cidadãos à fileiras das Forças Armadas — como consta na sua exposição de motivos — fica bastante aquém das exigências conceituais que uma matéria desta natureza exige.

2 — A proposta de lei não se limita apenas à definição dos grandes princípios enquadradores de uma futura organização e cumprimento do SMO, consideramos imprescindíveis e necessários, quedando-se, antes, na inclusão de numerosos detalhes que poderiam ser objecto de posterior tratamento regulamentar.

Porém, matérias há, que, pela sua relevância social (direitos e garantias; estabelecimento de um correcto enquadramento com o serviço nacional e cívico, como exemplos meramente indicativos) deveriam merecer, essas sim, um melhor e mais adequado acolhimento sendo oportuno que fossem, desde logo, do conhecimento da Assembleia da República e, por conseguinte, da opinião pública.

3 — De realçar ainda que, para uma análise profunda desta proposta de lei, o PRD teria necessidade de conhecer antecipadamente os estudos realizados, sobretudo no que toca aos encargos financeiros resultantes da sua futura aplicação, como resultado das alterações introduzidas em matérias como a redução do tempo de prestação do SMO, bem como as razões de eficácia, ou outros, subjacentes ao cumprimento das missões atribuídas às Forças Armadas que estiveram — ou não estiveram — na base das alterações adoptadas. Não sendo os objectivos explícitos torna-se praticamente impossível determinar qual é a estratégia definida para o futuro do SMO.

Ainda, em relação a esta temática, seria interessante conhecer o prazo que o Governo prevê até à aplicação ou implantação do período de serviço mínimo agora estabelecido.

4 — Finalmente, em relação a alguns aspectos de especialidade, julgamos útil que a futura lei venha a acolher algumas das sugestões explicitadas pelo relatório e parecer, emitido pela comissão parlamentar de defesa nacional.

Em conformidade, pensamos que, com a aprovação na generalidade desta proposta de lei, a comissão parlamentar de defesa estará em condições de introduzir algumas alterações que vão, na nossa perspectiva, ao encontro do desejável enriquecimento do texto, contando o grupo parlamentar do PRD com a contribuição útil do Ministério da Defesa Nacional.

Palácio de São Bento, em 17 de Junho de 1986. — O Deputado do PRD, José Caeiro Passinhas.

Os deputados do MDP/CDE abstiveram-se na votação da proposta de lei em epígrafe porque, entendendo embora que é necessária a regulamentação da prestação do serviço militar obrigatório pensam que esta lei não é inovadora e que representa uma reprodução de uma outra com mais de vinte anos.

Trata-se de uma proposta de lei que nada adianta em termos de definição do conceito do serviço militar obrigatório, sobretudo no que diz respeito quer a necessidade complementar na formação dos jovens quer a um projecto nacional de defesa.

Proposta de lei a que subjaz uma ideologia castrense *tout court* objectiva apenas a garantia dos efectivos necessários à integração anual das Forças Armadas.

Outro índice do que vimos dizendo é a aplicação do código de justiça militar a situações verdadeiramente indiscriminadas substituindo-se assim em quase permanência ao Código Penal.

Também nos ocorre perguntar qual o papel que se deixa às Forças Armadas portuguesas com um equipamento superdesactualizado com uma estrutura humana desejavelmente pequena e tecnicamente pouco apta.

Tudo isto aconselharia que a prestação do serviço militar obrigatório tivesse em vista outro tipo de realidades e até de necessidades — v. g. a prevenção dos incêndios para só falar de um assunto que está na ordem do dia — capazes de fazer entender ao jovem a defesa da sua Pátria como uma actividade não necessariamente bélica.

Só para dar uma ideia, o jovem francês presta as suas obrigações nacionais em quatro tipos de serviços: defesa, cooperação, auxiliares técnicos e... militar!

Permitiria este a colaboração cívica do cidadão segundo a sua aptidão técnica e até o seu grau etário em actividade tão diversificadas — como necessárias — tais como os bombeiros, brigadas de socorismo, actividade de incremento de defesa florestal, saúde, etc.

Finalmente e no decurso da mesma estrutura ideológica que subjaz ao diploma são hoje desmesuradas as penas para as infracções militares, algumas mesmo com previsão de dupla sanção.

Erro que mais avulta se tivermos em conta vivermos em clima de sã paz democrática, serem escassas as hipóteses de defesa perante a maior parte dos exercícios regulares estrangeiros e ainda em termos económicos e financeiros lutarmos com as dificuldades que são de todos conhecidas.

Entendemos porém que é necessária a existência de uma lei que regule o serviço militar obrigatório.

Guardaremos para a comissão respectiva todas as numerosas sugestões de emendas, na esperança de que seja melhorada quer a estrutura ideológica do diploma quer a sua dimensão prática.

Por isso nos abstivemos.

Os Deputados do MDP/CDE: *José Tengarrinha*  
*João Seiça Neves*.

**Declaração de voto enviada à Mesa para publicação relativa ao projecto de lei n.º 65/IV (Serviço de Cooperação).**

O Grupo Parlamentar do PRD votou favoravelmente na generalidade o projecto de lei n.º 65/IV referente ao Serviço de Cooperação.

E fê-lo por considerarmos que se trata de um diploma que estabelece um quadro genérico relativo a uma matéria de inegável interesse para o Estado português, mas também para grande número de jovens que podem, no âmbito de serviço militar obrigatório, após cumprido o período mínimo de preparação militar, usar da faculdade de prestação de um valioso contributo à Comunidade Internacional e ao desenvolvimento de estados estrangeiros ligados a Portugal por acordos internacionais, designadamente aos países africanos de língua oficial portuguesa.

Através deste diploma, é possível consubstanciar todo um conjunto de acções que visam o aproveitamento do potencial profissional dos jovens interessados no cumprimento de um dever cívico, em áreas tão diferenciadas como as que, a título indicativo, são referidas no artigo 7.º, n.º 2, de presente projecto de lei constituindo pois um instrumento útil para enquadrar numa futura Lei de Serviço Nacional ou de Serviço Cívico, enquadrando-o conceptualmente face ao texto da Constituição da República Portuguesa.

Assim, é por consequência, tratando-se de um diploma que poderá ter no futuro um papel relevante na sociedade portuguesa, caso o Governo o queira regular através de algumas medidas legislativas, o Grupo Parlamentar não poderia deixar de o votar favoravelmente ainda que, a ele, se não tenha referido aquando da sua discussão na generalidade, apresentado, que foi conjuntamente, com a proposta de lei sobre o serviço militar, apenas e tão-só por esgotamento do tempo atribuído.

Todavia, através desta declaração de voto, expressamos a nossa concordância não só quanto aos objectivos propostos, como também quanto aos princípios nele estabelecidos, dada a constatação da total ausência, até agora, de um conjunto sistemático de princípios, objectivos, instrumentos e meios, definidores de uma política mais vasta em matéria de cooperação.

Assim, constitui este projecto de lei um instrumento que julgamos permitir acolher, no seu universo específico e atendendo à sua especial delimitação, um conjunto de acções que é necessário levar a cabo com vista a animar um dos vectores mais importantes da política externa portuguesa: A Cooperação.

Para tal, pensamos que alguns pormenores deste projecto de lei poderão, em sede de especialidade, ser enriquecidos com eventuais propostas de melhoramento (disponibilidade desde logo manifestada pelo Sr. Deputado proponente na sua apresentação do projecto de lei) algumas delas constantes no relatório emitido pela Comissão de Defesa Nacional às quais sem prejuízo de outras que eventualmente surjam, o PRD dará o seu apoio.

Assembleia da República, em 17 de Junho de 1986. — O Deputado do PRD, *José Caetano Passos*.

**PREÇO DESTE NÚMERO: 161\$00**

*Depósito legal n.º 8818/85*

IMPRENSA NACIONAL, CASA DA MOEDA, E. P.